Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 13 de Maio de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3110

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 094/2024

Processo Administrativo Nº 3710/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 094/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para a **aquisição imediata de materiais para confecção de bandeirolas para as tradicionais cavalhadas do Município,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as Empresas:

MARTINS TEXTIL LTDA, com inscrição no CNPJ/MF **07.882.295/0001-16**, estabelecida à Rua dos Missionários, N° 643, Q.: 31, L.: 22, Sala 20, Setor Rodoviário, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.430-360, conforme proposta apresentada, na ordem total de **R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

TECIDOS TITA LTDA, com inscrição no CNPJ/MF **01.534.593/0001-39**, estabelecida à Avenida Anhanguera, N° 5561, Setor Central, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.043-012, conforme proposta apresentada, na ordem total de **R$ 3.380,00 (Três mil, trezentos e oitenta reais),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 10 de maio de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:221D8F5D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 102/2024

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2024**

PESSOA JURÍDICA

VISMA CONSTRUTORA LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 27.700.429/0001- 48, estabelecida à Rua Marcos Luporini ,nº 231, Qd. 11, Lote 22, CEP 75.265-000, Vianópolis-GO, neste ato representada pelo Sr. Cleuber Rodrigues Borges, brasileiro, sócio proprietário, portador da CI/RG nº 2188185 SPTC, inscrito no CPF/MF nº 314.886-20, residente e domiciliado em Goiânia-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA.**
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Construção de Academia da Saúde II, no município de Água Fria de Goiás – GO**, nas condições estabelecidas no Memorial Descritivo e demais documentos anexos ao processo licitatório em epígrafe, fazendo parte integrante e inseparável deste contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato, compreendendo de **09/05/2024 Á 09/05/2025.**
VALOR: O valor deste Contrato é de **R$ 1.149.000,00 (um milhão cento e quarenta e nove mil reais).**

Água Fria de Goiás, 09 de maio de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária de Saúde / Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:4E5A4D5E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO - UNILATERAL N° 02.09.05/2024 - TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 03.16.12/2022, QUE FAZ O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA, REFERENTE A CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.804.921/0001-11, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial 06, Centro – CEP 72.920.000, neste ato representado pela Sra. KATIANE MEDEIROS SALGADO, brasileira, portadora do CPF n.º 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás.

DISTRATADA: CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.469.404/0001-30, estabelecida na Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796, Sala Virtual 93, Bairro Industrial Norte, em Campo Bom – RS CEP 93700-000, neste ato representada pelo Sr. FLÁVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO, residente e domiciliado em Curitiba/PR, portador do RG nº 9.278.400-2, CPF nº 062.065.549-61.
OBJETO - Constitui objeto do presente termo, a rescisão unilateral do contrato nº **03.16.12/2022**, firmado no dia 16 de dezembro de 2022, referente à prestação do serviço de gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos diversos, à

combustão, pertencentes ao Patrimônio do Município de Alexânia/Goiás, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais e mão de obra, a disponibilização de equipe especializada para a avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição e manutenção automotiva e equipamentos diversos, nos termos do **Preços do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2021**.

RESCISÃO - Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeito, a partir de 09/05/**2024**, o contrato n. 03.16.12/2022, conforme solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Administração, através do Processo Administrativo 4168/2024.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:DB6968BF

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO RESCISÃO DE CONTRATO - UNILATERAL N° 03.09.05/2024 - TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 04.16.12/2022, QUE FAZ O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA/GO, REFERENTE A CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA/GO, inscrito no CNPJ nº 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lote 07 a 09, Setor Vila Benedita Rodrigues, Alexânia/GO, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Secretário Municipal de Meio Ambiente de Alexânia/GO, Sr. Edgard Sousa Guimarães, portador do CPF nº 006.298.241-93, residente em Alexânia, Goiás.

DISTRATADA: CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.469.404/0001-30, estabelecida na Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796, Sala Virtual 93, Bairro Industrial Norte, em Campo Bom – RS CEP 93700-000, neste ato representada pelo Sr. FLÁVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO, residente e domiciliado em Curitiba/PR, portador do RG nº 9.278.400-2, CPF nº 062.065.549-61.

OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a rescisão unilateral do contrato nº **04.16.12/2022**, firmado no dia 16 de dezembro de 2022, referente à prestação do serviço de gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos diversos, à combustão, pertencentes ao Patrimônio do Município de Alexânia/Goiás, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais e mão de obra, a disponibilização de equipe especializada para a avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição e manutenção automotiva e equipamentos diversos, nos termos do **Preços do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2021**.

RESCISÃO

Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeito, a partir de 09/05/**2024**, o contrato n. 04.16.12/2022, conforme solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Administração, através do Processo Administrativo 4168/2024.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:21686AE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
RESCISÃO DE CONTRATO - UNILATERAL N° 04.09.05/2024 - TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 02.16.12/2022, QUE FAZ O FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA, REFERENTE A CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA

RESCISÃO DE CONTRATO - UNILATERAL N° 04.09.05/2024 - Termo de rescisão do contrato nº 02.16.12/2022, que faz o FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA, referente a contrato firmado com a empresa CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS

DISTRATANTE: FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, inscrito no CNPJ n° 11.254.840/0001-05, neste ato representado pela Gestora, Sra. **CIRLENE FRANCISCA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF 008.947.751-03, residente em Alexânia, Goiás.

DISTRATADA: CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.469.404/0001-30, estabelecida na Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796, Sala Virtual 93, Bairro Industrial Norte, em Campo Bom – RS CEP 93700-000, neste ato representada pelo Sr. FLÁVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO, residente e domiciliado em Curitiba/PR, portador do RG nº 9.278.400-2, CPF nº 062.065.549-61.

OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a rescisão unilateral do contrato nº **02.16.12/2022**, firmado no dia 16 de dezembro de 2022, referente à prestação do serviço de gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos diversos, à combustão, pertencentes ao Patrimônio do Município de Alexânia/Goiás, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais e mão de obra, a disponibilização de equipe especializada para a avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição e manutenção automotiva e equipamentos diversos, nos termos do **Preços do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2021**.

RESCISÃO

Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeito, a partir de 09/05/**2024**, o contrato n. 02.16.12/2022, conforme solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Administração, através do Processo Administrativo 4168/2024**LTDA**

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:B450E40E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06.02.05/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06.02.05/2024
(Edital de Credenciamento nº. 006/2023 – Processo Administrativo nº. 12477/2023)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Cirlene Francisca dos Santos, matrícula 236601, inscrita no CPF sob o nº. 008.947.751-03.

CONTRATADA **BRUNA LARISSA VITTI CANDIDO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.441.393/0001-89, domiciliada na Avenida Vale do Sol, Quadra 51, lote 2-A, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada por sua representante legal, a Sr. Bruna Larissa Vitti Cândido, portadora do RG nº. 43.080.246-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 700.467.721-46

OBJETO: Prestação de serviço de prestação do serviço de Clínica Geral Hospitalar, item 26, do Edital de Credenciamento nº. 006/2023, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) pelo valor de R$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 20.799,36 (vinte mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

DATA DO CONTRATO: 02 de maio de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
CIRLENE FRANCISCA DOS SANTOS
CPF nº. 008.947.751-03

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:3B66D507

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 011

CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 012/2022
(Processo Administrativo nº. 9626/2022)

ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 011

A Prefeitura Municipal de Alexânia/GO faz saber as interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 011 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 012/2022 (Processo Administrativo nº. 9626/2022), designada pela Portaria nº. 120, de 18 de março de 2024, a qual está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

TELMA ANDRADE BARROS
Presidente da Comissão de Credenciamento
CPF nº. 852.633.461-15
Matrícula 408212

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:52CD78C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2024_ADM

Processo 8827/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Governo
Dispensa de Licitação nº 63/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no planejamento, organização e realização de concurso público, para atender as necessidades da Secretaria de Governo.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. A contratação da empresa ITEC-INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ N° 11.232.201/0001-30, *pelo* valor de R$50.950,00 (Cinquenta mil e novecentos e cinquenta reais), para contratação de empresa especializada no planejamento, organização e realização de concurso público conforme termo de referência emitido pela secretaria requisitante.

Alto Horizonte, 10 de maio de 2024.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Responsável Pelas Publicações Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:A9E3B4B2

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2024_TRANSPORTE

Processo 8391/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Transporte
Dispensa de Licitação nº /2024

OBJETO: Contratação da empresa para prestação de serviços de horas de Pá Carregadeira com operador para preparação de terreno para obras de terraplanagem, em estradas vicinais, rurais, ruas e avenidas do município de Alto Horizonte-GO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios. A contratação da empresa WALDESON MARCOS DA SILVA; inscrita no CNPJ n° 27.880.489/0001-90; no valor de R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), conforme termo de referência emitido pela secretaria requisitante.

Alto Horizonte, 10 de maio de 2024.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Responsável Pelas Publicações Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:9E72E128

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 137

PORTARIA Nº 137/23 DE 09 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEBER BATISTA GUIMARÃES, Portador do CPF sob o nº 623.653.631-72, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 3**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 09 de maio de 2024, no veículo VW15180 - Placa DAH1054, a Cidade de Rio Verde – GO levar caminhão em oficina.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 09 de maio de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:4031250E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 398/2024 – SMS DE 10 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 398/2024 – SMS DE 10 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de maio de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica Day medical Center, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2D49FAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 399/2024 – SMS DE 10 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 399/2024 – SMS DE 10 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreenderá viagem no dia 10 (dez) de maio de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás transportar paciente à Clínica de Hemodiálise, Clínica Med Prev, Maternidade Augusta Bastos e Hospital do Câncer, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6BE32431

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 400/2024 – SMS DE 10 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 400/2024 – SMS DE 10 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de maio de 2024, à cidade de Jataí Goiás, transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho e Hospital Padre Tiago, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0487ABCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 401/2024 – SMS DE 10 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 401/2024 – SMS DE 10 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de maio de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao HGG, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:196B335E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº019/2024-FMDE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 019/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **21.841.442/0001-30**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 16/05/2024, às 11:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: joaovitorprefeitura@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

DO OBJETO

Trata-se de contratação de empresa especializada em proteção veicular para seguro do veículo modelo FIAT NOVA STRADA CD FREEDOM 1.3 FLEX, ANO 2024, PLACA SDO3F75 (CHASSI: 9BD281BKHRYF28511), atendendo o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência.

A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de forma integral e Imediata

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0311	18.01 FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.122.1325.2.057 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. EDUC. CULT. DESP. E LAZER	3.3.90.39.69-101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 4 (QUATRO) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** joaovitorprefeitura@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **16/05/2024 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4 Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.4.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. **O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO** deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 10 de maio de 2024

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Gestora do FMDE

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Processo Administrativo n. 18208/2024

• DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	R$ MEDIA	R$ TOTAL
01	SEGURO COMPLETO PARA VEÍCULO FIAT NOVA STRADA CD FREEDOM 1.3 FLEX ANO 2024, PLACA SDO-3F75 COM CHASSI 9BD281BKHRYF28511. COBERTURA SOB: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO, CONFORME EXPOSTO PRESENTE NESTE TERMO.	UND	(12 Meses)	3.010,66	3.010,66

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que o contrato terá vigência de 1 ano, sendo enquadrado como serviço continuado com dedicação exclusiva a demanda.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R$ 3.010,66 (três mil e dez reais e sessenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. **(Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021.**

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

O seguro de automóvel é estabelecido por meio de contrato específico, por meio deste, o segurado conta com indenizações, reparos ou outros serviços em seu veículo quando houver necessidade. Nunca se sabe quando um acidente acontecerá, de forma que se precaver é sempre uma boa opção quando se tem um veículo, ainda mais um veículo onde seu uso é a trabalho, onde qualquer avaria de longo prazo que acarrete em danos que para consertar demora dias, meses e as vezes até anos, acarreta em prejuízos não só financeiros mas como logísticos, É justamente neste ponto que os seguros se mostram necessários, já que o segurado não precisará lidar com gastos fora do orçamento por conta de um acontecimento dessa natureza.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

A empresa contratada deverá ter conhecimento em assistência técnica do veículo Fiat – Nova Strada Cd Fredoom 1.3 8v Flex, ano 2024, prestar os serviços no Brasil, de preferência no Estado de Goiás, tendo flexibilidade para ser acionado também aos finais de semana e feriados, com disponibilidade 24 horas com cobertura mínima de até 2.000 km e durabilidade da prestação de serviço durante um ano.
O seguro deverá atender as seguintes necessidades cobrir danos como: Danos materiais, Danos corporais, Acidentes pessoais por passageiro, Danos morais a terceiros, Danos aos vidros, retrovisores, lanternas, faróis, acessório de carroceria, acessórios e equipamentos, acessórios de som, acessórios de kit gás, sendo todos esses substituídos por peças e acessórios originais quando necessário.
Também deverá haver o fornecimento de um carro básico com no mínimo 30 dias para uso, caso haja a necessidade de que o veículo danificado fique muitos dias no conserto.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. *Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.*

6.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

O prazo de prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, iniciando no prazo de 03 (três) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos, em remessa única.
7.1.1. Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os serviços deverão ser prestados de conformidade com as normas vigentes da contratação com recursos e em ambiente próprio da empresa contratada.

7.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. . O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de **MENOR VALOR POR ITEM**;

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

9.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.13. Habilitação Jurídica:

10.13.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.13.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.13.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.13.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.13.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

10.14.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

10.14.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.14.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.14.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.14.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

10.14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.14.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.14.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10.14.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de R$ 3.010,66 (três mil e dez reais e sessenta e seis centavos).

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.1.1. Entregar o serviço acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

18.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.1.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

18.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à

Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0311	18.01 FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.122.1325.2.057 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. EDUC. CULT. DESP. E LAZER	3.3.90.39.69-101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 10 de maio de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Gestora do FMDE

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 019/2024

Objeto: *Trata-se de contratação de empresa especializada em proteção veicular para seguro do veículo modelo FIAT NOVA STRADA CD FREEDOM 1.3 FLEX, ANO 2024, PLACA SDO3F75 (CHASSI: 9BD281BKHRYF28511), atendendo o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SEGURO COMPLETO PARA VEÍCULO FIAT NOVA STRADA CD FREEDOM 1.3 FLEX ANO 2024, PLACA SDO-3F75 COM CHASSI 9BD281BKHRYF28511. COBERTURA SOB: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO, CONFORME EXPOSTO PRESENTE NESTE TERMO.	UND	(12 Meses)	R$	R$

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada em proteção veicular para seguro do veículo modelo FIAT NOVA STRADA CD FREEDOM 1.3 FLEX, ANO 2024, PLACA SDO3F75

(CHASSI: 9BD281BKHRYF28511), atendendo o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 019/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

....., ... de .....de 2024.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:33CBE186

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EMPENHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°04/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(Inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21**)**
PROCESSO: N°18202/2024
EMPENHO N°94312/2024. CNPJ: 11.207.314/0001-86
SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVICOS LTDA VALOR: R$ 3.200,00
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA (REGISTRO NO CREA E AUTORIZAÇÃO ANVISA) EM REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA PARA REVISÃO DE INFRAESTRUTURA PÓS INSTALAÇÃO DE APARELHO DE RX DIGITAL LOTUS NS 0571, E EMISSÃO DE LAUDO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:E28BCE0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **MAGNA ALVES DE SOUZA**
Objeto: Prestação dos serviços de Psicóloga Atenção Basica
Valor Global: 22.500,00
Vigência: 15/04/2024 a 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:EFC4F10F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **BRUNO VIEIRA DUQUE**
CNPJ: 53.179.118/0001-95
Objeto: Prestação dos serviços de MEDICO PLANTONISTA HMGV
Valor Global: 298.080,00
Vigência: 19/04/2024 a 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

GISELY VIEIRA TORRES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E33D0602

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **APARECIDA DE FATIMA DOS SANTOS RIBEIRO**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnica de Saúde Bucal 40hs Atenção Básica.
Valor Global: 15.750,00
Vigência: 15/04/2024 a 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F406ED8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **CREMILDA DE OLIVEIRA EVANELISTA SILVA**
Objeto: Prestação dos serviços de Técnica de Atenção Basica
Valor Global: 27.204,48
Vigência: 02/04/2024 a 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:5D4F1BE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 283/2024

Intenção de dispensa de licitação 283/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15-05-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.1190/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 10 de maio de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:936989E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 284/2024

Intenção de dispensa de licitação 284/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15-05-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.1460/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 10 de maio de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:81F604AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 285/2024

Intenção de dispensa de licitação 285/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de insumos, visando suprir as necessidades da Atenção Básica, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 15-05-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.040/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 10 de maio de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C1B29F46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO, MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR), A FIM DE ATENDER A DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS-HMGV, DESTE MUNICIPIO ARAGARÇAS/GO. EM CUMPRIMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA SOB PROPOSTA DE EMENDAS N° 202200010003811 E 202200010002220 AMBAS DO PARLAMENTAR DEPUTADO ESTADUAL RUBENS MARQUES.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 09/2024, saindo como vencedor, **IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com o valor de R$ 13.832,00 (treze mil oitocentos e trinta e dois reais), **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME**, com o valor de R$ 44.370,00 (quarenta e quatro mil trezentos e setenta reais), **G5 REFRIGERACAO E SERVICOS EIRELI**, com o valor de R$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais), **C V DA SILVA CUNHA & CIA LTDA**, com o valor de R$ 50.029,20 (cinquenta mil e vinte e nove reais e vinte centavos), **DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA**, com o valor de R$ 35.850,00 (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), **PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA**, com o valor de R$ 14.497,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa e sete reais), **CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA**, com o valor de R$ 18.690,00 (dezoito mil seiscentos e noventa reais), a presente licitação perfaz o valor de R$ 181.628,20 (cento e oitenta e um mil e seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Aragarças, 10 de maio de 2024.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:2A3DA2BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO ARAGARÇAS/GO, COM O OBJETIVO DE ESTRUTURAR O DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE. EM CUMPRIMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA SOB PROPOSTA DE EMENDAS N° 202300010003106 DO PARLAMENTAR DEPUTADO ESTADUAL RUBENS MARQUES** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 10/2024, saindo como vencedor **BRASILL INFORMATICA LTDA - ME**, com o valor de R$ 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais), **IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com o valor de R$ 5.380,24 (cinco mil trezentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), **EXPRESS PRODUTOS E SERVICOS EIREL**, com o valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), **G5 REFRIGERACAO E SERVICOS EIREL**, com o valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), **CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA**, com o valor de R$ 15.020,00 (quinze mil e vinte reais), a presente licitação perfaz o valor de R$ 37.720,25 (trinta e sete mil e setecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).

Aragarças, 10 de maio de 2024.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:548E7733

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTOS DE HORTA/JARDINAGEM. A FIM DE ATENDER AO**

PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DESTE MUNICÍPIO ARAGARÇAS/GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 03/2024, saindo como vencedor, **MINEIRAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, com o valor de R$ 38.571,12 (trinta e oito mil e quinhentos e setenta e um reais e doze centavos), a presente licitação perfaz o valor de R$ 38.571,12 (trinta e oito mil e quinhentos e setenta e um reais e doze centavos.

Aragarças, 09 de maio de 2024.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:46343626

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, A FIM DE, ATENDER O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DESTE MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 04/2024, saindo como vencedor, **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS**, com o valor de R$ 38.457,85 (trinta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), **COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCÓ EIRELI-ME**, com o valor de R$ 13.960,00 (treze mil novecentos e sessenta reais), **MINEIRAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, com o valor de R$ 8.849,60 (oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), **BRUMO ESPORTES LTDA**, com o valor de R$ 1.038,04 (mil e trinta e oito reais e quatro centavos), **GISMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES TEXTEIS LTDA**, com o valor de R$ 1.805,37 (mil oitocentos e cinco reais e trinta e sete centavos) a presente licitação perfaz o valor de R$ 64.110,86 (sessenta e quatro mil e cento e dez reais e oitenta e seis centavos).

Aragarças, 09 de maio de 2024.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:CC95C422

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO – CONJUNTO PARA REFEITÓRIO), A FIM DE ATENDER AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DESTE MUNICÍPIO ARAGARÇAS/GO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 05/2024, saindo como vencedor, **KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - ME**, com o valor de R$ R$ 23.980,00 (vinte e três mil e novecentos e oitenta reais), a presente licitação perfaz o valor de R$ R$ 23.980,00 (vinte e três mil e novecentos e oitenta reais).

Aragarças, 09 de maio de 2024.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:99A0C31C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE, ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 12/2024, saindo como vencedor, **M M B PRADO & CIA LTDA**, com o valor de R$ 842.728,10 (oitocentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e dez centavos), **S SEVERINO DE OLIVEIRA LTDA**, com o valor de R$ 521.737,80 (quinhentos e vinte e um mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), **S. REGINA MARTINS DOS SANTOS**, com o valor de R$ 292.857,40 (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), a presente licitação perfaz o valor de R$ 1.657.323,30 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil e trezentos e vinte e três reais e trinta centavos).

Aragarças, 10 de maio de 2024.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:B731F6B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP Nº 03/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: DUME COMBUSTIVEIS LTDA;
POSTO LIDER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM POSTOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO, A SER UTILIZADO PELA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DESTE MUNICIPIO.**
Valor Total: R$ 6.585.058,00.
Vigência: 09/04/2024 à 09/04/2025.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

HELAINE DA GAMA SOUSA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:9F6F36A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP Nº 04/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: JE - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA;
LEVE ENGENHARIA E PRE-MOLDADOS LTDA;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUTRA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.**
Valor Total: R$ 740.076,00.
Vigência: 25/04/2024 à 25/04/2025.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

HELAINE DA GAMA SOUSA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D0D2366C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP ARP 03/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO – MESAS PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA), A FIM DE, ATENDER O LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DA UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR JOSÉ NOGUEIRA DE MORAES DESTE MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.**
Valor Total: R$ 8.469,78
Vigência: 09/05/2024 à 09/05/2025.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

HELAINE DA GAMA SOUSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E1085F8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 146/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Capacitação dos Atores da Rede de Proteção e Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 2814/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **15/05/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 10/05/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:811EDA5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/24

O MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 085/2024, com alterações do Decreto n. 088/2024, **torna público o "EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 01 – RETIFICA ITENS DO EDITAL REGULAMENTO E ALTERA O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E OS REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR PII (PEDAGOGO)".** O Edital de Retificação completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.aragoiania.go.gov.br.

Aragoiânia, 07/05/24.

JOSÉ SILVÉRIO RIOS -
Presidente da CECP.

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:7E95E086

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/2024

Arenópolis-GO, 10 de maio de 2024

"EXONERA SECRETARIO DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM GOIÂNIA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Arenópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica exonerado o servidor **DELMIRO DANTAS CANO,** ocupante do cargo comissionado SECRETARIO DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM GOIÂNIA.
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:156F2E00

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2024
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 132/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555 – centro, Arenópolis - Goiás; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, portador da RG nº 32979013852300 SSPDI e CPF nº 322.649.681-68.

Contratado: 18.051.661 MARCIO RAMOS FERREIRA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 18.051.661/0001-01, estabelecida na Avenida Rio Grande do Norte, nº 1512, casa 02, centro, Iporá-GO, CEP: 76.200-000, aqui representada pelo Sr. MARCIO RAMOS FERREIRA, RG. Nº 4814755 DGPC-GO e do CPF/MF nº 022.824.771-38.

Objeto: Contratação de prestação de serviços para organização e manutenção do ambiente das vias públicas e apoio no dia 13 de maio de 2024 (segunda-feira) em comemoração as festividades do aniversário do município de Arenópolis-GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Prazo de vigência: 10/05/2024 a 31/05/2024

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta das seguintes dotações: 22 08 26 451 2003 1.007 4.4.90.51.00 - FICHA 0272 FONTE (100)

Data da assinatura: 10/05/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 10 de maio de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4D68F90C

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 134/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68.

Contratado: LUCIANO NERES RODRIGUES, situada na Av. Pedro Mineiro, Centro, Capitão Enéas - MG, CEP: 39.472-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.507.875/0001-30 daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por LUCIANO NERES RODRIGUES, brasileiro, contador, inscrito no CRC/MG nº 076648/O, e CPF nº 003.255.126-63.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria junto à RECEITA FEDERAL do Brasil RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN concernente à preparação de documentos destinado, visando apoio administrativo financeiro levantamento de débitos, manter a certidão negativa de débito CND e acompanhar o CAUC do município e acompanhar os parcelamentos previdenciários e da procuradoria do município junto à Receita Federal do Brasil, do município de Arenópolis/GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Prazo de vigência: 10/05/2024 a 31/12/2024

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 22 02 04 122 1001 2.005 3.3.90.34.00 - FICHA 0124 FONTE (100).

Data da assinatura: 10/05/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 10 de maio de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9F8C4CD6

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 141/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina retroescavadeira Modelo: Case 580N, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 10 de maio de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:BB9146AA

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 142/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina motoniveladora Sany, Modelo:ISB6/QSB, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº

555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 10 de maio de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:EE85BBA7

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 143/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina JCB, Modelo: 3CX, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 10 de maio de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:35B5FB11

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 136/2024

ATO DECLARATÓRIO DE
DISPENSA DE LICITACÃO Nº 136/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO,no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDOa previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos),para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDOo parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDOque aprestação de serviços de locação de Painel de Led para atender a necessidade do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDOque os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDOque não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º -Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit	Valor Total
1	SV	01	01 - Painel de Led – 4x2, com processadora de imagens. 02 - Câmeras 01 - Mesa de corte 01 - Operador	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
TOTAL					**R$ 5.000,00**

Art. 2º -Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa**MAYKON ROSA DE MACEDO–CNPJ Nº 31.120.659/0001-05**, com sede na Rua José Bonifácio, nº 647, Qd. 0E, Lt. 18, Bairro: Santa Lucia, Jatai-Go, CEP: 75.800-032, aqui representada pelo Sr.**MAYKON ROSA DE MACEDO**, RG. Nº 4609737 DGPC-GO e do CPF/MF nº 001.442.951-99,no valortotal de**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º -Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 10 de maio de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E4727857

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2024".

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 136/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 136/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Prestação de serviços de locação de Painel de Led para atender a necessidade do Município de Arenópolis-Go,** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 10 de abril de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A45C0843

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68.

Contratado: MAYKON ROSA DE MACEDO – CNPJ Nº 31.120.659/0001-05, com sede na Rua José Bonifácio, nº 647, quadra 0E, lote 18, Bairro: Santa Lucia, Jatai-Go, CEP: 75.800-032, aqui representada pelo Sr. MAYKON ROSA DE MACEDO, RG. Nº 4609737 DGPC-GO e do CPF/MF nº 001.442.951-99.

Objeto: Prestação de serviços de locação de Painel de Led para atender a necessidade do Município de Arenópolis-GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II.

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Prazo de vigência: 10/05/2024 a 13/05/2024

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 22 01 04 122 1001 2.004 3.3.90.39.00 FICHA 0106 FONTE (100)

Data da assinatura: 10/05/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 10 de maio de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:AA373D11

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 135/2024

ATO DECLARATÓRIO DE
DISPENSA DE LICITACÃO Nº 135/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS / MÁQUINA DE COSTURA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS), DO MUNICIPIO DE ARENÓPOLIS-GO."

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de serviço de pessoa física ou pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis / máquina de costura do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Município de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO MAQUINA RETA	1	SERVIÇO	R$ 305,00	R$ 610,00
2	MANUTENÇÃO MAQUINA GALONEIRA	1	SERVIÇO	R$ 310,00	R$ 310,00
3	MANUTENÇÃO MAQUINA OVERLOCK	1	SERVIÇO	R$180,00	R$ 180,00
4	MANUTENÇÃO MAQUINA ZIGZAGUE	1	SERVIÇO	R$ 360,00	R$ 360,00
5	MANUTENÇÃO MAQUINA SINGER	1	SERVIÇO	R$ 200,00	R$ 200,00
				TOTAL	**R$ 1.660,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação do **FLAVIO PAULO DOS REIS,** inscrito no CPF (MF) sob o nº. 588.269.801-44, estabelecida na Rua Joaquim Tomas de Aquino, s/n, Qd. 2A, L.11, Setor Aeroporto, Piranhas-GO, CEP: 76.230-000, no valor total de **R$ 1.660,00 (mil seiscentos e sessenta reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 10 de maio de 2024.

CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social de Arenópolis/GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4CAD661C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2024".

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 135/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 135/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS / MÁQUINA DE COSTURA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS), DO MUNICIPIO DE ARENÓPOLIS-GO,** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 10 de maio de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:23253A25

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº127/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO MODELO: VW NEOBUS 8-160 THUNDER WAY DE PLACA: PQY-8189 DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Modelo: VW Neobus 8-160 Thunder Way de Placa: PQY-8189 do Fundo Municipal de Educação, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PARABRISA NIBUS VW THUNDER WAY 2.00X1.50	1	R$ 4.530,00	R$ 4.530,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS VW NEOBUS 8-160	2	R$ 293,45	R$ 586,90
3	CONJUNTO MANCAL ONIBUS VW NEOBUS 8-160 THUNDE	4	R$ 130,00	R$ 520,00
4	BUCHA NYLON MANCAL EIXO S VW NEOBUS 8-160 THUNI	4	R$ 37,36	R$ 149,44
5	SEMI EIXO DIFERENCIAL DANA VW NEOBUS 8-160 THUND	1	R$ 1.119,22	R$ 1.119,22
6	RETENTOR PINHAO DIFERENCIAL VW NEOBUS 8-160 THU	1	R$ 81,00	R$ 81,00
7	RETENTOR CUBO RODA TZ VW NEOBUS 8-160 THUNDER	2	R$ 99,73	R$ 199,46
8	TRAVA CARCAÇA VW NEOBUS 8-160 THUNDER WAY	2	R$ 29,50	R$ 59,00
9	PORCA CARCAÇA VW NEOBUS 8-160 THUNDER WAY	2	R$ 76,07	R$ 152,14
10	ROLAMENTO RODA 03982 VW NEOBUS 8-160 THUNDER W	1	R$ 284,58	R$ 284,58
11	ROLAMENTO RODA 368A/362A VW NEOBUS 8-160 THUND	1	R$ 184,00	R$ 184,00
12	BUCHA COD 1225R1136 VW NEOBUS 8-160 THUNDER WA	4	R$ 14,96	R$ 59,84
			TOTAL	**R$: 7.925,58**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº487, CEP: 74.425-250, Bairro Set Cidade Jardim, Goiânia-Go; **no valor total de R$ 7.925,58 (sete mil e novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 07 de maio de 2024.

MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:340E1D50

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 140/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 140/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Cobalt de Placa: OGH-0092, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 10 de maio de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1BBCD1AE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 137/2024 – LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 137/2024**, que tem como objeto: **Contratação de prestação de serviços realização de evento referente a culminância de dois**

projetos escolares; cuidar de quem cuida e comemoração do dia das mães atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Arenópolis-GO.

- EMPRESA PARTICIPANTE / HABILITADA:
44.615.249 MARCELO GONÇALVES DE LIMA
CNPJ: 44.615.249/0001-87
VALOR: R$ 800,00 (oitocentos)

- EMPRESA VENCEDORA:

• - 44.615.249 MARCELO GONÇALVES DE LIMA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 44.615.249/0001-87, estabelecida na Rua 02, S/n, Qd. 03, L.15 Bairro: Vila 14 de Maio II, Arenópolis-Go, CEP:76.235-000, valor total de R$ 800,00 (oitocentos). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 09 de maio de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D9856643

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 137/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZAÇÃO DE EVENTO REFERENTE A CULMINÂNCIA DE DOIS PROJETOS ESCOLARES; CUIDAR DE QUEM CUIDA E COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO."

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de prestação de serviços realização de evento referente a culminância de dois projetos escolares; cuidar de quem cuida e comemoração do dia das mães atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit	Valor Total
1	SV	02	Contratação de prestação de serviços realização de evento referente a culminância de dois projetos escolares; cuidar de quem cuida e comemoração do dia das mães atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Arenópolis-GO.	R$ 400,00	R$ 800,00
TOTAL					**R$ 800,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **44.615.249 MARCELO GONÇALVES DE LIMA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 44.615.249/0001-87, estabelecida na Rua 02, S/n, Qd. 03, L.15 Bairro: Vila 14 de Maio II, Arenópolis-Go, CEP:76.235-000, aqui representado pelo Sr. **MARCELO GONÇALVES DE LIMA**, RG. Nº 5686053, no valor total de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 10 de maio de 2024.

CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social de Arenópolis/GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A633BB1B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 137/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 137/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de prestação de serviços realização de evento referente a culminância de dois projetos escolares; cuidar de quem cuida e comemoração do dia das mães atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Arenópolis-GO**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 10 de fevereiro de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:FCB30FB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 138/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 138/2024,** que tem como objeto "Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Master de Placa RCS-7H71, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."
- EMPRESAS HABILITADAS:
RPV AUTO CENTER LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	R$ 60,00	R$ 60,00
2	BICO INJETOR	4	R$ 1.400,00	R$ 5.600,00
3	CAR 80	2	R$ 40,00	R$ 80,00
4	LIMPA CONTATO	1	R$ 20,00	R$ 20,00
5	CORREIA ALTERNADOR	1	R$ 110,00	R$ 110,00
6	MÃO DE OBRA	1	R$ 880,00	R$ 880,00
7	SCANNER	1	R$ 200,00	R$ 200,00
			TOTAL	**R$: 6.950,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• RPV AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº1632, CEP: 76.200-000, Bairro Parque Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 10 de maio de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:94F796E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 138/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 138/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Master de Placa RCS-7H71, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 10 de maio de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B8FB7140

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 139/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 139/2024,** que tem como objeto "Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Grande Siena de Placa: SCG0A52, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."
- EMPRESAS HABILITADAS: **RPV AUTO CENTER LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PALHETA DT ARGO/GRAN SIENA	1	R$ 110,00	R$ 110,00
			TOTAL	**R$: 110,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• RPV AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº1632, CEP: 76.200-000, Bairro Parque Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 10 de maio de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E06CC300

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 139/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO GRANDE SIENA DE PLACA: SCG0A52, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Grande Siena de Placa: SCG0A52, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PALHETA DT ARGO/GRAN SIENA	1	R$ 110,00	R$ 110,00
			TOTAL	**R$: 110,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº1632, CEP: 76.200-000, Bairro Parque Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 10 de maio de 2024.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis- GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:266F283D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 139/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 139/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Grande Siena de Placa: SCG0A52, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 10 de maio de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B4EE385D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 022/2024/SME

Portaria nº 022/2024/SME, de 07 de maio de 2024.

"Revoga Portaria 003/2024/SME, que designa servidora e concede gratificação à servidora municipal em razão de desempenho de função além das atribuições do cargo, devendo retornar ao cargo de origem e dá outras providências".

Os Gestores da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, e
RESOLVE:
Art. 1º – Fica revogada a Portaria **003/2024**/SME de 17 de janeiro de 2024, a qual designava a Servidora efetiva lotada nos quadros do município, Sra. **Gabryelle Teles da Silva Reis**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 071.493.571-44, matricula n.º 924, no CMEI Edileusa, junto à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Em razão da Revogação da Portaria 003/2024/SME, **fica igualmente revogada** a Gratificação concedido à servidora **Gabryelle Teles da Silva Reis**, o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) de Gratificação sob seus vencimentos base e passa a ser 81% (oitenta e um por cento).
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhado cópia ao RH.

Publique-se, Registre-se.

Buriti de Goiás, aos 07 de maio de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Sec. de Adm e Gestor Municipal

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1E545902

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO EM SEDE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na aquisição de 01 (um) caminhão, 01 (um) veículo Pick-Up, 01(um) trator cortador de grama novo, 01 (uma) mini carregadeira nova e equipamentos agrícolas destinados a Secretaria de Transporte, Estradas e Rodagens desta municipalidade, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.
RECORRENTE: SEMAX MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 32.481.391/0001-08.
RECORRIDO: BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.132.146/0001-70.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela licitante **SEMAX MAQUINAS LTDA**, com fundamento no Art. 165, inciso I, alínea "c" da Lei 14.133/2024, no Processo Licitatório nº 02/2024, em face empresa **BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA,** pelos fatos e fundamentos apresentados no bojo do recurso.
Vistos e conclusos os autos a esta Secretaria Municipal de Administração, resolvo por ratificar a decisão exarada pelo Agente de Contratação anexa a esta decisão.
Assim sendo, determino a desclassificação da empresa **BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA,** ato contínuo determino o prosseguimento do processo licitatório 002/2024.

Publique-se, cumpra-se.

Buriti de Goiás, 09 de maio de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F588A2A9

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS COMPLEMENTARES

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS COMPLEMENTARES

1. Introdução
Este documento serve como justificativa formal para a dispensa da publicação antecipada por três dias para recebimento de proposta complementar, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, no processo de contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica
3. Justificativa para Dispensa de Publicação para recebimento de proposta complementar.
A dispensa de publicação para recebimento de proposta complementar para a Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica, pode ser justificada por diversos motivos, incluindo:
Urgência: A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para

dar continuidade e validade à garantia do veículo quese dê em redes autorizadas pelo fabricante da inviabilidade de competição

Excepcionalidade:

Destaca-se que a manutenção veicular tem que ser em autorizadas pelo fabricante, no entanto, não consta em nossa região outra concessionária autorizada que possa realizar a revisão programada, e, desta forma, atender os requisitos para manutenção da garantia. Desta forma, não resta alternativa senão Justificativa para Dispensa de Publicação para recebimento de proposta complementar

4. Compromisso com a Transparência e a Ética

Reafirmamos nosso compromisso com a transparência e a ética administrativa. Todo o processo de contratação e as decisões tomadas serão documentadas, estando disponíveis para revisão e auditoria.

Fundamentação

Atendendo ao que a legislação preconiza, conforme art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21 (NLL), que, por sua vez, a Lei determina que as contratações diretas, por dispensa em razão do valor, sejam precedidas **preferencialmente** "*... de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa*".

O termo **"preferencialmente"** faz com que se torne absolutamente imprescindível a inclusão de justificativa, caso se opte por não se efetuar o procedimento previsto no referido parágrafo.

Preliminarmente, cabe destacar que o Processo Licitatório em questão teve todos seus atos devidamente publicados, ocorreu em perfeita sintonia com os ditames legais.

Ainda, a licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/21, no tocante à modalidade e ao procedimento.

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, comumente chamada de Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC, prevê, em seu art. 75, dezenas de hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, incluindo as dispensas de licitação em razão do valor, previstas nos incisos I e II, que são as mais conhecidas, juntamente com a dispensa emergencial.

Especificamente para as duas primeiras hipóteses, de dispensa de licitação em razão do valor do dispêndio no exercício, a NLLC prevê que deve ser feita preferencialmente a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, com o propósito específico de obter propostas adicionais. Confira o excerto abaixo, com a redação completa do dispositivo:

"Art. 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."

Em primeiro lugar, observe-se que tal procedimento não é obrigatório, em que pese ser de uso preferencial e exigir motivação para o seu afastamento. E como a Controladoria-Geral da União-CGU indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, se a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos, a Dispensa Eletrônica se tornaria "deficitária".

Em segundo lugar, observe-se que a lei determina que deve ser selecionada sempre a proposta mais vantajosa. E, para tanto, ***foi adotado o procedimento de "NEGOCIAÇÃO"***, que a NLLC faculta para uso na licitação e seria no mínimo desarrazoado proibir a negociação no procedimento de contratação direta, já que para ele a legislação prevê controles menos burocráticos, e não há sequer previsão legal de disputa neste caso.

É importante observar que, pela ordem do texto constitucional, a isonomia é uma garantia intrínseca à licitação, não exigível nos casos onde o legislador permite afastar a licitação e realizar a contratação direta:

"Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes... "

É dizer que, se a Administração adotar legitimamente uma das hipóteses legais de contratação direta, não há que se impor a ela o dever de garantir a isonomia entre todos os potenciais interessados naquela contratação, já que se trata de contratação direta, sem obrigação de disputa. Até mesmo por isto o legislador previu o controle de fracionamento, que deve levar em conta o ramo de atividade dos potenciais fornecedores e, somente quando ultrapassado o limite legal de valor, somado ao longo de todo o exercício, é que o órgão fica obrigado a cumprir o dever constitucional de licitar e, com isto, garantir a isonomia.

Se observarmos as exigências legais para o processo de contratação direta, vamos notar que no art. 72 da NLLC exige-se a indicação da "razão da escolha do contratado", por tanto, observa-se que a empresa a ser contratada possui vasta gama de atendimentos a entes municipais, bem como, prestou com excelência outras contratações realizadas junto ao nosso município, conforme previsão nos termos do §3º do art. 87 da NLLC.

Por fim, diante de todo o exposto, conforme previsão contida no art. 23, § 1º, c/c I e IV, do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21 (NLL), realizou-se pesquisa de preços com 03 (três) potenciais fornecedores**.**

5. Conclusão

Com base nos argumentos apresentados, justifica-se a dispensa da publicação antecipada por três dias para a Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica. Esta medida é tomada no melhor interesse da comunidade atendida e em conformidade com as normas legais pertinentes.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DEF12D92

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 046/2024 CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 046/2024, proveniente do Credenciamento nº. 001/2024. Prestador (a): **ALINE DA SILVA SANTIAGO 068603354408** CNPJ: **44.100.319/0001-64.** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM.** Valor estimado: **R$ 33.016,00 (trinta e três mil, dezesseis reais)**. Vigência: 02/05/2024 à 31/12/2024**.** Data de assinatura: **02/05/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 10 de maio de 2024.

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:466B66F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/2024 CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 045/2024, proveniente do Credenciamento nº. 001/2024. Prestador (a): **MARIA EUNICE NUNES DA SILVA** CNPJ: **50.112.763/0001-00.** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TECNICA DE ENFERMAGEM.** Valor estimado: **R$ 31.820,00 (trinta e um mil, oitocentos e vinte reais)**. Vigência: 02/05/2024 à 31/12/2024**.** Data de assinatura: **02/05/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 10 de maio de 2024.

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:8391C2B9

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 23/2024. **Regime:** Maior desconto por lote. **Data/Horário de Abertura:** 23/05/2024 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:7837197A

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 19/2024. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 27/05/2024 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, ÁGUA E REFRIGERANTES. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:3F26D367

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 000010, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Portaria nº **000010, de 10 de MAIO de 2024.**

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de fornecimento de APARELHOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO., 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 1553/2024, de que solicita o procedimento para contratação de fornecimento de APARELHOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO.
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa ELETROMOVEIS ARAUJO''CNPJ: 09.585.321/0001-70, situado na RUA CENTRAL/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO/76.125-000.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 10 DE MAIO DE 2024.

JAFFIA CRISTINA CANDIDA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:9D167DEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aviso de Dispensa de Licitação DISPENSA DE VALOR Nº. 009/2024 FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede nesta cidade, Rua Candida Maria Guimarães, n. 839, centro, Caçu-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.381.462/0001-94. Tipo: Aviso de Dispensa de Licitação. Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II. Data de início de apresentação de propostas: 13/05/2024 08:00 (horário de Brasília). Data de encerramento de propostas: 16/05/2024 08:00(horário de Brasília). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro para veículo CRONOS DRIVE 1.3 FLEX; Chassi:8AP359AFRRU381356 - Motor: 46351012*8814654*. Monofásico: SIM. Tipo: AUTOMOVEL, Espécie: PASSAGEIRO, NUM MOTOR INT.: 463510128814654 , MODELO: 4P 4P 05 PASSAGEIROS 004 , CILINDROS - 0 KM FAB 2024 MOD-2024 , COR-BRANCO SOLIDO REV-TEAR RENOIR , COD. RENAVAM: 177802 COR INTERNA: TEAR RENOIR MARCA: FIAT COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCO BANCHISA, FAB/MOD: 24/24 KM: 0 RENAVAM: 177802, que atende o Fundo Municipal de Saúde. Valor Estimado: R$ R$ 3.063,90(três mil e sessenta e três reais e noventa centavos). E-mail para envio da proposta e documentação: saudecacucompras@outlook.com Mais Informações: (64) 3656-6000

Caçu, 09 de maio de 2024.

PAULA RAYANE JUNQUEIRA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paula Rayane Junqueira Silva
Código Identificador:A6F69FC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA - CONCURSO PÚBLICO N. 001/2024

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024 – AVISO DE EDITAL N.º 08/2024 – RETIFICA CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.763.614/0001-98, com sede administrativa na Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01, Centro – CAMPO ALEGRE DE GOIÁS/GO, e a CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.833.944/0001-40, com

sede administrativa na Rua Natal, nº 130, Vila Satélite – CAMPO ALEGRE DE GOIÁS/GO, por meio da Comissão Organizadora do Concurso Público - COCP, designada pelo Decreto n.° 759/2023, de 28 de julho de 2023, tornam pública a retificação do cronograma do concurso público. O edital de retificação e Anexo III - Cronograma, retificado, encontram-se publicados no quadro de avisos da prefeitura e no sítio www.aroeira.org.br.

Campo Alegre de Goiás-GO, em 10 de maio de 2024.

EVA MARQUES DE OLIVEIRA,
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:AD2F1882

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024-SMS
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTAIS** , data de abertura 28/05/2024 às 09:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3924. Ramal 213.

Cristalina 10/05/2024

LUDMILA LUIZ DE PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:0185F775

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 048/2024
NUMERO DO PROCESO 277/024 PREGÃO ELETRONICO 006/024.

CONTRATADO:OMEGA LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ:19.036.865/0001-36.
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO, MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E INJETÁVEIS , MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BASICA , DESCARTÁVEIS , EPIS E INSUMOS.
VALOR TOTAL:20.731,50(VINTE MIL SETECENTOS ETRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGENCIA:15/04/2024 ATÉ 31/12/2024 .
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024.

DAMIANÓPLIS - GO , 15 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:254B3A3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 049/2024
NUMERO DO PROCESSO 277/2024 PREGÃO ELETRONICO 006/2024.

CONTRATADO:AUTOMX SOLUÇÕES EIRELE-ME.
CNPJ:19.031.878/0001-12.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS D USO CONTROLADO, MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA , DSCARTÁVEIS , EPIS E INSUMOS.
VALOR TOTAL:6.100,00(SEIS MIL E CEM REAIS)
VIGENCIA:15/04/2024 ATÉ 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA:15/04/2024.

DAMIANÓPOLIS -GO , 15 DE ABRIL DE 2024 .

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:BEC215F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 050/2024
NÚMERO PROCESSO 277/2024 PREGÃO ELETRONICO 006/2024.

CONTRATADO:MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME .
CNPJ:05.264.280/0001-69.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTRLADO, MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E INJETÁVEIS , MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA , DESCARTÁVES , EPIS E INSUMOS.
VALOR TOTAL:309.275;20(TREZENTOS E NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)
VIGENCIA: 15/04/2024 ATÉ 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA:15/04/2024.

DAMIANÓPOLIS-GO, 15 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:A4842ED8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 051/2024
NUMERO PROCESSO 277/2024 PREGÃO ELETRONICO 006/2024.

CONTRATADO :MEDLEVENSHOHN COMERCIO E REPRESENTAÇO~ES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .
CNPJ:05.343.029/0001-90.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VPARA AQUISIÇAÕ DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO , MEDICAMENTOS E USO HOSPITALAR E INJETÁVEIS , MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BASICA , DESCARTAVEIS , EPIS E INSUMOS .
VALOR TOTAL:12.000,00(DOZE MIL REAIS).
VIGENCIA:15/04/2024 ATÉ 31/12/2024 .
DATA DA ASSINATURA:15/04/2024.

DAMIANÓPLIS -GO , 15 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:B0FBDEAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 052/2024
NUMERO PROCESSO 277/2024 PREGÃO ELETRONICO 006/2024 .

CONTRATADO:V9IDA BIOTECNOLOGIA LTDA.
CNPJ:11.308;834/0001-85.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO,MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA , DESCARTÁVEIS , EPIS E INSUMOS.
VALOR TOTAL :14.275,00(QUARTOZE MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
VIGENCIA:15/04/23024 ATÉ 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA :15/04/2024.

DAMIANÓPLIS-GO , 15 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:4A0D29ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO D PREÇOS NUMERO 053/2024 NÚMERO PROCESSO 277/2024 PREGÃO ELETRONICO 006/204.

CONTRATADO:DROGARIA DA FAMILIA LTDA.
CNPJ:48.126.962/0001-18.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO , MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BASICA , DESCARTAVEIS , EPIS E INSUMOS.
VALOR TOTAL:5.940,00(CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

VIGENCIA:15/04/2024 ATÉ 31/12/2024 .
DATA DA ASSINATURA :156/04/2024.

DAMIANÓPLIS -GO ,15 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:9B8324D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NUMERO 024/2024 NUMERO PROCESSO 277/2024 PREGÃOELETRONICO 006/2024

CONTRATADO:OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ:48.368.182/0001-84.
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO ,MEDICAMENTO DE USO HOSPITALAR E INJETÁVEIS , MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BASICA , DESCARTÁVEIS EPIS E INSUMOS.
VALOR TOTAL :39.468,60(TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
VIGENCIA 15/04/2024 ATÉ 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA :15/04/2024.

DAMIANÓPOLIS -GO , 15 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:F200E8A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NUMERO 023/2024 NUMERO PROCESSO 277/2024 PREGÃO ELETRONICO 006/2024.

CONTRATADO:JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARS LTDA.
CNPJ:38.182.923/0001-84.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRSA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLA , MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E INJETÁVEIS ,MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BASICA , DSCARTÁVEIS , EPIS E INSUMOS.
VALOR TOTAL:10.286,00(DEZ MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).
VIGENCIA:15/04/2024 ATÉ 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA :15/04/2024.

DAMIANÓPLIS-GO , 15 DE ABRIL DE 2024

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:C1CD6FC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DEREGISTRO DE PREÇOS NUMERO 054/2024 NUMERO PROCESSO 277/2024 PREGÃO ELETRONICO 006/2024

CONTRATADO: M TESTA ATACADO LTDA .
CNPJ:43.044.418/0001-03
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO, MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E INJETÁVEIS , MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BASICA ,DESCARTAVEIS EPIS E INSUMOS.
VALOR TOTAL:3.790,00(TREZ MIL SETECENTOS E NOVENT REAIS)
VIGENCIA:15/04/2024 ATÉ 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA ;15/04/2024.

DAMIANÓPLIS-GO , 15 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:FF66F21D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1294/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA COM RECURSO DO CONVÊNIO 026742/2020 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.4133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATADO: TRACTORGYN EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA

CNPJ SOB O N° 05.524.540/0001-98

VALOR: R$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2024.

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:1D27511B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo do contrato nº 041/2023, resultante do processo de Adesão SRP n° 004/2023, para futura e eventual contratação empresa especializada em prestação de serviços e locação dos seguintes itens: Contratação de Buffet, locação de tendas de tendas, locação de trailer banheiro, banheiros químicos, banheiros químicos modelo PNE (portadores de necessidades especiais), disciplinadores, barricada anti avalanche, fechamento, box truss, serviço de buffet, mesas, cadeiras, freezer, talheres, atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado, destinados a promoção de eventos, tendo como contratada a empresa MULTIPLA EVENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 15.016.008/0001-1, acrescido o prazo de 12 (doze) meses. Passando a vigência para 24de abril de 2024 até 24 de abril de 2025.

Goiatuba, 24 de abril de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:A1D2C40A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão na forma PRESENCIAL. No dia 29 de maio de as 09:00minhoras, na sede da secretaria Municipal de Saúde, Rua Cândido Luiz de Castilho – Pça José Neves de Oliveira s/n Setor oeste para **REGISTRO DE PREÇOS Fornecimento de Combustíveis, sendo, Diesel Comum, Diesel S-10, Gasolina, destinados à manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde,** O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064) 3495 0049 ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba 10 de maio de 2024.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:D9B66EF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão na forma eletrônica. No dia 27 de maio de as 13:30minhoras, no portal www.bnc.org.br, para aquisição de Gases Medicinais, Ar comprimido e Materiais para atender as necessidades do Hospital Municipal, Ambulâncias, UTI Móvel e SAMU**,** O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064) 3495 0049 ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br e disponível no portal www.bnc.org.br.

Goiatuba 10 de maio de 2024.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:6CF09DA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão na forma eletrônica. No dia 28 de maio de as 09:00minhoras, no portal www.bnc.org.br, para Contratação de empresa para fornecimento de uma **de 01 (uma) Ambulância tipo "A", simples remoção para suprir as necessidades desta Secretaria de Saúde,** O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064) 3495 0049 ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br e disponível no portal www.bnc.org.br.

Goiatuba 10 de maio de 2024.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:8B8A04AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 112/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a Contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria, para atender as profissionais que participarão do I Congresso Multidisciplinar Baseado em Evidências – Jornada do Autismo, que será realizado em Goiânia-GO no período de 01 a 02 de Junho de 2024, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde conforme solicitado no processo nº 2024013388.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa**: HOTEL MAIONE LTDA CNPJ: 06.180.290/0001-89,** apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **HOTEL MAIONE LTDA CNPJ: 06.180.290/0001-89** com endereço na Avenida Primeira Radial S/Nº Qd 18 Lts 17,18,19 e 26, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-300 Goiânia - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de **R$ 712,00 (Setecentos e Doze Reais).**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 10 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:AF9F72A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N° 388/2020, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BRAÇAIS NO COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPIT.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços braçais no combate ao mosquito Aedes Aegypit, conforme as datas da atividade, de acordo com as especificações e necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba Núcleo de Vigilância Epidemiológica.

VIGÊNCIA:

Início: 14/05/2024

Término: 14/05/2025

Goiatuba - GO, 10 de maio de 2024.

PATRICIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:6FD7B56C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Guarani de Goiás/GO, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede, inscrições ao processo de credenciamento na área de Saúde para posterior contratação de empresas, **a partir do dia 13 de maio de 2024**, para **CLINICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM , EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EMENDA 1365/2022, PROCESSO nº 202300010003083** A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás-Go, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: site www.guaranidegoias.go.gov.br ou PNCP- Portal Nacional de Compras Públicas ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás – Goiás, 10 de maio de 2024.

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:F59D5062

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO 001/24 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2024 - CONCURSO PÚBLICO

TERMO de não comparecimento 001/24 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2024 - CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA - GO, no uso das atribuições legais , torna-se público que para todos os fins de direito que, CONVOQUEI os seguintes candidatos relacionados abaixo aprovados em Concurso Público Edital 001/2022, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Inaciolândia-GO, com o prazo de comparecimento de 03 (três) dias a contar da publicação do edital de convocação 003/2024, publicado no Jornal O POPULAR e no DIÁRIO OFICIAL do Estado de Goiás e no site oficial do Município, na data de 08 de abril de 2024, e os mesmos NÃO COMPARECEU para assinar a sua convocação, ficando desta forma eliminados deste concurso. Maiores informações através do site oficial do município. www.inaciolandia.go.gov.br. Anexo I Relação de Candidatos convocados e não compareceram: RAQUEL ALVES DOS SANTOS, cargo Zelador da Educação, classificação 19º, IVANEIRA MENDONÇA MARTINS, cargo Auxiliar de Licitação, classificação 3º.

Publique-se e Cumpra-se:

Inaciolândia - GO, 10 de maio de 2024.

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:BB439B93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 397/2024 AO CONTRATO Nº 240/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 397/2024 AO CONTRATO Nº 240/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIA: Sra. POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: **RHAIANNE SILVESTRE SILVA,** inscrita no **CPF sob nº 034.566.981-94.** Residente e domiciliada na Alameda Gilclésio Manoel Silva, s/n, Qd. Q, Lt. 03, setor Alto da Primavera, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2024. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1623/2024**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 53.496,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00 – **Ficha** 352 – **Fonte** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2024.

Indiara – Goiás, 10 de maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:2B0491C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 326/2024 AO CONTRATO Nº 147/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 326/2024 AO CONTRATO Nº 147/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: **PONTO 14 RESTAURANTE LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 37.636.248/0001-53.** Sediada à Rua C-4, n. 779, Jardim América, Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de quantidade. **OBJETO:** Fornecimento de refeições para os pacientes que realizam terapia renal substitutiva (hemodiálise) em Goiânia-GO. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 09/06/2024. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 014/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1334/2024**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DO ACRÉSCIMO:** Firmado o presente termo, será acrescido à quantidade em 25% (vinte e cinco por cento). **VALOR GLOBAL:** R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SMS – 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.39.00. – **Ficha** 336 – **Fonte** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2024.

Indiara – Goiás, 10 de maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:C3A550B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 549/2024 AO CONTRATO Nº 290/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 549/2024 AO CONTRATO Nº 290/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: **CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 08.165.985/0001-17.** Situada na Rua 03, n. 233, Módulo 8, Qd. 11, Distrito Agro Industrial, Senador Canedo/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 020/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1805/2024**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2024. **VALOR GLOBAL:** R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.1060.302.2.035.3.3.90.39.00. – **Ficha** 381 – **Fonte** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2024.

Indiara – Goiás, 10 de maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:7DC24A9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/2019

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, AO CONTRATO Nº 281/2019.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: LAYNNE SILVA SOUZA, inscrita no **CPF sob nº 011.166.771.21.** Residente e domiciliada na Rua Quinca Pica Pau, QD. 09, LT. 30, s/n, loteamento Bela Vista, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão amigável. **OBJETO:** Rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 281/2019, em razão do pedido formulado pela contratada e da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Indiara-GO. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 002/2019 - Processo Administrativo nº 1715/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do artigo 79 da Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2024.

Indiara – Goiás, 10 de Maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:04445CC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 500/2024 AO CONTRATO Nº 268/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 500/2024 AO CONTRATO Nº 268/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATARIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: **BRUNA DE SOUSA LOPES OLIVEIRA,** inscrita no **CPF sob nº 023.102.321-90.** Residente e domiciliada na Rua Avelino Novais, Qd. 20, Lt. 16, São Simão II, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 31/12/2024. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1876/2024**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.36.00 – **Ficha** 362 – **Fonte** 107. **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2024.

Indiara – Goiás, 10 de maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:84EDCC30

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 488/2024 PROTOCOLO N° 1764/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 488/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **GOUVEIA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 20.033.137/0001-50**, Sediada à Avenida José Ademar Ferreira, s/n, Qd. 31, Lt. 10, Vila Indiara, Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n° 127/2024, Protocolo n° 1764/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção para atender as demandas de reparações e manutenções urgentes causadas pelas fortes chuvas ocorridas no município. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 151.778,69 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.07.15.452.1560.2.022.3.3.90.00. **Ficha** 194. **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência por 03 (três) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2023.

Indiara – Goiás, 10 de maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:85994528

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°168/2024

Processo nº 2442/2024- OBJETO: Contratação PROVENIENTE DE DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO MECÂNICA, PARA FESTA DO JESUS BOM PASTOR. Empresa vencedora JOÃO CAMILO PIRES 33032360110 CNPJ: 33.545.234/0001-73 com Valor de R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária Nº 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.59, Ficha: 059, Fonte:100. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 10 dias do mês de Maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto Nº 073/2024

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:DE71CF37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO N° 098/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.783.548/0001-02, com endereço na Rua Gal. Mascarenhas de Morais, esq. com a Rua Miguel David Cosac, Centro, na cidade de Ipameri – GO, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, CPF n.º 546.127.131-68, carteira de identidade RG n.º 1400045-2840413 SSP/GO, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, com fulcro na lei 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta no processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 108/2023**, publica **O EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO N° 098/2023,** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE, POR MEIO DE LICENÇA PARA USO DE "PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA GESTÃO DO SUAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Ipameri-Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Distratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:2C683D6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 304/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo N° 2024009839**, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 304/2022**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ESPECÍFICO PARA MONITORAMENTO DE VEÍCULO EM TEMPO REAL (RASTREADOR, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, SEGURO E QUILOMETRAGEM LIVRE)**, com a empresa **MENDES JUNIOR FROTAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 25.018.267/0001-37, com sede na Rua José Jordiano, nº 167, Bairro Maria Marcelina de Jesus - Bela vista de Minas/MG, no valor total **R$ 56.880,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais)**.

Ipameri-Goiás, aos 17 (dezessete) de abril de 2024.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:C6041E36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: CAMILA GUIMARÃES DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF n° 021.706.561-97, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Paranaiba, s/n°, Centro, distrito de Domiciano Ribeiro

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Enfermeira Plantonista - Domiciano Ribeiro, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

Data da celebração: 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2.024.

Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:50F88390

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 066/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Enfermeira Plantonista - Domiciano Ribeiro, referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2.024, **CAMILA GUIMARÃES DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Paranaiba, s/n°, Centro, distrito de Domiciano Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 021.706.561-97.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:DE98E309

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 305/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo N° 2024009753**, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 305/2022**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ESPECÍFICO PARA MONITORAMENTO DE VEÍCULO EM TEMPO REAL (RASTREADOR, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, SEGURO E QUILOMETRAGEM LIVRE)**, com a empresa **MENDES JUNIOR FROTAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 25.018.267/0001-37, com sede na Rua José Jordiano, nº 167, Bairro Maria Marcelina de Jesus - Bela vista de Minas – MG, no valor total **R$ R$ 73.800,00 (setenta e três mil, e oitocentos reais)**.

Ipameri-Goiás, aos 17 (dezessete) de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:1DB70811

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, neste ato representado por sua gestora a Senhora **IVETH MARIA LOURENZO**, portadora do RG nº 1665643 2º via – DGPC/GO, inscrita no CPF nº 529.930.511-72, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **processo Administrativo nº 2024010821**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°283/2024,** publica o extrato Do contrato 322/2024 referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO**, para atender aos interesses do Município de Ipameri-GO, com a empresa **NEI FERNANDES DE SOUZA E SILVA NF TRANSPORTES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.580.363/0001-46. Rua José Rodrigues Barbosa, 427 Qd 014, centro – Domiciano Ribeiro - Ipameri-GO, representada pelo sócio proprietário Nei Fernandes de Souza e Silva, portador do CPF nº 865.865.211-49, no valor total de **R$ 17.875,52 (dezessete mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**.

Ipameri-Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

Fundo Municipal de Educação De IPAMERI
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:EB99B4E7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2099/2024 CONCEDE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2099/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Concede substituição a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder substituição de **52% (cinquenta e dois por cento)**, do vencimento básico do cargo, à servidora, **Sr.ª. HELOISA MARTINS DIAS SIMÃO**, com matrícula funcional nº.: **101.886**, lotada no FUNDEB 70%, Escola Municipal Godofredo Perfeito, para o período de **01/05/2024 a 31/05/2024** maio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F0797314

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2100/2024 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2100/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Concede adicional de Titularidade ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de maio de 2024**, a servidora, **Sr.:ª ELIANE PEIXOTO GUIMARAES,** matrícula funcional **nº.: 101.892**, C.P.F:603.594.981-91 ocupante do cargo de professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2024008562 e parecer jurídico 076/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:28BD24FA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2101/2024 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2101/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Concede adicional de Titularidade ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de maio de 2024**, a servidora, **Sr.:ª LEA DE ARAUJO CASTRO DA COSTA,** matrícula funcional **nº.: 101.396**, C.P.F:822.042.331-53 ocupante do cargo de professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2024008560 e parecer jurídico 077/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0067F2F3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2102/2024 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2102/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Concede adicional de Titularidade ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de maio de 2024**, a servidora, **Sr.:ª MONIQUE CUNHA VINHAL VAZ,** matrícula funcional **nº.: 101.584**, C.P.F:603.566.421-00 ocupante do cargo de professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2024008565 e parecer jurídico 078/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9B8ABC36

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2103/2024 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2103/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Concede adicional de Titularidade ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de maio de 2024**, a servidora, **Sr.:ª APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 101.959**, C.P.F:806.206.391-72 ocupante do cargo de professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2024008564 e parecer jurídico 079/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AFBCEECC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2104/2024 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2104/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Concede adicional de Titularidade ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de maio de 2024**, a servidora, **Sr.:ª CLARICE SEBASTIANA GUILHERME PEDROSO,** matrícula funcional **nº.: 101.503**, C.P.F:469.348.631-00 ocupante do cargo de professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 2024008558 e parecer jurídico 075/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1C3B23A0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2105/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2105/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2024**, ao servidor, **Sr.:º SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 000.018** ocupando o cargo de Pedreiro NV 03, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **01/07/2022 a 30/06/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024011145.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DA7ECC83

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2106/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2106/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2024**, ao servidor, **Sr.:º SEBASTIÃO SILVA DE MATOS,** matrícula funcional **nº.: 000.016** ocupando o cargo de Operador de Máquinas NV 03, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **01/06/2021 a 31/05/2022,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024011146.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:735D7F21

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2107/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2107/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2024**, ao servidor, **Sr.:º VALDIVINO APARECIDO DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 000.929** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 03, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **11/03/2022 a 10/03/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024011147.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:44C473BD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2108/2024 LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2108/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:º JOSE EDIVAR RIBEIRO,** com matrícula funcional **nº.:000.907**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F4EC0847

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2109/2024 CONCEDE AUXILIO FUNERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2109/2023, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Concede Auxílio Funeral e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 219 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a **Sr.:ª CIRENE MARIA ELIAS ROSA, Auxílio Funeral**, em decorrência do óbito de seu esposo, o servidor, **Sr.:º RUBENS RIBEIRO ROSA**, com matrícula funcional **nº.: 000.012**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 03, com lotação na Gestão Financeira, no valor de **R$ 2.554,92 (Dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos),** conforme processo administrativo 2024009891.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D5CCE869

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2110/2024 CONCEDE LICENÇA MÉDICA POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2110/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Concede Licença Médica por Motivo de Doença ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 186, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor, **Sr.º. MODESTO SILVA DUARTE**, matrícula funcional **nº.: 102.010**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração NV 02, lotado a Disposição do Condomínio VAPT-VUPT de Ipameri, **licença para tratamento médico, a partir de 19/04/2024 a 28/04/2024 por 10 dias.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1EDFF6F1

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

decreto g.p. Nº.: 336/2024, de 10 de MAIO de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Gestor para acompanhar a execução do Programa Goiás Em Movimento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o assessor técnico, Sr. **Marcus Vinícius do Nascimento Firmino,** engenheiro civil, portador de CPF sob nº: XXX.209.XXX-21, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, como Gestor das ações do Programa Goiás em Movimento – GM – Pontes Fornecimento de Aduelas que serão executadas no Município de Ipameri – Go.
Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uatila Daniel Pereira
Código Identificador:CC78BEC1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 403/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de materiais de consumo – materiais de expediente, tecidos e aviamentos, visando atender a população em situação de extrema vulnerabilidade deste município de Iporá-GO, quanto aos que dispõe o Confinanciamento Estadual, Benefícios Eventuais, em favor para atender às atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social/Fundo municipal de Assistência Social", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP

76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 10 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BC27C44C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 407/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de canecas para presentear as mães em comemoração ao dia das mães, para atender a Secretaria de Assistência Social e suas secretarias e departamentos vinculados", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 10 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:66BC715B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 405/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Contratação de empresa para adquirir material elétrico para manutenção das Unidades Escolares, em atendimento ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 10 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:719950B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 289/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49
Contratado: R K ARQUITETURA E INTERIORES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 47.623.975/0001-30, estabelecida Avenida Lambari, nº 1711, quadra 02, lote 02-B, Loteamento Moreira, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. RUBYA KARLA BARROS LEITE, portador da Cédula de Identidade nº 5423779 SPTC/GO e CPF (MF) nº 024.718.261-30, CAU/BR A132698-8
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área técnica de Arquitetura e Urbanismo, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso I
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Prazo de vigência: 02/05/2024 a 31/12/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: Manutenção Secretaria Educação Ficha 662 – **13.13.10.301.1132.2.571-3.3.90.39 – Ficha 310 – Manutenções das Ações e serviço da Saúde**.
Data da assinatura: 02/05/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 02 de maio de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:17A0A65B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA Nº 406/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"prestação de serviço de produção de sacolas plásticas personalizadas, a fim de suprir as necessidades da Sec. de Saúde."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 10 de maio de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9EDCA1A5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPORÁ-IPASI AVISO DE DISPENSA Nº 404/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM IPORÁ - GO - IPASI, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Prestação de serviços de estruturação de e-mails corporativos e da instalação de componentes de segurança nos meios digitais do IPASI.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/05/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 10 de maio de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:00D5AE4C

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6318/2024 – ADM DISPENSA Nº 341/2024**

O Fundo Municipal do Saúde de Iporá/Go, através da comissão de permanente de licitação torna pública a **RETIFICAÇÃO** do aviso de RESULTADO DA DISPENSA Nº 341/2024-FMS, que tem como objeto a **Locação de trator de pneus com roçadeira (código 30006), motor diesel com potência mínima de 75 vc a 90 cv; preferencialmente com tração 4x4, com roçadeira hidráulica articulada, acoplada na traseira, tipo braço roçador, podendo ter de 1,2 a 1,5 metros de largura de corte que é feito por navalhas ou facas giratórias, tomada de força e contrapesos na dianteira, possuir horímetro em funcionamento, incluindo operador e manutençao completa por conta da empresa contratada, em perfeitas condições de uso e com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo contran/denatran para execução de serviços de corte de vegetação de canteiros, vias urbanas, praças, lotes urbanos, divisórias de pistas, acostamentos de estradas, controle da capa vegetal no município de Iporá-Go**.

Onde lê-se: HABILITADA E VENCEDORA: SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.850.664/0001-04
Leia-se: A A COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.714.475/0001-21.

Iporá-GO, 24 de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5C666E64

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 217/2022 TOMADA DE PREÇO N° 01/2022.**

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 217/2022, firmado em 25 de março de 2022, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ,** Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **GMS GOIAS MERCANTIL E SOLUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ: 31.537.116/0001-98, localizado na Rua Francisco Alves de Assis, SN, quadra 06, lote 15 - Parque Izabel, Abadia de Goiás - GO, neste ato representado por procuração o Sr. **JOSÉ TADEU LEITE,** identidade 967516 SSP-GO, CPF: 195.601.841-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado em 12 (doze) mês, passando o seu termo final para o dia 31 de dezembro de 2024, objetivando contratação de empresa de engenharia para termino de execução de construção de 03 quadra coberta com iluminação nos seguintes locais: loteamento Setor Aeroporto Sul, Jardim Monte Alto, Jardim Arco Iris na Cidade de Iporá-Go.

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

GMS Goias Mercantil e Soluções LTDA
CNPJ: 31.537.116/0001-98
Procuração o
SR. JOSÉ TADEU LEITE
CPF: 195.601.841-72
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF;

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:65F18A51

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7251/2024 – ADM DISPENSA Nº 399/2024

O Município de Iporá-GO em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 399/2024-ADM, que tem como objeto a A**quisições de "óleos lubrificantes; graxa e fluído de freio" para manutenção da frota municipal de Iporá-Go**. Empresa HABILITADA E VENCEDORA: **REDE UNIÃO AUTO POSTO LTDA,** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.327.130/0001-12, com sede na Avenida Oeste, S/N, Pedro Gonçalves Filho, Iporá-Go, no valor global de **R$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 09 de maio de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CE4226AA

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 350/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72
Contratado: MARCIA ENEIDA NEPOMUCENO LTDA, situada na Rua Jaraguá, SN, quadra 22, lote 10, Centro, Guapo/Go, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.195.871/0001-03, neste ato representada pela Sra. MARCIA ENEIDA NEPOMUCENO, portador da Cédula de Identidade nº. 131595 SSP/MG e CPF (MF) nº. 001.436.056-07
Objeto: prestação de serviços especializados de Assessoria de transparência pública com implantação de ferramenta de comunicação entre Prefeitura e usuários com publicação de dados da gestão nas áreas administrativa, contábil e jurídica em atendimento aos requisitos impostos pelo Tribunal de Contas dos Munícipios do Estado de Goiás
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
Prazo de vigência: 03/05/2024 a 31/12/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 10.03.04.122.1104.2.509-3.3.90.39. Ficha 49 – Manutenção da Secretaria de Administração.
Data da assinatura: 03/05/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 03 de maio de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:060A0B7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU – GOIÁS. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2024. O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14 torna Público, que realizará Licitação na modalidade de **"PREGÃO PRESENCIAL"**, tipo menor preço por item definido para o **DIA 23 DE MAIO de 2024, com início às 09:00 H**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno n 285, centro, para o seguinte objeto: futura e eventual aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, descartáveis e utensílios domésticos, materiais de limpeza e higienização e Gás GLP e água mineral), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itauçu, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme as necessidades do município e secretarias. Informações pelo telefone: (62) 3378-1271, site www.itaucu.gov.go.br, e-mail ita.licitacao@gmail.com. 09 de maio de 2024.

KARYNE PAULA DIAS FERREIRA SOARES.
Pregoeira.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:703A483F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2024

PORTARIA Nº 388/2024 LAGOA SANTA, 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com o **CPF Nº 002.178.868-50**, no valor **R$ 40,00 (quarenta reais)** para empreender viagem à cidade de **JALES-SP, no dia 26 de março de 2024,** a fim de realizar transporte de peça para manutenção de maquinários a fim de manter as atividades de interesse desta secretaria, a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 40,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (02.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4F781E35

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2024

PORTARIA Nº 389/2024 LAGOA SANTA, 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com o **CPF Nº 002.178.868-50**, no valor **R$ 300,00 (trezentos reais)** para empreender viagem às cidades de **PARANAÍBA-MS, RIO VERDE-GO, RIO VERDE-GO E PARANAÍBA-MS nos dias 02, 05, 10 e 22 de abril de 2024, respectivamente,** a fim de realizar transportes diversos de interesse do município, a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 300,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (02.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:966DF2DD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2024

PORTARIA Nº 390/2024 LAGOA SANTA, 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrita com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 300,00 (trezentos reais),** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim conduzir discentes para a Universidade Estadual de Mato Grosso do SUL UEMS. **Nos dias 15, 16, 17, 18 e 19 de abril de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
– Refeição: 05 unidades (R$ 300,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (02.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B11FC3A9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391/2024

PORTARIA Nº 391/2024 LAGOA SANTA, 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrita com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais),** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim conduzir alunos e professora para a APAE. **Nos dias 01, 02, 03, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 29 e 30 de abril de 2024,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
– Refeição: 18 unidades (R$ 1.080,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (02.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:265BE376

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392/2024

PORTARIA Nº 392/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, em viagens à cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, a fim de realizar serviços de interesse do departamento de compras a fim de manter as atividades dos departamentos relacionados aos serviços públicos, nos dias 01, 04, 05, 15, 16, 22, 23, 24 e 29 de abril de 2024, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
– Refeição: 10 unidades (R$ 600,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (02.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CFE6AE91

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393/2024

PORTARIA Nº 393/2024 LAGOA SANTA, 07 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES**, inscrita com o **CPF Nº 827.212.621-49**, no valor **R$ 1.090,70 (um mil, noventa reais e setenta centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de participar do Ciclo Formativo do Programa AlfaMais: "Encontro de Coordenadores Regionais, Secretários Municipais, Articuladores Regionais Seduc e Articuladores Regionais" com a equipe da Seduc Undime e fazer a retirada do material chips do projeto. **No período de 01 a 03 de maio de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme o item do art. **3º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.3.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.3.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 590,70).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (07.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1A21ECF2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395/2024

PORTARIA Nº 395/2024 LAGOA SANTA, 07 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 1.349,21 (um mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim conduzir Secretária de Educação e Equipe técnica de participar do Ciclo Formativo do Programa AlfaMais: "Encontro de Coordenadores Regionais, Secretários Municipais, Articuladores Regionais Seduc e Articuladores Regionais" com a equipe da Seduc Undime e fazer a retirada do material chips do projeto. **No período de 01 a 03 de maio de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 499,20);
1.2.3 – Combustível RCI7J19: 01 unidade (R$ 350,01).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (07.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:553AC64E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396/2024

PORTARIA Nº 396/2024 LAGOA SANTA, 07 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** no **período de 29 de Abril a 01 de maio de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.4 – Combustível PRT7157: 01 unidade (R$ 250,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (07.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F3CFD81F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397/2024

PORTARIA Nº 397/2024 LAGOA SANTA, 07 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)** para empreender viagem às cidades de **PARANAÍBA-MS, JATAÍ-GO e PARANAÍBA-MS,** nos **dias 02, 03 e 04 de maio de 2024, respectivamente,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 180,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (07.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AAB6DEB1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398/2024

PORTARIA Nº 398/2024 LAGOA SANTA, 07 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 288,35 (duzentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos)** para empreender viagem à cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP** no dia 29 de abril de 2024**,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 88,35).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (07.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E9FFBB49

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399/2024

PORTARIA Nº 399/2024 LAGOA SANTA, 07 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 500,00 (quinhentos reais)** para empreender viagem à cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, no dia 03 de maio de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.4 – Combustível PRT7157: 01 unidade (R$ 300,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (07.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EDB8E50D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400/2024

PORTARIA Nº 400/2024 LAGOA SANTA, 07 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)** para empreender viagem às cidades de **PARANAÍBA-MS e RIO VERDE-GO, nos dias 30 de abril de 02 de maio de 2024, respectivamente,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 180,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (07.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FF6DA7E4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401/2024

PORTARIA Nº 401/2024 LAGOA SANTA, 07 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 300,00 (trezentos reais)** para empreender viagem às cidades de **QUIRINÓPOLIS-GO, PARANAÍBA-MS, TRÊS LAGOAS-MS e PARANAÍBA-MS, nos dias 29 de abril, 01, 02 e 03 de maio de 2024, respectivamente,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 300,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (07.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DBECEA35

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402/2024

PORTARIA Nº 402/2024 LAGOA SANTA, 07 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 347,76 (trezentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO, no dia 30 de abril de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 147,76).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (07.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3DC0FE97

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403/2024

PORTARIA Nº 403/2024 LAGOA SANTA, 07 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)** para empreender viagem à cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, no período de 28 a 29 de abril de 2024,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.4 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 100,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (07.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2144F31D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404/2024

PORTARIA Nº 404/2024 LAGOA SANTA, 07 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)** para empreender viagem à cidade de **BARRETOS-SP,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado. **No dia 30 de abril de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D42: 01 unidade (R$ 350,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (07.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A3F5A7F8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2024

PORTARIA Nº 405/2024 LAGOA SANTA, 07 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 800,67 (oitocentos reais e sessenta e sete centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado. **No período de 03 a 04 de maio de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 250,67).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (07.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3EE156A5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406/2024

PORTARIA Nº 406/2024 LAGOA SANTA, 07 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem à cidade de **TRÊS LAGOAS-MS,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado. **No dia 02 de maio de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (07.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:43FBBF54

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407/2024

PORTARIA Nº 407/2024 LAGOA SANTA, 07 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 372,34 (trezentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos)** para empreender viagem à cidade de **ARAÇATUBA-SP,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado. **No dia 05 de maio de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 172,34).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (07.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BCEC2AD7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408/2024

PORTARIA Nº 408/2024 LAGOA SANTA, 07 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado. **No período de 01 a 02 de maio de 2024**, a serviço da **Secretaria de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.4 – Combustível RCN6E74: 01 unidade (R$ 315,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (07.05.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BEF4E5E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA FMP - 11 / 2024 ENCERRAMENTO DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº 11/2024, 10 DE MAIO DE 2024.

Encerramento de benefício por falecimento do beneficiário.

O **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS** do município de Montes Claros de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência recebeu apurou, durante o procedimento de Prova de Vida, o falecimento da beneficiária, Liodora Ferreira da Silva, por meio da apresentação da Certidão de Óbito;

CONSIDERANDO que após a Prova de Vida 2024, foi identificada a Certidão de Óbito da Beneficiária falecida;

CONSIDERANDO que continuar efetuando pagamentos na conta do beneficiário depois do seu falecimento, pode causar dano irreversível ao patrimônio do Instituto;

RESOLVE:

1º - Encerrar o benefício da senhora Liodora Ferreira da Silva em decorrência do falecimento ocorrido no dia 06 de Setembro de 2023.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de Maio de 2024.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Fundo Municipal de Previdência, Montes Claros de Goiás, 10 de Maio de 2024.

CLAUDIMAR DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal Previdência
Decreto nº 28/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:486A6AE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, tendo em vista que foi escrito erroneamente, na Minuta do Edital de Dispensa, Edital de Dispensa e Aviso de Edital:
Onde se lê:
COM BASE NO ART. 75, INCISO II
Decreto nº 11.317/2022
Leia-se:
COM BASE NO ART. 75, INCISO I
Decreto nº 11.871/2023.

Departamento de Licitações da Prefeitura de Montes Claros de Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B56149DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 134-2023 FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**134/2023**
Nº do Aditivo	**2º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**ADITIVO DE PRAZO**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**MARCOS AURÉLIO RODRIGUES GOMES,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **773.380.901-06.**
Objeto :	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE SE ENCONTRA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SITUADO NA RUA FILOGÔNIO FARIA LEÃO Nº 444, Q. 13 L 19, RESIDENCIAL PONTAL DAS NASCENTES I – MONTIVIDIU – GO.**
Valor:	**R$ 14.000,00**
Prazo de final da vigência:	**De 31/12/2023 até 30/04/2024**
Data da publicação:	**10/05/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8981297C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 97/2024 - ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**97/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICÍPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**WENDER BARCELOS SILVA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° **17.951.321/0001-74.**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E PULVERIZAÇÃO.
Valor :	R$ 48.000,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039-78
Data da Publicação	10/05/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:79473B67

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO CONTRATO 66/2024 ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**66/2024**
Contratante:	**O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**WENDER BARCELOS SILVA DEDETIZADORA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° **17.951.321/0001-74**.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO DE PRAGAS E VETORES.
Valor Global:	R$ 48.000,00
Prazo de vigência	ATÉ 31/12/2024
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL.
Dotação:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.78
Data da publicação:	10/05/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no Art. 75, inciso II da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:647FD811

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 99/2024 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**99/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 74, inciso IV, alínea A, da lei 14.133/2021**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICÍPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**RAVEL RACINE VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 37.616.430/0002-23.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO VEICULAR CRONOS (SCZ1B43).
Valor :	R$ 1.088,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339030.01 10.1024.04.122.0052.2009.339030.39 10.1024.04.122.0052.2009.339039.19
Data da Publicação	10/05/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, inciso IV, alínea A da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9F6E8A33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE GOIÁS - MUNICIPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE - AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Município Montividiu do Norte, Estado de Goiás, torna público, que fica desconsiderado os Avisos de Licitações do Pregão Eletronico 004/2024 código identificador 20948E74 e Concorrência Eletrônica 001/2024 código identificador19F5505B publicados no Diário Municipal de Goiás nº 3108 de 09/05/2024 . Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br; e- mail licitacaomontividiunorte@hotmail.com, Telefone: (62) 3384-6282, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Montividiu do Norte/GO, 13 de maio de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:D56231D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE- AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processo Administrativo nº: 430/2024
O Fundo Municipal de Saúde de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, torna público, que realizará a CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, regime execução EMPREITADA GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA: sendo o critério de julgamento a ser adotado o de "Menor Preço Global". Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução da obra de reforma do Centro de Saúde Maria Fernandes PSF II no Distrito de Mata Azul no município de Montividiu do Norte, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. **Data de início de recebimento das propostas:** A partir do dia 13/05/2024. **Data final de recebimento propostas:** Às 08:00h do dia 28/05/2024. **Data de abertura sessão pública / propostas:** Às 08:01h do dia 28/05/2024. **Data de início dos lances:** Às 09:01h do dia 28/05/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 13/05/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC -

https://bnc.org.br/ Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br; e-mail licitacaomontividiunorte@hotmail.com, Telefone: (62) 3384-6282, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Montividiu do Norte/GO, 13 de maio de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:7941D94F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE GOIÁS - MUNICIPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processo Administrativo nº: 427/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de combustível na BR-153 no município de Jaraguá, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 27/05/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 27/05/2024 às 08hs01min. Início da sessão de disputa de lances dia 27/05/2024 às 09h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 13/05/2024, no site na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br; e- mail licitacaomontividiunorte@hotmail.com, Telefone: (62) 3384-6282, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Montividiu do Norte/GO, 13 de maio de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:51E547BC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 446/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que ás **08h30min do dia 13 de maio de 2024 até as 08h30min do dia 16 de maio de 2024**, estará buscando propostas para Contratação de empresa especializada com fornecimento de peças mecânica para manutenção corretiva e preventiva para a Motoniveladora Caterpillar 120k – Patrol 120k, para atender Sec. Municipal de Transportes do Município de Montividiu do Norte/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 10 de maio de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:9F31B904

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 478/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que ás **09hs do dia 13 de maio de 2024 até as 09hs do dia 16 de maio de 2024**, estará buscando propostas para Contratação de empresa especializada com fornecimento de peças mecânica para manutenção corretiva do veículo placa: NVW-9642, para atender Sec. Municipal de Transportes do Município de Montividiu do Norte/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 10 de maio de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:3C7AFDE3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 479/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que **às 09h30min o dia 13 de maio de 2024 até as 09h30min do dia 16 de maio de 2024**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção corretiva do veículo placa NVW-9642, para atender Sec. Municipal de Transportes do Município de Montividiu do Norte/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 10 de maio de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:136484B9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 480/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que ás **10hs do dia 13 de maio de 2024 até as 10hs do dia 16 de maio de 2024**, estará buscando propostas para Contratação de empresa especializada com fornecimento de peças mecânica para manutenção corretiva do veículo placa: PRK-7382, para atender Sec. Municipal de Transportes do Município de Montividiu do Norte/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 10 de maio de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:3B779623

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 481/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **10h30mim do dia 13 de maio de 2024 até as 10h30mim do dia 16 de maio de 2024**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção corretiva e preventiva do ônibus escolar, placa: PRK-7382, para atender a secretaria municipal de Transporte Escolar do município de Montividiu do Norte-GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – financasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:9B2A5CBA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 445/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que ás **08h30mim o dia 13 de maio de 2024 até as 08h30mim do dia 16 de maio de 2024**, estará buscando propostas para Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças mecânica para manutenção corretiva do maquinário MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K – PATROL 120K, para atender Sec. Municipal de Transportes do Município de Montividiu do Norte/GO, visando atender às necessidades deste Município, visando atender às necessidades deste Município, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 10 de maio de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:517E1BEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº180/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 15 de maio visando contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção em rede elétrica das ruas e avenidas do município. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:17E3D8F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº181/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 15 de maio visando aquisição de 02 bombas destinadas a piscina da fonte localizada na praça Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:67AF03FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024
Câmara Municipal de Mutunópolis investe em modernização e transparência

FUNDAMENTAÇÃO: Em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos da Dispensa de Licitação 144/2024.

NÚMERO DO CONTRATO: **012/2024**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS**
CONTRATADA: **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 14.580.442/0001-69**

OBJETO: Prestação de serviços de desenvolvimento de Site Institucional, Portal de Transparência Integrado e Suporte de Transparência, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Mutunópolis – Goiás.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **15/04/2024 a 31/12/2024**
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 25.002,00 (vinte e cinco mil e dois reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.39 – Ficha: 10 / Fonte: 100**
Data de Assinatura: **15/04/2024**

Conforme as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64, as despesas decorrentes da execução deste contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente.

Este extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público e em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Com a assinatura de contrato para a **criação de um novo site institucional, portal de transparência integrado e suporte especializado**. A iniciativa, que visa facilitar o acesso dos cidadãos às informações públicas e fortalecer a comunicação da Câmara com a

comunidade, foi viabilizada por meio da **Dispensa de Licitação nº 144/2024**, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

O novo site institucional terá um design moderno e intuitivo, facilitando a navegação e o acesso aos serviços oferecidos pela Câmara. Já o **portal de transparência integrado** atenderá às exigências da Lei de Acesso à Informação (LAI), disponibilizando de forma clara e acessível informações sobre a gestão pública, como contratos, licitações, despesas e orçamentos.

Para garantir o sucesso da iniciativa, a Câmara Municipal contará com o **suporte especializado** da empresa **NUCLEOGOV Assessoria e Tecnologia LTDA**, que possui ampla experiência na área.

A Câmara Municipal de Mutunópolis acredita que a modernização e a transparência são ferramentas essenciais para a construção de uma gestão pública mais eficiente e democrática. Com a implementação do novo site institucional, portal de transparência integrado e suporte especializado, a expectativa é que a instituição fortaleça sua relação com a comunidade e contribua para o desenvolvimento do município.

Mutunópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

EMANUELA PIMENTEL BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiano Ulisses de Souza
Código Identificador:E5A777D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 8/2024

AVISO LICITAÇÃO

Chamada Publica nº 8/2024

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 06 de junho de 2024, às 08h15min horário local, na modalidade Credenciamento para chamada publica, cujo objeto. aquisição de Genêros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa de Alimentação Escolar para o segundo semestre do ano de 2024. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou www.nazario.go.gov.br

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:6549C0EB

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO N.º 06/2024

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO n.º 06/2024

Objeto: chamamento público o credenciamento de empresas interessadas na oferta de cartões de créditos e empréstimos, com débitos consignados em folha de pagamento, aos servidores públicos municipais do município de NAZÁRIO/GO**.** Torna publica que julgou, adjudicou e homologou a licitação na modalidade CREDENCIAMENTO n.º 06/2024, saindo como único vencedor RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA.

Nazário, 10 de maio de 2024.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Pregoeira Oficial
Decreto 16/2024

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:EF3CA1F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 050/2022

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 050/2022.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 09 DE MAIO DE 2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: JESSICA CARLA MARQUES, CPF Nº 702.169.621-37.

NERÓPOLIS, 10 DE MAIO DE 2024.

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:7993EDE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 118/2022

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 118/2022.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 09 DE MAIO DE 2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: MARIA BEATRIZ BONIFACIO, CPF Nº 060.749.771-86.

NERÓPOLIS, 10 DE MAIO DE 2024.

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:1B070029

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2024

AVISO DE DISPENSA

Por meio do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que se encontra em andamento a DISPENSA Nº 162/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 4467/2024, Menor Preço por Item, tendo como responsável pela solicitação e contratação o Sr. Giskard Xavier Nunes – CAPITÃO QOC, atual Gestor do FUNREBOM – Nerópolis/GO.

O objeto desta dispensa é a aquisição de vidro incolor para porta e quadro de vidro incolor para sala de aula recém construída para os alunos do Programa Educacional Bombeiro - PROEBOM da 21ª CIBM de Nerópolis, em atendimento ao FUNREBOM, conforme especificações do Termo de Referência.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa DANIEL GONCALVES DA SILVA 00790612143, inscrita no CNPJ:

18.613.957/0001-79, o montante de R$ 4.500,00 (quatro mil, e quinhentos reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 13/05/2024 até 15/05/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 09 de maio de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:B28B770A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2024

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº **141/2024**, que teve por objeto a aquisição de peças e prestação de serviço para manutenção da Viatura Administrativa AV-357 da 21ª CIBM Nerópolis, em atendimento ao FUNREBOM, conforme o termo de referência e demais anexos. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: DIOUMENIKS APPOLONIO PALAZZO FERREIRA
CNPJ: 21.386.105/0001-09
VALOR TOTAL: R$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 10 de maio de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:76B7F5D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO N ° 150

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO N ° 150

O Município de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº **150/2024**, que teve por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de encadernação de apostilas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: LUIZ ANTONIO DE BASTOS JUNIOR
CNPJ: 37.593.555/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 10 de maio de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:9091B4CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022

2° Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 037/2022.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
Contratado (A): QUALI EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 15.439.061/0001-27.
O valor total do contrato será acrescido em 25% para a locação de mais 03 (três) impressoras. O valor total do contrato passará de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) para R$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais).

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Nerópolis, 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:448F3EE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 076/2023 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

Adesão à ata de registro de preços do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 076/2023 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, tem como objeto a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de computadores, que serão adquiridos para atender a Escola Municipal Jaime Máximo da Costa e a Escola Municipal Maria de Araújo Caldas.
CONTRATO Nº 031/2024

Contratado: HR COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 29.106.687/0001-26.
Valor do Contrato: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS – GO, CNPJ Nº 29.106.687/0001-26.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
10 de Maio de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:A8D2B588

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 87/2024
PROCESSO 3431/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO CHEVROLET SPIN PLACA RBM-7D45, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **16/05/2024, AS 08:00 HORAS**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **13/05/2024 A 15/05/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso I parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:728E1618

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO)
REGISTRO DE PREÇO N° 006/2024
PROCESSO Nº 053/2024

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 052/2024, de 14 de abril de 2023, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, conforme abaixo discriminado:

PE	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
006/2024	Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos alimentícios para Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no período de 12 (doze) meses.	**053/2024**	**28/05/2024 14:15 hs**	Menor Preço Por Item

Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção de edital no site: https://bnc.org.br/

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 10 dias do mês de maio de 2024

MARCELO ROMERO ZACARIAS
Agente de Contratação
Portaria 052/2024

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:1EE671B9

FMAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMAS Nº. 09/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1470/2024, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 141/2024 E PARECER JURÍDICO N. 249/2024-AJL**. **CONTRATANTE*:*** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E, DO OUTRO LADO**, A** EMPRESA **THAIS COSTA GOMES DA SILVA 01531780199***;* **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO NO DIA DO EVENTO "CAMINHADA DO BEM" NA TABELA DA CLÁUSULA PRIMEIRA E NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO FMAS N. 09/2024, FIRMADO AOS 03 (TRÊS) DIAS DE MAIO DO ANO DE 2024, CONFORME C.I. SEMPAS N. 1975/2024, PARA **ONDE ESTÁ ESCRITO**: "15 DE MAIO" E "15/05/2024", **LEIA-SE**: "17 DE MAIO" E "17/05/2024". DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E QUARTA, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO NA DATA: **17/05/2024**-CAMINHADA DO BEM SAINDO DA PORTA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL **08H00MINH ATÉ A PRAÇA DA BÍBLIA**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS – SRA. LEILA CARDOSO DE SOUSA E A EMPRESA **THAIS COSTA GOMES DA SILVA 01531780199**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8C62990D

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMAS Nº. 11/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1482/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 138/2024 E **PARECER JURÍDICO N. 271/2024–AJL**. **CONTRATANTE*:*** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E, DO OUTRO LADO**, A** EMPRESA **QUEIROZ TRANSPORTES TURISMO E SERVIÇOS LTDA***;* **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ALUGUEL DE 2 ÔNIBUS PARA ATENDER OS IDOSOS DO **PROJETO IDADE FELIZ** VIAGEM QUE É REALIZADA TODOS OS ANOS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA ALUSIVO DO IDOSO, QUE ESTE ANO ACONTECERÁ NO DIA **18/10/2024** COM SAÍDA DO CRAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS AS 04:00H, COM DESTINO A CALDAS NOVAS RETORNANDO NO MESMO DIA AS 17:00H PARA PALMEIRAS DE GOIÁS, PODENDO ASSIM ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS ABAIXO:... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU

PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.244.2025.2.104.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS – SR.LEILA CARDOSO DE SOUSA E A EMPRESA **QUEIROZ TRANSPORTES TURISMO E SERVIÇOS LTDA**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:14018E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **28/05/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento CONCRETO USINADO FCK 15.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 13 de maio de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:205DA7E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMAS Nº. 10/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2024, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 1495/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.135/2024. **CONTRATANTE*:*** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E, DO OUTRO LADO**, 45.540.617 MICHEL RODRIGUES DE MORAES*;* CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENTRADAS EM PARQUE AQUÁTICO NA CIDADE DE CALDAS NOVAS, INCLUSO ALMOÇO SELF SERVICE (REFRIGERANTE OU SUCO) E LANCHE DA TARDE NO DIA 18/10/2024 PARA ATENDER OS IDOSOS DO PROJETO IDADE FELIZ, SAINDO AS 04:00H DA MANHÃ DO CRAS, CHEGANDO EM CALDAS NOVAS AS 10:00H PARA ENTRADA NO PARQUE E RETORNO AS 17:00 H PARA PALMEIRAS DE GOIÁS NO MESMO DIA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **35.13.08.244.2025.2.104.3.3.90.39; 35.13.08.244.2025.2.104.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 20.856,00 (VINTE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)**, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR AS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. **SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS – SRA. LEILA CARDOSO DE SOUSA E A EMPRESA **45.540.617 MICHEL RODRIGUES DE MORAES**.

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:F7F35D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 245/2022

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª DALILA ELIAS SILVA FREITAS, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **DALILA ELIAS SILVA FREITAS,** brasileira, divorciada, professora PII, portadora do RG n. 4866644 – 2ª Via - SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n. 023.480.511-09, NIT/PIS/PASEP n. 1.904.521.749-2, com endereço/residente e domiciliada na Rua Dona Nene Pompeu, s/n, Q.04, L.21, Vila Aurora, Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 5053/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 180 (cento e oitenta) dias do Contrato n. 245/2022, firmado aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 157/2024 e parecer jurídico n. 360/2024. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por 805 (oitocentos e cinco) dias, com início em **01/08/2022 e término em 13/10/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 55 (cinquenta e cinco) dias do contrato original, 90 (noventa) dias oriundos da prorrogação do 1º Termo Aditivo, 90 (noventa) dias oriundos da prorrogação do 2º Termo Aditivo, 180 (cento e oitenta) dias oriundos da prorrogação do 3º Termo Aditivo, 180 (cento e oitenta) dias oriundos da prorrogação do 4º Termo Aditivo, 30 (trinta) dias oriundos da prorrogação do 5º Termo Aditivo e 180 (cento e oitenta) dias oriundos da prorrogação do 6º Termo Aditivo, desde que haja consenso entre as partes e comprovada a inexistência de servidor efetivo para suprir a vaga, bem como a manutenção das condições que ensejaram esta contratação por prazo determinado, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 5.966,10 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 795157601-9, Agência n. 1253, Op. 3700, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 142.526,91 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos),** sendo **R$ 9.000,18 (nove mil reais e dezoito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 5.000,10 (cinco mil reais e dez centavos) referentes ao período de 01/08/2022 a 24/09/2022, e mais 01 (uma) parcela de R$ 4.008,08 (quatro mil e oito reais e oito centavos) referente ao período de 01/09/2022 a 24/09/2022); **R$ 14.833,63 (quatorze mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos)** advindos do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 1.000,02 (mil reais e dois centavos) referentes ao período de 25/09/2022 a 30/09/2022, 02 (duas) parcelas de R$ 5.000,10 (cinco mil reais e dez centavos) referentes ao período de 01/10/2022 a 30/11/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 3.833,41 (três mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos) referentes ao período de 01/12/2022 a 23/12/2022; **R$ 15.166,97 (quinze mil cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos)** advindos do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 1.333,36 (mil trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) referentes ao período de 24/12/2022 a 31/12/2022, 02 (duas) parcelas de R$ 5.000,10 (cinco mil reais e dez centavos) referentes ao período 01/01/2023 a 28/02/2023 e 01 (uma) parcela de R$ 3.833,41 (três mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta um centavos) referentes ao período 01/03/2023 a 23/03/2023; **R$ 31.198,02 (trinta e um mil cento e noventa e oito reais e dois centavos)** advindos do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 1.410,08 (mil quatrocentos e dez reais e oito centavos) referentes ao período de 24/03/2023 a 31/03/2023, 05 (cinco) parcelas de R$ 5.287,80 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) referentes ao período 01/04/2023 a 31/08/2023 e 01 (uma) parcela de R$ 3.348,94 (três mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos) referentes ao período 01/09/2023 a 19/09/2023; **R$ 31.162,02 (trinta e um mil cento e sessenta e dois reais e dois centavos)** advindos do 4° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 1.726,60 (mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), referentes ao período de 20/09/2023 a 30/10/2023, 05 (cinco) parcelas de R$ 5.287,80 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) referentes ao período 01/10/2023 a 29/02/2023 e 01 (uma) parcela de R$ 2.996,42 (dois mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos) referentes ao período 01/03/2024 a 17/03/2024; **R$ 5.966,10 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos)** advindos do 5° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.784,18 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), referentes ao período de 18/03/2024 à 31/03/2024 e 01 (uma) parcela de R$ 3.181,92 (três mil cento e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referentes ao período 01/04/2024 à 16/04/2024; e **R$ 35.199,99 (trinta e cinco mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)** advindos do 6° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 2.784,18 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), referentes ao período de 17/04/2024 à 30/04/2024, 05 (cinco) parcelas de R$ 5.966,10 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos) referentes ao período 01/05/2024 à 30/09/2024 e 01 (uma) parcela de R$ 2.585,31 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos) referentes ao período 01/10/2024 à 13/10/2024, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 17 de abril de 2024.

Município De Palmeiras De Goiás - GO
CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO	*DALILA ELIAS SILVA FREITAS*
Secretário Municipal de Educação e Cultura	Contratada
Gestor do Contrato	

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4D7692FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
I ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 173/PMP/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **BAIAO ASSESSORIA PUBLICA LTDA**, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº **26.712.621/0001-91**. **OBJETO**: Contratação de serviços técnicos especializados para análise de processos para a promoção das ações e formalidades legais necessárias à apropriação de receitas advindas de contribuições recolhidas à entidades previdenciárias externas, de acordo com legislação pertinente, executando as análises necessárias de tempo, valores e requisitos formais para a compensação entre os regimes previdenciários em favor do Município de Palminópolis-GO, período de 09 (nove) meses, ata de registro de preços, pregão presencial: 014/2022, processo: 4734/2022; IPASF - Formoso-GO. **VIGÊNCIA**: será de 09 (nove) meses contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 04 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024**. **VALOR**: **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo 9 parcelas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** na seguinte dotação orçamentária: **2024.02.02.04.122.0403.2004.3.3.90.39.05 e fonte: 100.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:501C4558

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 084/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 084/2023.

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado: **(a) TATIELE SOARES FERREIRA.**
Objeto: **O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO O ADITIVO DE PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 12 HRS/PLANTÃO, REALIZANDO TODOS OS PROCEDIMENTOS QUE SE**

FIZEREM NECESSÁRIOS, NO AMBULATÓRIO DEUSDETH ARANTES DO CARMO, AMBULATÓRIO DEUSDETH ARANTES DO CARMO E EM OUTROS LOCAIS ONDE FOREM DETERMINADOS OS SERVIÇOS, EM ESCALA A SER DEFINIDA PELA CREDENCIANTE, APLICANDO-SE A TABELA DE PREÇOS, APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA CÁLCULO DOS VALORES DOS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS, DECORRENTE DE PROCESSO DE CHAMAMENTO EDITAL Nº 001/2023. CONFORME CONTRATO Nº 084/2023.
Dotação Orçamentária
06.11.10.301.0084.2.174.3.1.90.34.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização.

O valor Global: Sendo o valor de **R$ 180,00** (**Cento e Oitenta Reais**) por Plantão, estimado em **45** (Quarenta e Cinco) pelo período estimado **03** meses, perfazendo o valor total de **R$ 8.100,00 (Oito Mil, Cem Reais).**

Vigência: **03 (Três) meses, iniciando em 08/05/2024 e findando em 08/08/2024.**

Fundamento Legal: art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 ealterações posteriores.

Perolândia, Estado de Goiás, aos **07 de maio de 2024**.

Gestor do Contrato
CRISTIANE DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:3A1F5BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 048/2024

Processo N° 5299/2024

Empresa: LG SOUD PRODUÇÕES E EVENTOS

Objeto: Contratação de empresa (s) do ramo, visando o planejamento, organização e coordenação do Evento "24º CAVALGADA ECOLÓGICA", com serviços de cerimonialista e equipe de recepcionistas para atender demanda do Município de Perolândia.

Assinatura: 01/06/2024.

Vigência: 01/06/2024 à 01/07/2024.

Valor Global: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

Dotação orçamentária:

04.31.13.392.0760.2.142-3.3.90.39.00 – Contribuição das Festividades Culturais Locais – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 01 de Junho de 2024.

JULIANO GABRIEL KLEMANN
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:F7594D89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024 - REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 038, 01 de Abril de 2024, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **28 de Maio de 2024**, às **08h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** visando a **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO SELF SERVIÇE NO LIMITE URBANO DA CIDADE DE PEROLÂNDIA/GO.COM NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA COM NO MÍNIMO TRÊS TIPOS DE VERDURAS E LEGUMES, SALADA COZIDA, GUARNIÇÃO COM 02 COMPONENTES CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO, DUAS SOBREMESAS, 02 TIPOS DE SUCO**. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de Perolândia, 10 de Maio de 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA E SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:4F377481

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 049/2024

MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO
Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA

Objeto: Este contrato tem por objeto a Aquisição de Trator de Jardim – Cortador de Grama e Varredor/Recolhedor de Grama Dirigível, para manutenção de áreas verdes para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 006/2024.

Assinatura: 04/04/2024

Vigência: 04/04/2024 à 04/06/2024.

Valor Global: R$ 37.499,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais)

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 04 de Abril de 2024.

IVAN PEREIRA LOPES
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:90BD537C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 063/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 063/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

"1°(PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS E NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, Sr.ª **THAYS VILELA SILVA,** brasileira, **CIRURGIÃO DENTISTA**, devidamente registrada do conselho de classe sob o CRO GO nº 20125 , inscrita no CPF sob n.º 705.054.831-65, residente à Rua: Archimedes Pereira Lima, nº 447, Setor Central em Piranhas – GO, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este primeiro aditivo prazo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 063/2023**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE PRAZO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **CIRURGIÃO DENTISTA, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NA UNIDADE MÓVEL ODONTÓLOGICA.**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica mantida a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original e seus aditivos que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** perfazendo um valor total de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**

Serviços	Valor Mensal	Valor Total
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 3.000,00	R$ 21.000,00
	Total	**R$ 21.000,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 16 maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos **10 (dez)** dias do mês de **maio** de **2024**.

LUDIANE FELIX DE SOUSA
Gestora Do Fundo Municipal De Saude
Credenciante

THAYS VILELA SILVA
CPF sob n. º 705.054.831-65
Credenciado

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:78B6E1E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 062/2023

2° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 062/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

"2°(SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS E NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, **SAMARA APARECIDA MELO REZENDE FRANCO,** brasileira, ENFERMEIRA PADRÃO, devidamente registrada do conselho de classe sob o COREN GO nº 000.250.922 , inscrita no CPF sob n.º 013.975.761-97, residente à Avenida Brasil Central, nº 2031, Quadra A2, Lote 16, Setor Beira Rio em Piranhas – GO, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este segundo aditivo e primeiro aditivo de prazo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 062/2023**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE PRAZO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **ENFERMEIRA PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NOS ESFs.**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica mantida a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original e seus aditivos que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 4.575,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais)** perfazendo um valor total de **R$ 32.025,00 (trinta e dois mil e vinte e cinco reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 100,00	R$ 1.200,00
Valor fixo mensal 40 horas semanais	R$ 3.375,00	R$ 3.375,00
	Total	**R$ 4.575,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 16 maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos **10 (dez)** dias do mês de **maio** de **2024**.

LUDIANE FELIX DE SOUSA
Gestora Do Fundo Municipal De Saude
Credenciante

SAMARA APARECIDA MELO REZENDE FRANCO
CPF sob n. º 013.975.761-97
Credenciado

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:BCFEA335

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 075/2023

2° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 075/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

"2°(SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS E NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, **HOZANA GESSICA MARTINS DA CUNHA,** brasileira, ENFERMEIRA PADRÃO, devidamente registrado do conselho de classe sob o N° 000.753.037, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 067.127.661-17, residente à Rua 02 A, Qd. 13, Lt. 16, S/N, Setor Palmares em Piranhas – GO, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este segundo aditivo e primeiro aditivo de prazo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 075/2023**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE PRAZO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **ENFERMEIRO PADRÃO - HOSPITAL, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR.**

CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica mantida a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original e seus aditivos que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 4.575,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais)** perfazendo um valor total de **R$ 32.025,00 (trinta e dois mil e vinte e cinco reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 100,00	R$ 1.200,00
Valor fixo mensal 40 horas semanais	R$ 3.375,00	R$ 3.375,00
	Total	**R$ 4.575,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 31 maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos **10 (dez)** dias do mês de **maio** de **2024**.

LUDIANE FELIX DE SOUSA
Gestora Do Fundo Municipal De Saude
Credenciante

HOZANA GESSICA MARTINS DA CUNHA
CPF sob n. º 067.127.661-17
Credenciado

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:29457431

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 076/2023

2° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 076/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

"2°(SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS E NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, **MILENE ALMEIDA DE SOUZA,** brasileira, ENFERMEIRA PADRÃO, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 170420 – ENF, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 915.862.401 - 53, residente à Rua Getúlio Vargas n° 161, Setor Central em Piranhas – GO, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este segundo aditivo e primeiro aditivo de prazo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 076/2023**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE PRAZO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **ENFERMEIRO PADRÃO - HOSPITAL, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR.**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica mantida a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original e seus aditivos que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 4.575,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais)** perfazendo um valor total de **R$ 32.025,00 (trinta e dois mil e vinte e cinco reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 100,00	R$ 1.200,00
Valor fixo mensal 40 horas semanais	R$ 3.375,00	R$ 3.375,00
	Total	**R$ 4.575,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 31 maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos **10 (dez)** dias do mês de **maio** de **2024**.

LUDIANE FELIX DE SOUSA
Gestora Do Fundo Municipal De Saude
Credenciante

MILENE ALMEIDA DE SOUZA
CPF sob n.º 915.862.401 – 53
Credenciado

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:41D0915A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 077/2023

2° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 077/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

> "2°(SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS E NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, **LORRAINY MESSIAS SILVA,** brasileira, ENFERMEIRA PADRÃO, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 000.771.685 COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 053.000.051-26, residente Rua Marcelino de Sousa Brito, Nº 300, Setor Sudoeste em Piranhas - GO, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este segundo aditivo e primeiro aditivo de prazo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 077/2023**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE PRAZO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **ENFERMEIRO PADRÃO - HOSPITAL, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR.**

CALUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica mantida a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original e seus aditivos que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 4.575,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais)** perfazendo um valor total de **R$ 32.025,00 (trinta e dois mil e vinte e cinco reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 100,00	R$ 1.200,00
Valor fixo mensal 40 horas semanais	R$ 3.375,00	R$ 3.375,00
	Total	**R$ 4.575,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 31 maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos **10 (dez)** dias do mês de **maio** de **2024**.

LUDIANE FELIX DE SOUSA
Gestora Do Fundo Municipal De Saude
Credenciante

LORRAINY MESSIAS SILVA
CPF sob n. º 053.000.051-26
Credenciado

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F2121E81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 078/2023

2° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 078/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

> "2°(SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS E NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no

CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, **STEFANIA VEERDEMBURGUE SOUSA,** brasileira, ENFERMEIRA PADRÃO, devidamente registrada no conselho de classe sob o N° 431227, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 007.408.351-14, residente à Rua Previsto de Moraes dos Santos, nº 170, Centro em Piranhas – GO, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este segundo aditivo e primeiro aditivo de prazo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 078/2023**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE PRAZO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **ENFERMEIRA PADRÃO - SAMU, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU.**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica mantida a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original e seus aditivos que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 3.675,00 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais)** perfazendo um valor total de **R$ 25.725,00 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
RT – Responsabilidade Técnica	R$ 300,00	R$ 300,00
Valor fixo mensal 40 horas semanais	R$ 3.375,00	R$ 3.375,00
	Total	**R$ 3.675,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 31 maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos **10 (dez)** dias do mês de **maio** de **2024**.

LUDIANE FELIX DE SOUSA
Gestora Do Fundo Municipal De Saude
Credenciante

STEFANIA VEERDEMBURGUE SOUSA
CPF sob n. º 007.408.351-14
Credenciado

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F09E10C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 079/2023

2° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 079/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

"2°(SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS E NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, **JAQUELINE DOS REIS VIEIRA,** brasileira, FARMACÊUTICA BIOQUIMICA, devidamente registrada no Conselho Regional de Farmácia – CRF-GO sob o N° 10588, inscrita no CPF sob n.º 024.067.791-90, residente à Rua Azarias José Machado, Qd. 22, Lote: 19, nº 119, Setor Santa Luzia em Piranhas – GO, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este segundo aditivo e primeiro aditivo de prazo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 079/2023**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE PRAZO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **FARMACÊUTICA BIOQUIMICA – LABORATORIO DO HOSPITAL, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR.**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica mantida a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original e seus aditivos que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais)** perfazendo um valor total de **R$ 28.980,00 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 120,00	R$ 1.440,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
	Total	**R$ 4.140,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos **10 (dez)** dias do mês de **maio** de **2024**.

LUDIANE FELIX DE SOUSA
Gestora Do Fundo Municipal De Saude
Credenciante

JAQUELINE DOS REIS VIEIRA
CPF sob n. º 024.067.791-90
Credenciado

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:5C30E2CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 080/2023

2° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 080/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

"2°(SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS E NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, **ANA CAROLINA BARBOSA LIMA RAMOS,** brasileira, FARMACEUTICA BIOQUIMICA, devidamente registrado no conselho de classe sob o N° 547444 CRF/GO, inscrito no CPF sob n.º 011.654.441 - 43, residente à Av. Araguaia, N° 143, Setor Eldorado em Piranhas – GO, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este segundo aditivo e primeiro aditivo de prazo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 080/2023**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE PRAZO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **FARMACÊUTICA BIOQUIMICA – LABORATORIO DO HOSPITAL, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR.**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica mantida a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original e seus aditivos que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais)** perfazendo um valor total de **R$ 28.980,00 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 120,00	R$ 1.440,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
	Total	**R$ 4.140,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos **10 (dez)** dias do mês de **maio** de **2024**.

LUDIANE FELIX DE SOUSA
Gestora Do Fundo Municipal De Saude
Credenciante

ANA CAROLINA BARBOSA LIMA RAMOS
CPF sob n. º 011.654.441-43
Credenciado

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7B436669

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 099/2023

2° ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 099/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

"2°(SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS E NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR".

Por este instrumento que fazem de um lado, como **CREDENCIANTE** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Praça Santo Antônio, Centro, Piranhas, Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por sua gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, residente e domiciliada neste município, nomeada Gestora do FMS, e do outro lado, **CLEIDE ALVES DE SOUSA MORAIS,** brasileira, Técnica em Laboratório, devidamente registrada do Conselho Regional de Farmácia sob o Nº 0420, inscrita no CPF sob n.º 476.957.571-87, residente à Rua Getúlio Vargas, Nº 252, Centro em Piranhas – GO, doravante designado **CREDENCIADO**. Firmam o presente termo aditivo de contrato nas condições e cláusulas abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
a) este segundo aditivo e primeiro aditivo de prazo ao contrato de credenciamento, o aditivo se dá ante a necessidade desta administração na continuidade dos serviços essenciais.
a) do disposto no **Contrato nº 099/2023**;
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o **ADITIVO DE PRAZO** ao contrato de Credenciamento dos Serviços Profissionais como **TÉCNICO DE LABORATÓRIO ANÁLISES CLINICAS – HOSPITAL MUNICIPAL - 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR.**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
Fica mantida a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato original e seus aditivos que trata dos valores na qual o CREDENCIADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde, tendo como remuneração mensal o valor de **R$ 3.140,00 (três mil, cento e**

quarenta reais) perfazendo um valor total de **R$ 21.980,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta reais).**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 120,00	R$ 1.440,00
Valor mensal 40 horas semanais	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
	Total	**R$ 3.140,00**

CLAUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DO ADITIVO.
O Presente aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos **10 (dez)** dias do mês de **maio** de **2024**.

LUDIANE FELIX DE SOUSA
Gestora Do Fundo Municipal De Saude
Credenciante

CLEIDE ALVES DE SOUSA MORAIS
CPF sob n. º 476.957.571-87
Credenciado

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:6C95CFEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 40

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 40/2024.
Processo Administrativo nº 1337/2024.
OBJETO: Aquisição de climatizador de ar para a sala de velório.
CONTRATADO: Ultra Life Climatizador LTDA
CNPJ: 22.865.696/0001-51
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social
VALOR TOTAL: R$ 12.900,00 (doze mil novecentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 13 de maio de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:5390D986

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para HOSPITAL NASR FAIAD CATALÃO
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
53288 JOELSON XAVIER FERRAZ 7472/2024 R$ 100,00
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de MAIO de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:94385C96

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA/ ATO OFICIAL Nº 1.131/2024 - FMS
A Secretaria Municipal de Saúde, através de seu representante legal, em conformidade com o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei Federal 14.133/2017, bem como o Art. 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022 e no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1°. Designar o servidor Rafael de Souza Cruz, portador do CPF nº 008.288.181-26, matrícula nº 70420, Diretor de Infraestrutura e Redes, como fiscal do contrato abaixo relacionados:
EMPRESA Nº CONTRATO Nº PROCESSO 1 DOC OBJETO
LINQ TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME 09.07.27.001/2020 FMS 3.450/2023 Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação multimídia - SCM para prestação de serviços de internet, disponibilizados em infraestrutura própria de rede de telecomunicação, com tecnologia híbrida em fibra óptica e Wireless para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor a partir de 08/05/2024, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.
( ) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima

RAFAEL DE SOUZA CRUZ

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:093D6B1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 1124/2024
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para ICTDF-BRASILIA
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
53288 JOELSON XAVIER FERRAZ 7474/2024 R$ 150,00
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de MAIO de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:DB4A4175

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO: 18.08.27.001/2021 PROCESSO 1DOC: 6.333/2024
Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o 3º (terceiro) Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº.18.08.27.001/2021, o Extrato e o ANEXO I, celebrado entre a AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n°: 37.426.889/0001-8, e a empresa CENTRO TECNOLÓGICO GYN SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 09.590.339/0001- 60, visando aplicar o acréscimo de 17% (dezessete por cento) ao quantitativo dos serviços contratados, ao contrato supra citado, cujo objeto pactuado é contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de motores elétricos, para atender as necessidades da AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº:072/2021.

Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -
(….)
O acréscimo é de 17% (dezessete por cento) é necessário para cobrir os custos adicionais incorridos devido à ampliação e intensificação dos serviços de manutenção, assegurando assim a continuidade e aprimoramento das operações das ETEs Engopa e São Francisco, essenciais para o saneamento básico do município de Senador Canedo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - O valor total do acréscimo aplicado, referente aos 17% de aumento de serviços, é de R$217.648,38 (duzentos e dezessete mil e seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), como planilha contida no ANEXO I, a este aditivo.

Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -
(….)
O acréscimo é de 22,27%, necessário para cobrir os custos adicionais incorridos devido à ampliação e intensificação dos serviços de manutenção, assegurando assim a continuidade e aprimoramento das operações das ETEs Engopa e São Francisco, essenciais para o saneamento básico do município de Senador Canedo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - O valor total do acréscimo aplicado, referente aos 22,27% de aumento de serviços, é de R$279.757,34 (duzentos e setenta e nove mil e setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), como planilha contida no ANEXO I , a este aditivo.
Declaram, assim, que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, ratificando-se as mesmas por todo o seu conteúdo. E, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, faz-se a presente em 02 (duas) vias.

Senador Canedo/GO, em 09 de maio de 2024.

Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC
CNPJ/MF: 37.426.889/0001-83
CLEVERSON EMERICK NETO
Presidente
Contratante

Centro Tecnológico Gyn Service LTDA
CNPJ/MF: 09.590.339/0001-60
MARCELO LOPES DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:1182AACA

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
2º Termo Aditivo - Contrato de Locação de Imóvel nº. 03.05.09.001/2022, Processo 1doc: 6.795/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO,** inscrito no CNPJ/MF nº.25.107.525/0001-51, por meio da Secretaria Municipal de Administração, e a pessoa física Senhor **MARCELO HILÁRIO GARCIA,** brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº.006.xxx.xxx-02, **Inventariante, espólio do Senhor Vilmar Tomas Garcia**, conforme Certidão anexa ao processo, emitida em 24/03/2023, Traslado Livro 0503, Folhas 23V/25F, Prot:61489, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°. 03.05.09.001/2022, por mais doze meses, o qual tem por **objeto** pactuado a Locação do Imóvel, localizado na Avenida Dom Emanuel, Quadra 02, Lote 15, Residencial Anuar Auad – nesta cidade, destinado para o funcionamento do atendimento do CIRETRAN – Circunscrição Regional de Trânsito, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme a previsão da Lei Federal 8.666/93, irmado com amparo no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Cláusula Segunda do Contrato; **VIGÊNCIA:** por **mais 12 (doze) meses, de 09/05/2024 até 08/05/2025**, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/9; **VALOR:** o valor contratual **permanece inalterado,** total é de R$95.209,93 (noventa e cinco mil e duzentos e nove reais e noventa e três centavos), mensal de R$7.934,16 (sete mil e novecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos)**; EMPENHO:** Dotação Orçamentária nº.010304.04.122.4100.4168.0000.3.3.90.36.00 (0100-000) - Ficha nº.043 – ADM.

Senador Canedo/GO, em 06 de maio de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FERNANDO FERNANDES MARINHO
Gestor e Ordenador de Despesas
Locatário

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:42A734EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 016, DE 09 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização de contratos no município de Senador Canedo/GO."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela norma contida na Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e no art. 39, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ***HONÁRIO MARIANO PIRES***, inscrito sob o CPF nº 437.918.161-87, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, referente aos contratos de prestação de serviços de locação de veículos automotivos, nºs **03.05.14.001/2021, 05.05.14.001/2021, 09.05.14.001/2021, 11.05.14.001/2021, 18.05.14.001/2021, 19.05.14.001/2021 e 20.05.14.001/2021,** firmados entre a Prefeitura de Senador Canedo e a empresa BBB Localiza

Comércio e Monitoramento de Veículos Ltda – ME, CNPJ, nº 14.868.753/0001-28**,** para atender as necessidades do Município de Senador Canedo**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2024.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1.916/2021

Publicado por:
Fernando Fernandes Marinho
Código Identificador:A13E9297

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 1.130/2024 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento de fiscalização de contrato."

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLOGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM–Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:
Art. 1°. Designar Rafael Souza Cruz, CPFnº 008.288.181-26, *matricula 70.420, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao Processo de n° 3818/2024*, Contratação de empresa especializada em fornecimento de Serviço IP Dedicado para acesso à Internet com a finalidade de atender a demanda da Prefeitura Municipal de Senador Canedo.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLOGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:BFA2996B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 1.132/2024 - DISPOSIÇÃO - DEMETRIUS MARCELINO SEIXO DE BRITO E SILVA

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a) DEMETRIUS MARCELINO SEIXO DE BRITO E SILVA, CPF sob nº 320.508.101-30, da Secretaria Municipal de Saúde e relotar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de maio de 2024.

Senador Canedo,10 de maio de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:2E9526B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 606/24.

DECRETO Nº 606/24. DE, 08 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. DIONE GUIMARÃES DE SOUZA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09.05.2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7EFAD45B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 607/24.

DECRETO Nº 607/24. DE, 08 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. FRANCISCO FERREIRA DE MELO NETO**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 09.05.2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes

do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3A1EBE50

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/24 – GAB.

PORTARIA Nº 014/24 – GAB. DE, 08 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias aos servidores que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do parágrafo 5º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 1.400/21, de 22 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o Ofício nº 141/2024, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, datado em 22 de abril de 2024, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), para despesas com alimentação, referente ao cumprimento de agende no Ministério da Cultura no dia 19 de abril de 2024, na cidade de Brasília/DF, a saber:

SERVIDORES	CPF
WARLEY LOPES VIEIRA	868.100.901-00
ATILA VAZ DOURADO	965.336.411-15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2024.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F8EFE1F3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/24 – GAB.

PORTARIA Nº 015/24 – GAB. DE, 08 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias aos servidores que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do parágrafo 5º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 1.400/21, de 22 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o Ofício nº 149/2024, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, datado em 25 de abril de 2024, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), para despesas com alimentação, referente ao cumprimento de agende no Ministério do Turismo no dia 24 de abril de 2024, na cidade de Brasília/DF, a saber:

SERVIDORES	CPF
WARLEY LOPES VIEIRA	868.100.901-00
ATILA VAZ DOURADO	965.336.411-15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2024.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:90EAAB94

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 601/24.

DECRETO Nº 601/24. DE, 07 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ROMARIO RAMOS DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 08.05.2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:522DC6E4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/24.

PORTARIA Nº 013/24. DE, 07 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias aos servidores que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.400/21 de 22 de fevereiro de 20121.

CONSIDERANDO o Memorando nº 025/2024/CONV., de 29 de abril de 2024, da Superintendência Central de Projetos, Captação de Recursos e Convênios, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, 03 (três) diárias no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para despesas com alimentação no dia 19 de abril de 2024, referente ao cumprimento de agenda no Palácio do Planalto e nos Ministérios, em Brasília/DF, a saber:

SERVIDORES:	CPF
MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO	987.216.401-06
FABIANA MACHADO DOMINGUES	763.318.651-87
ELIAS EDUARDO DE MIRANDA	018.181.131-63

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:83CB1A98

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2024

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	01° Termo Aditivo (Prazo) – Tomada de Preços n° 002/2023
Tipo de Contrato:	Administrativo de Obra Pública
Contratantes:	Município de Trindade – Goiás
Contratado (a):	**RACCA CONSTRUÇÕES LTDA**
Objeto:	01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2024, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO TELHADO, PINTURA E REVITALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MESSIAS BITES, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 552 PROCESSO Nº 202200006019285, LOCALIZADO NO SETOR JARDIM NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO, NO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Prazo de Vigência:	**19/04/2024 a 19/10/2024**
Dotação Orçamentária:	03.55.12.365.1237.1009.4.4.90.51.00 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Data da assinatura:	19/04/2024.
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:7217C915

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/24-GAB.

PORTARIA Nº 011/24-GAB. DE, 07 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias à servidora que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do parágrafo 5º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 1.400/21, de 22 de fevereiro de 2021.

Considerando o Ofício nº 075/2024/SEMAS, de 05 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:
I - Concede à servidora relacionada, 05 (cinco) diárias no valor total de R$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para despesas com alimentação, dos dias 26/02/2024 à 01/03/2024, referente ao curso de capacitação do Programa Criança Feliz que a mesma participou, na cidade de Goiânia/GO, a saber:

SERVIDORA:	CPF:
PRISCILA BEZERRA DE MORAES	036.306.061-80

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AC2515F8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/24-GAB.

PORTARIA Nº 012/24-GAB. DE, 07 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias aos servidores que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do parágrafo 5º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 1.400/21, de 22 de fevereiro de 2021.

Considerando o Ofício nº 076/2024/SEMAS, de 05 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, 04 (quatro) diárias no valor total de R$180,00 (cento e oitenta reais), para despesas com alimentação, dos dias 18/01/2024 e 25/01/2024, referente ao acompanhamento de uma paciente para atendimento psiquiátrico na cidade de Goiânia/GO, a saber:

SERVIDORA:	CPF:
GUILHERME CONÇALVES MARTINS	701.351.371-79
LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS	038.252.761-55

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:024F0161

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 541/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 541/24 – CASA CIVIL DE, 07 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9161/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **SILVIO ROGERIO DE OLIVEIRA,** Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 15.04.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROUANE CAROLINA AZEVEDO
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F7822980

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 521/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 521/24 – CASA CIVIL DE, 07 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9906/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ARILVA SILVA DO ESPIRITO SANTO,** Auxiliar de Serviços Nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 26.04.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2DD1D3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 522/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 522/24 – CASA CIVIL DE, 07 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10139/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CRISTINA MONTES NEVES,** Auxiliar de Serviços Nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, sendo 03 (três) dias a partir de 24.04.2024 e 05 (cinco) dias a partir de 29.04.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C24540D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 524/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 524/24 – CASA CIVIL DE, 07 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do artigo 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9718/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JOELMA TAVARES DOS REIS FREITAS,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 24.04.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BB58D08E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 526/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 526/24 – CASA CIVIL DE, 07 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do artigo 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9841/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **GABRIELA MARQUES GONÇALVES,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 25.04.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EB0BA024

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 525/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 525/24 – CASA CIVIL DE, 07 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 172 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9929/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ANDRIVA AMANDA VILELA PEREIRA,** Auxiliar de Serviços Nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de seu filho menor, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 01 (um) dia, a partir de 22.04.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D159EEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 528/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 528/24 – CASA CIVIL DE, 07 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do artigo 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10109/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LARISSA LEMES PAINS,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 29.04.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:13D984E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 529/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 529/24 – CASA CIVIL DE, 07 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9138/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LEILAMAR RODRIGUES DE MORAIS,** Auxiliar de Serviços Nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 15.04.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:403A12FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 533/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 533/24 – CASA CIVIL DE, 07 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do artigo 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10080/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ANGELA LOPES DE MORAIS,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, sendo 01 (um) dia em 03.04.2024 e 03 (três) dias a partir de 25.04.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C459948B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 534/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 534/24 – CASA CIVIL DE, 07 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9926/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **NAYARA XAVIER DINIZ RODRIGUES,** Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, sendo 01 (um) dia em 19.04.2024, 03 (três) dias a partir de 21.04.2024 e 02 (dois) dias a partir de 25.04.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:30AC908B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 535/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 535/24 – CASA CIVIL DE, 07 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do artigo 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9777/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA RITA DA SILVA MOURA,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 23.04.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B1F6CA53

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 536/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 536/24 – CASA CIVIL DE, 07 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9229/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ROSILENE RIBEIRO DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 15.04.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:66160112

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 537/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 537/24 – CASA CIVIL DE, 07 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do artigo 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9720/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **PAULO ONEIS DIAS PARDIM,** Professor P-III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 22.04.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:98F1FD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 538/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 538/24 – CASA CIVIL DE, 07 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do artigo 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9712/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA DA GLORIA SILVEIRA DE OLIVEIRA,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 11.04.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FA1F197A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 539/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 539/24 – CASA CIVIL DE, 07 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9619/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **RENILDA VALADARES DE SALES FONSECA,** Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 24.04.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8D854027

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 540/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 540/24 – CASA CIVIL DE, 07 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9933/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JALDENE PEREIRA BORGES,** Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 7,5 (sete e meio) dias, sendo 01 (um) dia em 12.04.2024, 04 (quatro) dias a partir de 16.04.2024, meio período em 22.04.2024 e 02 (dois) dias a partir de 23.04.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C2599755

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 543/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 543/24 – CASA CIVIL DE, 07 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9444/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LARA FABIAN ALVES DOS SANTOS,** Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias a partir de 22.04.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:38E3A46B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 546/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 546/24 – CASA CIVIL DE, 07 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9591/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **CRISTIANO AFONSO DE JESUS,** Auxiliar de Serviços Nutricionais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 17.04.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:59C6C36F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 547/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 547/24 – CASA CIVIL DE, 07 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9479/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **IVANETE VIANA DA SILVA SALES,** Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, sendo 02 (dois) dias a partir de 15.04.2024, no dia 17.04.2024 período vespertino, no dia 18.04.2024 período matutino e 01 (um) dia em 19.04.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:22D9C56D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 548/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 548/24 – CASA CIVIL DE, 07 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9923/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LEILAMAR RODRIGUES DE MORAIS,** Auxiliar de Serviços Nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 25.04.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F90DD283

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 549/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 549/24 – CASA CIVIL DE, 07 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do artigo 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9395/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **MATEUS DAFICO ISECKE,** Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, sendo 02 (dois) dias a partir de 08.04.2024, 03 (três) dias a partir de 15.04.2024 e 02 (dois) dias a partir de 18.04.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AAF42177

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 550/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 550/24 – CASA CIVIL DE, 07 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do artigo 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9344/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ELISANGELA GOMES DE OLIVEIRA BONIN,** Profissional do Magistério – Pedagogo - Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 17.04.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5EE0DA82

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 553/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 553/24 – CASA CIVIL DE, 07 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9930/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ANDRIVA AMANDA VILELA PEREIRA,** Auxiliar de Serviços Nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, sendo 03 (três) dias a partir de 24.04.2024 e 02 (dois) dias a partir de 29.04.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2E897384

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 157/2024

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 157/2024

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 157/2024**.
A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PONTOS COM DEMARCAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTEJOS NO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE TRINDADE. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, tendo como
vencedora a empresa: **AFL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 42.542.770/0001-06**, vencedora do item 1, perfazendo o valor unitário de R$ 56.000,00. Totalizando o Valor de **R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)**. Dispensa de Valor nº 157/2024 - homologada em 09/05/2024 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.
Dotação:
03.44.04.123.0054.2007.3.3.90.39.00
Secretaria Municipal da Fazenda

Trindade, 09 de maio de 2024.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Projetos Especiais
Departamento de Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:360EEAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 005/2024

Resolução 005/2024

Conselho Municipal de Saúde de Trindade----------/GO

O Conselho Municipal de Saúde de Trindade em uso das suas competências regimentais e as atribuições considerando que determina a Constituição Federal de 1988, a lei nº 8142/90 e a lei nº 125/2005, em reunião realizada no dia 02 de maio de 2024.

Resolve:

O Primeiro Secretário do Conselho Municipal de Saúde, junto com os conselheiros, de forma híbrida, resolve por unanimidade aprovar o convênio da Prefeitura Municipal de Trindade/Go com a Associação de Combate ao Câncer de Trindade/Go no valor de R$ 27000,00 (vinte e sete mil reais) pagos de forma parcelada em 9 (nove) parcelas de R$ 3000,00 (três mil reais).

Trindade, 02 de maio de 2024.

MAYCON MENDANHA RODRIGUES DA SILVA
1º Secretário Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BA632A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 006/2024

Resolução 006/2024

Conselho Municipal de Saúde de Trindade----------/GO

O Conselho Municipal de Saúde de Trindade em uso das suas competências regimentais e as atribuições considerando que determina a Constituição Federal de 1988, a lei nº 8142/90 e a lei nº 125/2005, em reunião realizada no dia 02 de maio de 2024.

Resolve:

O Primeiro Secretário do Conselho Municipal de Saúde, junto com os conselheiros, de forma presencial, resolve por unanimidade aprovar o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em oferecer os serviços de acompanhamento profissional especializado em psicanálise e psicologia para atender as necessidades dos servidores municipais de Trindade/Go.
O Primeiro Secretário do Conselho Municipal de Saúde, junto com os conselheiros de forma presencial, resolve por unanimidade aprovar a homologação e composição da equipe de saúde bucal, sendo um profissional Odontólogo e um Auxiliar de Serviços Bucal para serem lotados na UBS Ana Rosa a ser inaugurada brevemente.

Trindade, 07 de maio de 2024.

MAYCON MENDANHA RODRIGUES DA SILVA
1º Secretário Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B5EC66E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2024. PROCESSO Nº 1382/2024.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, Registro de preços – SRP de medicamentos que eventualmente serão adquiridos durante os próximos 12 (doze) meses. **Sessão pública será 28/05/2024 às 08h:00min.** Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-4941053.

Uirapuru/GO, 10 de maio de 2024.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:C155EE5D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2024. PROCESSO Nº 1383/2024.
MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de refeições prontas, acondicionadas em embalagens descartáveis, tipo "marmitex" e self service, para atender as necessidades do município de Uirapuru e demais fundos. **Sessão pública será 28/05/2024 às 08h:00min.** Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-4941053.

Uirapuru/GO, 10 de maio de 2024.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:AA073433

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2024. PROCESSO Nº 677/2024.
MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público que retificou o edital de licitação em seu quantitativo, pregão presencial, menor preço por item, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de mão de obra de pedreiro e servente, para serem utilizados na realização de serviços de manutenção predial, pinturas, reparos e áreas afins do município de Uirapuru, pelos próximos 12 (doze) meses. **Sessão pública será 28/05/2024 às 10h:00min.** Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-4941053.

Uirapuru/GO, 10 de maio de 2024.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:30761A0B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2024. PROCESSO Nº 1384/2024.
MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, Constituição de sistema de registro de preços – SRP para fornecimento de panificados e salgados para as necessidades da Prefeitura Municipal de demais Fundos para os próximos 12 (doze) meses. **Sessão pública será 28/05/2024 às 09h:00min.** Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-4941053.

Uirapuru/GO, 10 de maio de 2024.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:BE837D93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2024. PROCESSO Nº 1385/2024.
MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica pesada para reparo e manutenção nas máquinas da frota do município de Uirapuru e demais fundos, pelos próximos 12 (doze) meses. **Sessão pública será 28/05/2024 às 10h:30min.** Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-4941053.

Uirapuru/GO, 10 de maio de 2024.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:0E95E5EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2024. PROCESSO Nº 1386/2024.
MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, constituição de registro de preços para eventual prestação de serviço de higienização e lavagem veicular para a frota oficial do município de Uirapuru e demais fundos para os próximos 12 (doze) meses. **Sessão pública será 28/05/2024 às 13h:00min.** Mais informações no link:

uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-4941053.

Uirapuru/GO, 10 de maio de 2024.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:E4078AAE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2024. PROCESSO Nº 1387/2024.
MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, constituição de sistema de registro de preços – SRP para contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia nos veículos oficiais da Prefeitura Municipal e demais Fundos para os próximos 12 (doze) meses. **Sessão pública será 28/05/2024 às 14h:00min.** Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-4941053.

Uirapuru/GO, 10 de maio de 2024.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:82DF09B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2024. PROCESSO Nº 1388/2024.
MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, constituição de registro de preços para eventual aquisição parcelada de material de expediente para atender as necessidades do município de Uirapuru e demais fundos para os próximos 12 (doze) meses. **Sessão pública será 28/05/2024 às 15h:00min.** Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-4941053.

Uirapuru/GO, 10 de maio de 2024.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:46C79D7D

SECRETARIA EDUÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2024. PROCESSO Nº 1137/2024.
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos do município de Uirapuru. **Sessão pública será 28/05/2024 às 16h:30min.** Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-4941053.

Uirapuru/GO, 10 de maio de 2024.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:11E6B71C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

CAMARA DE NOVA ROMA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 0129/2024
Dispensa nº 010/2024

A Câmara Municipal de Nova Roma/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **13/05/2024 ao dia 15/05/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global ofertado, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DIVERSOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROMA/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: https://camaranovaroma.go.gov.br/, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: adm@camaranovaroma.go.gov.br.**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Nova Roma-GO, 10 de maio de 2024.

NEUZILENE ALVES DE MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo da Silva Braga
Código Identificador:28E170A3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA ROMA-GO
(BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS. Tipo: Menor preço global. Data e hora da sessão de disputa: 23/05/2024, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br . Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br ou através do portal do município: www.novaroma.go.gov.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br ou pelo telefone (62) 999145570 de seg a sex das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Nova Roma-GO, 10 de maio de 2024.

ELIZIANE FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:8D5A8A04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO DE ABERTURA DE CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº 486/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE ABERTURA DE CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº 486/2024
SUGESTÃO
A Comissão Permanente de Licitações do Município de Uruana – GO, por seus membros que abaixo subscrevem, considerando o parecer da Douta Assessoria Jurídica, confirmando a regularidade do chamamento público, convocado através de Abertura de Edital n° 001/2024 e, considerando ainda a permissibilidade legal prevista através da Instrução Normativa n° 001/2017 – TCM e o disposto no Art. 74, da Lei Federal n° 14.133/21, vem SUGERIR à Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Uruana – GO, a 5ª INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PÚBLICA, para a contratação administrativa por credenciamento, dos profissionais da saúde (pessoas físicas ou jurídicas), abaixo relacionados obedecendo ao relatório de habilitação da Comissão de Cadastro e Avaliação (CCA), nas condições á saber:

I – Atenção Básica: Estratégia de Saúde da Família (ESF) / Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) / Centro de Reabilitação de Uruana.

01 – Médico Generalista			
Classificação / Protocolo/ Data e Hora	Empresa/Profissional	CNPJ CRM/GO	Situação Habilitada
6º - 730/2024 22/02/2024 09:23 hr	RMM Serviços Médicos Ltda. (Rayssa Mendes de Melo)	53.352.466/0001-12 33.458	
02 – Técnico em Enfermagem			
Classificação / Protocolo/ Data e Hora	Empresa/Profissional	COREN/GO	Situação
4º -1588/2024 22/04/2024 16:00 hr	Luciene Aparecida Araújo Ribeiro	797.808-TE	Habilitada
03 – Farmacêutico			
Classificação / Protocolo/ Data e Hora	Empresa/Profissional	CRF/GO	Situação
3º -1567/2024 18/04/2024 15:41 hr	Yanka Veríssimo Ferraz	22.967	Habilitada
04 – Odontólogo			
Classificação / Protocolo/	Empresa/Profissional	CRO/GO	Situação
Data e Hora 1°-2282/2024 17/04/2024 15:47 hr	Bianca de Moraes Ferreira	22.486-GO-CD	Habilitado
II - Hospital Municipal/ Emergência/ Ambulatório:			
01 – Médico Plantonista			
Classificação/ Protocolo/ Data e Hora	Empresa/Profissional	CNPJ CRM/GO	Situação
5º - 1087/2024 14/03/2024 15:52 hr	FF Vieira Silva Serviços Médicos Ltda. (Fernando Vieira Silva)	53.209.388/0001-00 33.258	Habilitado

Uruana-Go, 10 de maio de 2024.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

THAISA FERREIRA DE SOUSA COSTA
Membro Equipe de Apoio

THAINARA MÁXIMO REZENDE
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:4E86DA7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2024-FMS

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA (REGISTRO NO CREA E AUTORIZAÇÃO ANVISA) EM REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA PARA REVISÃO DE INFRAESTRUTURA PÓS INSTALAÇÃO DE APARELHO DE RX DIGITAL LOTUS NS 0571, E EMISS processo 4/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) ANA CRISTINA COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
15.16	15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	3.200,00
TOTAL				**3.200,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 29.562.894/0001-95

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	EQUIPAMENTO- RAIO- X MARCA DO RAIO-X- LOTUS NÚMERO DE SERIE: 0571 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAD EM REALIZAÇÃO DE VISITATÉCNICA PARA REVISÃO DE INFRAESTRUTURA PÓS INSTALAÇÃO DE APARELHO DE RX DIGITAL COM EMISSÃO DE LAUDO	UND		1,0000	3.200,0000	3.200,0000
Total							**3.200,0000**

Total	**3.200,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMS, 3 de maio de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: ÇoGr$Z58teX Emitido em 03/05/2024 por karol.rodrigues Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:9B4CAAEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 140/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 140/2024,** que tem como objeto "Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Cobalt de Placa: OGH-0092, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go."
- EMPRESAS HABILITADAS: **RPV AUTO CENTER LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CABO DE VELA JG	1	R$ 180,00	R$ 180,00
2	VELA IGNIÇÃO	4	R$ 25,00	R$ 100,00
3	BOBINA IGNIÇÃO	1	R$ 310,00	R$ 310,00
4	JUNTA TAMPA DE VALVOLA	1	R$ 40,00	R$ 40,00
5	CAR 80	2	R$ 40,00	R$ 80,00
6	FITA TECIDO	3	R$ 30,00	R$ 90,00
7	LIMPA CONTATO	1	R$ 25,00	R$ 25,00
8	ABRAÇADEIRA PLASTICA	25	R$ 2,80	R$ 70,00
9	MANGUEIRA ESPAGUETE FINO	2	R$ 10,00	R$ 20,00
10	MANGUEIRA ESPAGUETE MEDIO	2	R$ 10,00	R$ 20,00
11	MANGUEIRA ESPAGUETE GROSSO	1	R$ 10,00	R$ 10,00
12	TUBO TERMO RETRATIL	2	R$ 8,00	R$ 16,00
13	TUBO TERMO RETRATIL GROSSO	1	R$ 10,00	R$ 10,00
14	SILENCIOSO FINAL	1	R$ 200,00	R$ 200,00
15	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	R$ 200,00	R$ 200,00
16	ABRAÇADEIRA ESCAPE	1	R$ 30,00	R$ 30,00
17	MÃO DE OBRA	1	R$ 600,00	R$ 600,00
18	MÃO DE OBRA PARTE ELETRICA	1	R$ 400,00	R$ 400,00
19	SCANER	1	R$ 150,00	R$ 150,00
20	LIMPEZA BICO	1	R$ 150,00	R$ 150,00
			TOTAL	**R$: 2.708,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• RPV AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº1632, CEP: 76.200-000, Bairro Parque Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 2.708,00 (dois mil e setecentos e oito reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 10 de maio de 2024

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E0E561D6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 140/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO COBALT DE PLACA: OGH-0092, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Cobalt de Placa: OGH-0092, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CABO DE VELA JG	1	R$ 180,00	R$ 180,00
2	VELA IGNIÇÃO	4	R$ 25,00	R$ 100,00
3	BOBINA IGNIÇÃO	1	R$ 310,00	R$ 310,00
4	JUNTA TAMPA DE VALVOLA	1	R$ 40,00	R$ 40,00
5	CAR 80	2	R$ 40,00	R$ 80,00
6	FITA TECIDO	3	R$ 30,00	R$ 90,00
7	LIMPA CONTATO	1	R$ 25,00	R$ 25,00
8	ABRAÇADEIRA PLASTICA	25	R$ 2,80	R$ 70,00
9	MANGUEIRA ESPAGUETE FINO	2	R$ 10,00	R$ 20,00
10	MANGUEIRA ESPAGUETE MEDIO	2	R$ 10,00	R$ 20,00
11	MANGUEIRA ESPAGUETE GROSSO	1	R$ 10,00	R$ 10,00
12	TUBO TERMO RETRATIL	2	R$ 8,00	R$ 16,00
13	TUBO TERMO RETRATIL GROSSO	1	R$ 10,00	R$ 10,00
14	SILENCIOSO FINAL	1	R$ 200,00	R$ 200,00
15	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	R$ 200,00	R$ 200,00
16	ABRAÇADEIRA ESCAPE	1	R$ 30,00	R$ 30,00
17	MÃO DE OBRA	1	R$ 600,00	R$ 600,00
18	MÃO DE OBRA PARTE ELETRICA	1	R$ 400,00	R$ 400,00
19	SCANER	1	R$ 150,00	R$ 150,00
20	LIMPEZA BICO	1	R$ 150,00	R$ 150,00
			TOTAL	**R$: 2.708,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº1632, CEP: 76.200-000, Bairro Parque Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 2.708,00 (dois mil e setecentos e oito reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 10 de maio de 2024.

MARIA APARECIDA PAULA DOS SANTOS DANTAS
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:6F1EF5E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 138/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO MASTER DE PLACA RCS-7H71, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Master de Placa RCS-7H71, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	R$ 60,00	R$ 60,00
2	BICO INJETOR	4	R$ 1.400,00	R$ 5.600,00

3	CAR 80	2	R$ 40,00	R$ 80,00
4	LIMPA CONTATO	1	R$ 20,00	R$ 20,00
5	CORREIA ALTERNADOR	1	R$ 110,00	R$ 110,00
6	MÃO DE OBRA	1	R$ 880,00	R$ 880,00
7	SCANNER	1	R$ 200,00	R$ 200,00
			TOTAL	**R$: 6.950,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº1632, CEP: 76.200-000, Bairro Parque Mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 10 de maio de 2024.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:AAD92135

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 6389/2024
DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Declaro para os fins que si fizerem necessário que conforme a justificativa dispensa de recebimento de propostas complementares, com base nos orçamentos levantados inicialmente, sendo o menor valor por item apresentado pela empresa **EXTRA MAQUINAS S/A inscrita no CNPJ:19.293.041/0001-41**, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	SERVIÇO	1	HORA TECNICA	R$ 250,00	R$ 250,00
2	SERVIÇO	1	QUILOMETRAGEM RODADOS	R$ 1.032,00	R$ 1.032,00
3	SERVIÇO	1	SERVIÇO MECANICA	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
4	LITRO	2	OLEO DO MOTOR-20LT	R$ 492,00	R$ 984,00
5	UNIDADE	1	DOT 4	R$ 57,47	R$ 57,47
6	LITRO	1	LIMPA CONTATO SPRAY	R$ 27,66	R$ 27,66
7	UNIDADE	1	LIMPA AR CONDICIONADO	R$ 26,62	R$ 26,62
8	UNIDADE	1	CORREIA DO AR CONDICIONADO LW	R$ 148,75	R$ 148,75
9	LITRO	2	PVD TRANSLUB-20	R$ 597,00	R$ 1.194,00
10	PEÇA	1	CORREIA DO MOTOR XE21BR	R$ 240,00	R$ 240,00
11	UNIDADE	1	KIT FILTRO DE AR DO MOTOR	R$ 375,00	R$ 375,00
12	PEÇA	1	FILTRO DA TRANSMISSÃO	R$ 575,00	R$ 575,00
13	PEÇA	1	FILTRO SEPARADO COMBUSTIVEL	R$ 360,00	R$ 360,00
14	UNIDADE	1	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	R$ 183,75	R$ 183,75
15	UNIDADE	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL XCMG	R$ 180,00	R$ 180,00
16	UNIDADE	1	FILTRO DE CABINE SECUNDARIO	R$ 121,87	R$ 121,87
17	UNIDADE	1	FILTRO DE CABINE PRIMARIO	R$ 121,87	R$ 121,87
				Valor total	7.377,99

Buriti de Goiás, aos 10 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO DE LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F8E2D297

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 6389/2024

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024, às 10:00horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti de Goiás/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do para o veículo PÁ CARREGADEIRA LW300KV MC, placa AAA-4248, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Buriti de Goiás/GO, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, do §7º, artigo 75. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **EXTRA MAQUINAS S/A**, inscrita no CNPJ: 19.293.041/0001-41, que apresentou a

melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados do § 7º, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação por dispensa de licitação em favor da empresa **EXTRA MAQUINAS S/A, inscrita no CNPJ: 19.293.041/0001**, no valor total de R$ 7.377,99 (sete mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos) conforme demonstrado abaixo.

ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	SERVIÇO	1	HORA TECNICA	R$ 250,00	R$ 250,00
2	SERVIÇO	1	QUILOMETRAGEM RODADOS	R$ 1.032,00	R$ 1.032,00
3	SERVIÇO	1	SERVIÇO MECANICA	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
4	LITRO	2	OLEO DO MOTOR-20LT	R$ 492,00	R$ 984,00
5	UNIDADE	1	DOT 4	R$ 57,47	R$ 57,47
6	LITRO	1	LIMPA CONTATO SPRAY	R$ 27,66	R$ 27,66
7	UNIDADE	1	LIMPA AR CONDICIONADO	R$ 26,62	R$ 26,62
8	UNIDADE	1	CORREIA DO AR CONDICIONADO LW	R$ 148,75	R$ 148,75
9	LITRO	2	PVD TRANSLUB-20	R$ 597,00	R$ 1.194,00
10	PEÇA	1	CORREIA DO MOTOR XE21BR	R$ 240,00	R$ 240,00
11	UNIDADE	1	KIT FILTRO DE AR DO MOTOR	R$ 375,00	R$ 375,00
12	PEÇA	1	FILTRO DA TRANSMISSÃO	R$ 575,00	R$ 575,00
13	PEÇA	1	FILTRO SEPARADO COMBUSTIVEL	R$ 360,00	R$ 360,00
14	UNIDADE	1	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	R$ 183,75	R$ 183,75
15	UNIDADE	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL XCMG	R$ 180,00	R$ 180,00
16	UNIDADE	1	FILTRO DE CABINE SECUNDARIO	R$ 121,87	R$ 121,87
17	UNIDADE	1	FILTRO DE CABINE PRIMARIO	R$ 121,87	R$ 121,87
				Valor total	7.377,99

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.

Sala de Reuniões da Prefeitura de Buriti de Goiás/GO.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2CA5531C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 36/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 36/2024

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para LOCAÇÃO E FORNECIMENTO ESTRUTURAS DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO FESTA DAS MÃES. processo 5468/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) TATIANE PEREIRA LOPES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	26.000,00
TOTAL				**26.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RICARDO JOAQUIM DE MORAES LTDA
CNPJ/CPF: 27.168.273/0001-04

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPLETA-SISTEMA DE P.A DE 16 COM CONSOLE DIGITAL, SIDE FILL COMPLETO E BACK LINE COMPLETO PARA SHOW	UND		1,0000	11.000,0000	11.000,0000
1	2	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLETA DE NIVEL MEDIO	UND		1,0000	9.000,0000	9.000,0000
1	3	LOCAÇÃO DE PALCO 6X6	UND		1,0000	6.000,0000	6.000,0000
Total							**26.000,0000**
Total							**26.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 9 de maio de 2024.

TATIANE PEREIRA LOPES GESTOR
CPF: 037.533.211-17

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:CF9A0F41

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 37/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 37/2024

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para LOCAÇÃO DE TENDA E BANHEIRO QUIMICO processo 5465/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) TATIANE PEREIRA LOPES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	2.990,00
TOTAL				**2.990,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: WARLLEY J GARCIA ME
CNPJ/CPF: 18.412.344/0001-73

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10	UNIDADE		3,0000	850,0000	2.550,0000
1	2	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO	UNIDADE		2,0000	220,0000	440,0000
Total							**2.990,0000**
Total							**2.990,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 9 de maio de 2024.

TATIANE PEREIRA LOPES GESTOR
CPF: 037.533.211-17

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:50538F8B

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 38/2024

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA. processo 5051/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) TATIANE PEREIRA LOPES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	806,00
TOTAL				**806,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: QUIRINO MORAES DA SILVA
CNPJ/CPF: 09.502.553/0001-17

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA 3,14X2,14 CM COM ILHOS DE 25CM EM VOLTA DE TODA LONA	UND		1,0000	806,0000	806,0000
Total							**806,0000**

Total	**806,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 10 de maio de 2024.

TATIANE PEREIRA LOPES GESTOR
CPF: 037.533.211-17
Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:9A5BF835

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 093/2024

Edital de Notificação da Autuação por Infração de Trânsito – 093/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados abaixo neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Os formulários e as poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/. Canais de de Atendimento: correio eletrônico (e-Mail): protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029 e presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN do Estado em que o recorrente é residente e domiciliado. INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

PLACA	A.I.T	Cod. Infração	Data Vencimento	Data Infração
KEU6588	T005482782	54525	20240614	20240427
JGV4913	T005482780	54525	20240614	20240427
OOC1660	T005189547	55413	20240614	20240427
OBS0F03	T005189546	55413	20240614	20240427
NLQ6J36	T005467065	73400	20240614	20240427

SCS1F41	T005467063	66371	20240614	20240427
SBZ5E98	T005467064	66371	20240614	20240427
ESX4A85	T005467066	68580	20240614	20240427
SDG6B55	T005189548	70301	20240614	20240427
HLU1977	T005467067	66371	20240614	20240427
OGS8J86	T005467070	66371	20240614	20240427
HLU1977	T005467068	65992	20240614	20240427
OGR8227	T005189545	73740	20240614	20240427
OFK2I23	T005467062	76700	20240614	20240427
PQF2A80	T005467071	76331	20240614	20240427
KEI8I19	T005467073	76331	20240614	20240427
MVR4565	T005467072	51930	20240614	20240427
PRG7784	T005189549	76332	20240614	20240427
PQD7132	T005482784	54525	20240614	20240427
NGF3G02	T005482785	54525	20240614	20240427
OMI0D10	T005482787	54525	20240614	20240427
ONW1J65	T005482786	54525	20240614	20240427

Senador Canedo - GO 10 de maio de 2024

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:7189FDD3



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 094/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 094/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA PENALIDADE** de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.
Os formulários e as poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/. Canais de de Atendimento: correio eletrônico (e-Mail): protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029 e presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN do Estado em que o recorrente é residente e domiciliado.
INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (AAAAMMDD) **(data limite para recurso)**, valor da multa (R$ 000,00), data da infração (AAAAMMDD) **.**

PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Valor R$	Data Infração
NFW7091	R026083784	74550	20240614	13016	20240229
ONM7611	R026075194	74630	20240614	19523	20240227
NGL9764	R026074876	74550	20240614	13016	20240227
ONM7611	R026075193	74630	20240614	19523	20240224
RCB7B81	R026075531	74550	20240614	13016	20240226
SCN1I96	R026075635	74630	20240614	19523	20240226
EHD6448	R026074558	74630	20240614	19523	20240226
NUB5G09	R026074993	74630	20240614	19523	20240226
JPJ3683	R026074692	56732	20240614	13016	20240226
KDH9696	R026074741	56732	20240614	13016	20240226
PRR0567	R026075391	74550	20240614	13016	20240227
RBL8H67	R026076501	74550	20240614	13016	20240226
QDJ5717	R026076448	74550	20240614	13016	20240228
ONU2I34	R026076231	74550	20240614	13016	20240228
QQG4C95	R026076467	74550	20240614	13016	20240228
QOE0F73	R026076462	74630	20240614	19523	20240228
PQP5C12	R026076345	74550	20240614	13016	20240228
LVK6729	R026075926	74550	20240614	13016	20240228
MWD1800	R026075938	74550	20240614	13016	20240228
COH5I17	R026075736	74630	20240614	19523	20240228
SBX1B80	R026076600	74550	20240614	13016	20240227
PRU1727	R026076414	60503	20240614	29347	20240224
SCX0C03	R026076668	74550	20240614	13016	20240225
PRU1B15	R026076415	60503	20240614	29347	20240225
HLB4530	R026075805	60503	20240614	29347	20240223
ONS9810	R026076230	60503	20240614	29347	20240225
ONL9F43	R026076218	60503	20240614	29347	20240221
PRY8714	R026076422	60503	20240614	29347	20240221
RBT4A96	R026076524	74550	20240614	13016	20240226
RCK5E71	R026076561	74550	20240614	13016	20240225
PCP4H29	R026076290	74550	20240614	13016	20240226
PQE7673	R026076310	60503	20240614	29347	20240225
OMS3629	R026076187	60503	20240614	29347	20240225
PRF2D12	R026076378	60503	20240614	29347	20240224
OMN0882	R026076180	60503	20240614	29347	20240223
SCK0E34	R026076630	74550	20240614	13016	20240220

OZW7D43	R026076271	74550	20240614	13016	20240223
REL2E53	R026076578	74550	20240614	13016	20240221
SBX1G17	R026076601	74550	20240614	13016	20240222
PVG4B65	R026076429	74550	20240614	13016	20240222
LHJ8983	R026075924	74550	20240614	13016	20240222
RUO8D70	R026076592	74550	20240614	13016	20240221
HJC4581	R026075804	74550	20240614	13016	20240220
KCE6662	R026075882	74550	20240614	13016	20240222
NLO2933	R026076056	74550	20240614	13016	20240222
HHW3107	R026075803	74550	20240614	13016	20240221
JJV1F18	R026075855	74550	20240614	13016	20240222
NKN4C35	R026076024	74550	20240614	13016	20240220
NLT1F72	R026076064	74550	20240614	13016	20240222
PQO7701	R026076344	74550	20240614	13016	20240221
EFD7G12	R026075755	74550	20240614	13016	20240221
NLK6363	R026076050	74550	20240614	13016	20240220
NPO9E13	R026076069	74550	20240614	13016	20240222
NVZ5084	R026076099	74550	20240614	13016	20240222
NWJ9I30	R026076122	74550	20240614	13016	20240220
NLL2701	R026076051	74550	20240614	13016	20240220
SBX9B64	R026076602	74550	20240614	13016	20240220
ONX3F51	R026075214	74710	20240614	88041	20240221
PRE2D18	R026075357	74630	20240614	19523	20240225
ATW4A52	R026074518	74630	20240614	19523	20240225
NVO2A83	R026074995	74550	20240614	13016	20240225
ONQ0G21	R026075198	74550	20240614	13016	20240225
SDC9J31	R026075678	74550	20240614	13016	20240226
SDC2H67	R026075676	74710	20240614	88041	20240225
PQQ6C96	R026075326	74710	20240614	88041	20240225
HFZ2467	R026074609	74550	20240614	13016	20240223
KCB0226	R026074726	74550	20240614	13016	20240224
SCA4J01	R026075612	74550	20240614	13016	20240226
SCN0A37	R026075634	74550	20240614	13016	20240226
SDI3G05	R026075690	74550	20240614	13016	20240227
DFU5101	R026074534	74550	20240614	13016	20240227
ISA8I98	R026074631	74550	20240614	13016	20240224
RCJ2H09	R026075551	74550	20240614	13016	20240227
RCH3B17	R026075547	74550	20240614	13016	20240227
QEJ6H36	R026075429	74550	20240614	13016	20240227
JFJ9621	R026074638	74550	20240614	13016	20240224
NGZ3002	R026074886	74550	20240614	13016	20240220
JVH6905	R026074706	74550	20240614	13016	20240220
SCU3H78	R026075659	74550	20240614	13016	20240220
BDA9C10	R026074527	74550	20240614	13016	20240220
NGW4F67	R026074884	74550	20240614	13016	20240221
OMR1155	R026075144	74550	20240614	13016	20240220
NFL7273	R026074838	74550	20240614	13016	20240221
OGZ6641	R026075117	74550	20240614	13016	20240221
ONJ1985	R026075187	74550	20240614	13016	20240221
DPQ4643	R026074539	74550	20240614	13016	20240221
PQD0F80	R026075298	74550	20240614	13016	20240222
PQE2J81	R026075299	74550	20240614	13016	20240222
PRF5164	R026075364	74550	20240614	13016	20240223
PRF5164	R026075363	74550	20240614	13016	20240223
KEB0022	R026074755	74550	20240614	13016	20240225
KEM5467	R026074765	74550	20240614	13016	20240224
NFP4B88	R026074846	74550	20240614	13016	20240222
NGJ7H88	R026074872	74550	20240614	13016	20240222
OGI0I32	R026075083	74550	20240614	13016	20240222
NKI1741	R026074922	74550	20240614	13016	20240224
NKU6180	R026074941	74550	20240614	13016	20240223
ALF4E12	R026074516	74550	20240614	13016	20240220
KAZ1919	R026074721	74550	20240614	13016	20240227

RCH2J68	R026075546	74550	20240614	13016	20240225
NGF5948	R026074864	74550	20240614	13016	20240226
OMR5E48	R026075147	74550	20240614	13016	20240227
GWG9479	R026074601	74550	20240614	13016	20240226
NVO2H31	R026074996	74710	20240614	88041	20240227
RCM0D04	R026075556	74550	20240614	13016	20240226
NWQ3754	R026075050	74550	20240614	13016	20240226
NWQ4F22	R026075051	74630	20240614	19523	20240226
NKV7167	R026076030	74550	20240614	13016	20240228
OMY7E77	R026076199	74550	20240614	13016	20240228
PQW1G28	R026076356	74550	20240614	13016	20240228
NWP8771	R026076130	74550	20240614	13016	20240228
QXV5B85	R026076493	74550	20240614	13016	20240228
SCL0I95	R026076632	74630	20240614	19523	20240228
DJW0B55	R026075744	74630	20240614	19523	20240228
SCD3B65	R026076610	74550	20240614	13016	20240226
NFT3760	R026075963	74550	20240614	13016	20240228
NFI4078	R026075956	74550	20240614	13016	20240228
SCB2J16	R026076605	74550	20240614	13016	20240226
SCT1E26	R026076652	74550	20240614	13016	20240227
BDX5G97	R026075730	74550	20240614	13016	20240225
EDK4A78	R026075754	74550	20240614	13016	20240225
KEF8597	R026075901	74550	20240614	13016	20240226
NGV1F24	R026075994	74550	20240614	13016	20240226
NGV1F24	R026075995	74550	20240614	13016	20240227
NFE0A46	R026075951	74550	20240614	13016	20240228
NWN4486	R026076126	60503	20240614	29347	20240224
SCX7I50	R026076673	74550	20240614	13016	20240227
SDO2I00	R026076703	74550	20240614	13016	20240226
SDD2C20	R026076693	74550	20240614	13016	20240225
CSO8311	R026075737	60503	20240614	29347	20240220
QTR3237	R026076479	60503	20240614	29347	20240222
NWG4351	R026076116	60503	20240614	29347	20240225
NWB9D99	R026076108	60503	20240614	29347	20240225
QAA5F25	R026076438	56732	20240614	13016	20240221
KDO0444	R026075890	56732	20240614	13016	20240225
OGT2C97	R026076162	56732	20240614	13016	20240223
NKL0366	R026076021	56732	20240614	13016	20240220
NLM3812	R026076053	56732	20240614	13016	20240225
NLE6G58	R026076047	56732	20240614	13016	20240223
KEG3440	R026075902	74630	20240614	19523	20240221
SGU4B18	R026076706	74630	20240614	19523	20240222
BMS5262	R026075733	74550	20240614	13016	20240220
OGP0074	R026076154	74630	20240614	19523	20240220
NWC4H85	R026076111	74630	20240614	19523	20240227
GCE6B94	R026075784	74550	20240614	13016	20240220
SCN3B53	R026076635	74550	20240614	13016	20240222
SCN3B53	R026076636	74550	20240614	13016	20240222
SCS3I93	R026076650	74550	20240614	13016	20240221
SDB9F45	R026076687	74550	20240614	13016	20240221
NRP4I16	R026076073	74550	20240614	13016	20240220
JGO9G64	R026075834	74630	20240614	19523	20240221
NGX6840	R026075996	74630	20240614	19523	20240220
JJE8585	R026075852	74710	20240614	88041	20240222
OAP1783	R026076138	74550	20240614	13016	20240222
PBM6H80	R026076284	74550	20240614	13016	20240222
RBR7C11	R026076521	74550	20240614	13016	20240222
SCX4C30	R026076669	74550	20240614	13016	20240220
SCJ8G94	R026076628	74550	20240614	13016	20240220
KEF1000	R026075900	74550	20240614	13016	20240222
NFN6773	R026075959	74550	20240614	13016	20240222
JHS6714	R026075843	74550	20240614	13016	20240222
NKC3435	R026074910	74630	20240614	19523	20240221

NWH1570	R026075036	74550	20240614	13016	20240221
HFG5E00	R026074608	74630	20240614	19523	20240221
OFK0678	R026075079	74630	20240614	19523	20240222
HBJ9593	R026074604	74550	20240614	13016	20240224
NKC3435	R026074911	74630	20240614	19523	20240222
NKE9999	R026074916	74630	20240614	19523	20240225
PRD6856	R026075355	74630	20240614	19523	20240225
RBN0C40	R026075493	74550	20240614	13016	20240224
GCD0A02	R026074587	74550	20240614	13016	20240225
MFF0300	R026074792	74550	20240614	13016	20240225
NGU7D15	R026074881	74550	20240614	13016	20240224
NFO6804	R026074844	74550	20240614	13016	20240225
GGG3I15	R026074593	74550	20240614	13016	20240227
JGO6I29	R026074649	74550	20240614	13016	20240226
NGW4J53	R026074885	74550	20240614	13016	20240224
NGI1777	R026074867	74550	20240614	13016	20240227
OGO9986	R026075093	74550	20240614	13016	20240227
GHN0D58	R026074595	74550	20240614	13016	20240225
JHF6084	R026074657	74550	20240614	13016	20240225
NHS5273	R026074892	74550	20240614	13016	20240225
JIK6G66	R026074666	74550	20240614	13016	20240226
PJK9C91	R026075288	74550	20240614	13016	20240227
PRW1B46	R026075402	74550	20240614	13016	20240220
NLP7138	R026074969	74550	20240614	13016	20240221
PQN7J53	R026075319	74550	20240614	13016	20240220
NVT2J87	R026075009	74550	20240614	13016	20240220
LZD6497	R026074786	74550	20240614	13016	20240221
SDG6I65	R026075684	74630	20240614	19523	20240221
QIF3F85	R026075432	74630	20240614	19523	20240220
ONH4634	R026075184	74630	20240614	19523	20240221
JTL0341	R026074701	74630	20240614	19523	20240221
MUC8983	R026074800	74630	20240614	19523	20240220
MUC8983	R026074801	74630	20240614	19523	20240220
QTQ6H63	R026075463	74550	20240614	13016	20240223
PRB1091	R026075350	74550	20240614	13016	20240222
RSY9E14	R026075590	74550	20240614	13016	20240222
QTO0557	R026075454	74550	20240614	13016	20240223
JVW8423	R026074710	74550	20240614	13016	20240224
MVN3842	R026074803	74550	20240614	13016	20240222
MVN3842	R026074804	74550	20240614	13016	20240222
PQE4B29	R026075300	74550	20240614	13016	20240222
NLL8J08	R026074964	74550	20240614	13016	20240224
NLD8120	R026074948	74550	20240614	13016	20240226
OMW6568	R026075161	74550	20240614	13016	20240221
PQY6173	R026075345	74550	20240614	13016	20240221
PQX3884	R026075341	74550	20240614	13016	20240226
PRI0D90	R026075370	74550	20240614	13016	20240221
NTN6J93	R026074990	74550	20240614	13016	20240224
ONV2345	R026075210	74550	20240614	13016	20240227
JIJ9D14	R026074665	74550	20240614	13016	20240226
NMR0E34	R026074976	74550	20240614	13016	20240226
OMT3A84	R026075157	74550	20240614	13016	20240227
PQU4223	R026075333	74550	20240614	13016	20240226
PQR5G64	R026075328	74550	20240614	13016	20240227
IRX6B28	R026074630	74550	20240614	13016	20240226
OGY8337	R026075113	74630	20240614	19523	20240226
OGT5B79	R026075101	74550	20240614	13016	20240226
JJE8585	R026074678	74550	20240614	13016	20240224
MZU3E01	R026074817	74550	20240614	13016	20240225
OMI0971	R026075128	74630	20240614	19523	20240224
PQH4E29	R026076323	74630	20240614	19523	20240228
PQD3731	R026076306	74630	20240614	19523	20240228
HTM4D47	R026075817	74550	20240614	13016	20240221

KDP7664	R026075891	74550	20240614	13016	20240228
NGG8224	R026075980	74550	20240614	13016	20240228
NVZ5084	R026076103	74550	20240614	13016	20240228
NVZ5084	R026076102	74550	20240614	13016	20240228
NLP2996	R026076058	74550	20240614	13016	20240228
NGN6I78	R026075985	74550	20240614	13016	20240227
NGF5896	R026075977	74550	20240614	13016	20240225
KHG9541	R026075919	74550	20240614	13016	20240226
GIC3E47	R026075788	74550	20240614	13016	20240227
JIC6H41	R026075846	74550	20240614	13016	20240225
AJP1897	R026075717	74550	20240614	13016	20240227
JKG0I22	R026075858	74550	20240614	13016	20240227
NKW9543	R026076034	74550	20240614	13016	20240227
NKM4D83	R026076023	74550	20240614	13016	20240225
NLD8120	R026076043	74550	20240614	13016	20240225
OOB2I88	R026076245	56732	20240614	13016	20240222
ONY2G81	R026076239	56732	20240614	13016	20240221
OOA3008	R026076241	56732	20240614	13016	20240222
OOE7459	R026076254	56732	20240614	13016	20240222
QOP1H70	R026076464	56732	20240614	13016	20240221
PQO1644	R026076338	56732	20240614	13016	20240220
PQG7I48	R026076321	56732	20240614	13016	20240222
PQP6I85	R026076346	56732	20240614	13016	20240225
GUB2348	R026075792	56732	20240614	13016	20240224
NUJ3G15	R026076081	56732	20240614	13016	20240225
PUI5874	R026076425	56732	20240614	13016	20240222
NVZ3F35	R026076097	56732	20240614	13016	20240224
NGL9F71	R026075982	74550	20240614	13016	20240220
AJY5925	R026075718	74550	20240614	13016	20240222
NZE7075	R026076136	74550	20240614	13016	20240221
PAO7G59	R026076280	74550	20240614	13016	20240220
NKE0F05	R026076016	74550	20240614	13016	20240220
RBT7C85	R026076525	60503	20240614	29347	20240221
SCI8C88	R026076623	60503	20240614	29347	20240221
SDF2F15	R026076696	60503	20240614	29347	20240222
NGC0778	R026075970	60503	20240614	29347	20240222
NJY2072	R026076006	60503	20240614	29347	20240220
NLD6F15	R026076041	74550	20240614	13016	20240220
MKQ2837	R026075933	74550	20240614	13016	20240220
OMM0G87	R026076179	74550	20240614	13016	20240222
JNQ0289	R026075861	74550	20240614	13016	20240221
ONB8694	R026076203	74550	20240614	13016	20240222
OQA5F78	R026076261	74550	20240614	13016	20240220
PQF5152	R026076312	74550	20240614	13016	20240222
MUC8983	R026075936	74550	20240614	13016	20240222
EZP9I40	R026075762	74550	20240614	13016	20240221
FZN2A05	R026075779	74550	20240614	13016	20240221
NFR5580	R026074849	74550	20240614	13016	20240227
MFF0300	R026074791	74550	20240614	13016	20240223
MFF0300	R026074793	74550	20240614	13016	20240226
NFZ7769	R026074859	74550	20240614	13016	20240220
NJX2789	R026074899	74550	20240614	13016	20240224
NKP4G10	R026074933	74550	20240614	13016	20240225
QKF2201	R026075435	74550	20240614	13016	20240225
QKF2201	R026075436	74550	20240614	13016	20240226
NLG1949	R026074951	74550	20240614	13016	20240224
OMY1D81	R026075163	74550	20240614	13016	20240223
PQL2C43	R026075315	74550	20240614	13016	20240220
PRG6D22	R026075367	74550	20240614	13016	20240227
ELN9E77	R026074561	74550	20240614	13016	20240225
NKT2209	R026074939	74550	20240614	13016	20240225
NKH6H86	R026074920	74550	20240614	13016	20240227
NKJ1090	R026074924	74550	20240614	13016	20240227

QLS1J50	R026075440	74550	20240614	13016	20240225
OMS9E50	R026075153	74550	20240614	13016	20240225
ONY7430	R026075220	74550	20240614	13016	20240226
ONY5B43	R026075218	74550	20240614	13016	20240227
ONZ6A52	R026075222	74550	20240614	13016	20240227
ONN3167	R026075196	74550	20240614	13016	20240227
NPE5414	R026074980	74550	20240614	13016	20240225
PQV5873	R026075336	74550	20240614	13016	20240227
PAB1E49	R026075257	74550	20240614	13016	20240224
NVS9196	R026075005	74630	20240614	19523	20240221
NWG0F04	R026075034	74630	20240614	19523	20240221
RBO3H46	R026075500	74550	20240614	13016	20240224
RCB9G43	R026075533	74550	20240614	13016	20240227
RCI6A74	R026075549	74550	20240614	13016	20240224
SCT2G27	R026075653	74550	20240614	13016	20240226
SCH6H42	R026075625	74550	20240614	13016	20240225
SCG4I72	R026075622	74550	20240614	13016	20240224
AZK3126	R026074525	74550	20240614	13016	20240222
MXC6334	R026074815	74550	20240614	13016	20240223
NXL1J63	R026075057	74550	20240614	13016	20240222
JYK0251	R026074712	74550	20240614	13016	20240222
SCR3A40	R026075645	74630	20240614	19523	20240222
REL0J70	R026075565	74630	20240614	19523	20240222
DFX4G49	R026074535	74630	20240614	19523	20240222
NFU2385	R026074853	74630	20240614	19523	20240224
NVV0822	R026075010	74550	20240614	13016	20240222
AVH5C24	R026074519	74550	20240614	13016	20240224
NVR0E28	R026075001	74550	20240614	13016	20240226
QVO5I18	R026075475	74550	20240614	13016	20240221
MWU4D09	R026074811	74550	20240614	13016	20240224
NWQ8444	R026075053	74550	20240614	13016	20240224
EXS3H82	R026074566	74550	20240614	13016	20240222
MXC9891	R026074816	74550	20240614	13016	20240226
GZH6H04	R026074602	74550	20240614	13016	20240221
PBE0637	R026075273	74550	20240614	13016	20240227
RBW1D32	R026075513	74550	20240614	13016	20240227
RBU4G68	R026075509	74550	20240614	13016	20240227
KEP5102	R026074767	74550	20240614	13016	20240227
NEV5A61	R026074827	74550	20240614	13016	20240227
OGP5H02	R026075094	74550	20240614	13016	20240226
OGU7D18	R026075104	74550	20240614	13016	20240227
JIQ6D10	R026074670	74550	20240614	13016	20240226
MKT5G45	R026074796	74550	20240614	13016	20240224
NVZ5084	R026076101	74550	20240614	13016	20240228
NVZ5084	R026076104	74630	20240614	19523	20240229
OPY8189	R026076260	74550	20240614	13016	20240227
PQV5091	R026076355	74550	20240614	13016	20240223
MVZ0I78	R026075937	74550	20240614	13016	20240220
KDV7220	R026075894	74550	20240614	13016	20240229
NGY7797	R026075999	74550	20240614	13016	20240229
JNQ7818	R026075862	74550	20240614	13016	20240229
NVY9H26	R026076095	74550	20240614	13016	20240229
QDJ5717	R026076447	74630	20240614	19523	20240227
NLI3164	R026076049	74550	20240614	13016	20240225
NLQ1F90	R026076059	74550	20240614	13016	20240226
OMJ3805	R026076174	74550	20240614	13016	20240227
ONN7G15	R026076221	74550	20240614	13016	20240225
ONV9I48	R026076234	74550	20240614	13016	20240227
OOA4E89	R026076242	74550	20240614	13016	20240226
FPS9D72	R026075775	74550	20240614	13016	20240225
PQV0048	R026076354	74550	20240614	13016	20240227
PQE7061	R026076309	74550	20240614	13016	20240227
PQH2B80	R026076322	74550	20240614	13016	20240225

PXS3287	R026076433	56732	20240614	13016	20240223
HEE1E62	R026075799	60503	20240614	29347	20240220
RBT8D91	R026076526	74550	20240614	13016	20240225
MEM1D77	R026075928	74550	20240614	13016	20240222
JFU7661	R026075831	74550	20240614	13016	20240222
NFR6097	R026075961	74550	20240614	13016	20240221
JGX0494	R026075837	74550	20240614	13016	20240221
NGF8603	R026075979	74550	20240614	13016	20240220
NGF1735	R026075975	74550	20240614	13016	20240223
CVV8153	R026075739	60503	20240614	29347	20240222
OMT7C37	R026076192	60503	20240614	29347	20240220
OOB5503	R026076246	60503	20240614	29347	20240221
QXX3E21	R026076494	60503	20240614	29347	20240220
RCG5E03	R026076549	74550	20240614	13016	20240220
RCG6J26	R026076550	74550	20240614	13016	20240220
SCZ4F23	R026076683	74550	20240614	13016	20240220
SCY9I53	R026076681	74550	20240614	13016	20240222
SDG2B60	R026076697	74550	20240614	13016	20240221
OZW4G05	R026076270	74550	20240614	13016	20240222
JDV2226	R026075826	74630	20240614	19523	20240222
MKQ2837	R026075934	74630	20240614	19523	20240221
PQR0830	R026076350	74630	20240614	19523	20240220
SCJ8G94	R026076629	74710	20240614	88041	20240221
ONK2B29	R026076216	74550	20240614	13016	20240220
NFY5408	R026075967	74550	20240614	13016	20240222
NXV4A37	R026076135	74550	20240614	13016	20240222
SCN7G07	R026076638	74550	20240614	13016	20240220
KGX1848	R026075917	74550	20240614	13016	20240220
PRN6342	R026075385	74550	20240614	13016	20240224
QTR5119	R026075466	74550	20240614	13016	20240220
JVN2E75	R026074707	74550	20240614	13016	20240227
NVY8710	R026075013	74550	20240614	13016	20240224
NVS8J15	R026075004	74550	20240614	13016	20240225
NWB8774	R026075029	74550	20240614	13016	20240224
NZF9802	R026075070	74550	20240614	13016	20240225
NZE7075	R026075061	74550	20240614	13016	20240221
PRL4511	R026075380	74550	20240614	13016	20240226
PRN2334	R026075383	74550	20240614	13016	20240227
PRO2878	R026075386	74550	20240614	13016	20240227
PRN0681	R026075382	74550	20240614	13016	20240226
PRC8C91	R026075354	74550	20240614	13016	20240226
NTK0003	R026074989	74550	20240614	13016	20240226
NTX1F98	R026074991	74550	20240614	13016	20240227
DUN0280	R026074547	74550	20240614	13016	20240227
OUA9D04	R026075246	74550	20240614	13016	20240226
QUB5C85	R026075468	74550	20240614	13016	20240226
KEC4B72	R026074759	74550	20240614	13016	20240225
JDY1A21	R026074636	74550	20240614	13016	20240225
KDI3206	R026074742	74550	20240614	13016	20240224
NEB0I42	R026074820	74550	20240614	13016	20240222
KFB8757	R026074772	74550	20240614	13016	20240224
NFE8G50	R026074832	74550	20240614	13016	20240222
JGL2D72	R026074646	74550	20240614	13016	20240226
NGI2269	R026074868	74550	20240614	13016	20240222
OGV6J70	R026075107	74550	20240614	13016	20240224
AHU7189	R026074515	74550	20240614	13016	20240225
NJY5J04	R026074903	74630	20240614	19523	20240222
NLH8040	R026074957	74630	20240614	19523	20240223
SCR3D94	R026075647	74630	20240614	19523	20240225
NGD4F45	R026074862	74630	20240614	19523	20240226
QTO2C02	R026075456	74630	20240614	19523	20240227
RLD2E84	R026075580	74550	20240614	13016	20240223
OMR1J60	R026075145	74550	20240614	13016	20240221

ONT6712	R026075207	74550	20240614	13016	20240222
ROA7C95	R026075586	74550	20240614	13016	20240227
NLK9H45	R026074960	74550	20240614	13016	20240227
ONJ8569	R026075189	74550	20240614	13016	20240226
APJ5612	R026074517	74550	20240614	13016	20240227
PQP3026	R026075321	74550	20240614	13016	20240226
PQP5868	R026075323	74550	20240614	13016	20240226
PQR7H88	R026075329	74550	20240614	13016	20240226
QTR0908	R026075464	74550	20240614	13016	20240226
QTQ4357	R026075461	74550	20240614	13016	20240226
PAO7G59	R026076279	74550	20240614	13016	20240220
RCK5G48	R026076563	74550	20240614	13016	20240220
RCK5G48	R026076562	74550	20240614	13016	20240220
SCC7F28	R026076608	74550	20240614	13016	20240222
SCU6D37	R026076659	74550	20240614	13016	20240220
SCB2H34	R026076604	74550	20240614	13016	20240221
PRK4G19	R026076392	74550	20240614	13016	20240227
PQQ7I90	R026076349	74550	20240614	13016	20240225
PRO6803	R026076403	74550	20240614	13016	20240225
PRP8119	R026076406	74550	20240614	13016	20240227
PRG0F96	R026076379	74550	20240614	13016	20240227
QTQ8G25	R026076477	74550	20240614	13016	20240227
AUG8A95	R026075723	74550	20240614	13016	20240227
AUG8A95	R026075722	74550	20240614	13016	20240227
QUI7D36	R026076484	74550	20240614	13016	20240227
NVS6C57	R026076086	74550	20240614	13016	20240226
NWP2864	R026076127	74550	20240614	13016	20240226
DLA4445	R026075745	74550	20240614	13016	20240224
OGT7125	R026076163	74550	20240614	13016	20240221
NJZ7419	R026076010	74550	20240614	13016	20240222
NKW7J22	R026076033	74550	20240614	13016	20240225
ONB7118	R026076202	74550	20240614	13016	20240222
JQY3738	R026075871	74550	20240614	13016	20240225
PQJ1727	R026076327	74550	20240614	13016	20240222
PQF6476	R026076314	74550	20240614	13016	20240223
NRF6A35	R026076072	74550	20240614	13016	20240225
PRK8C07	R026076394	74550	20240614	13016	20240225
PHK8I34	R026076293	74550	20240614	13016	20240220
SDD5E81	R026076694	74550	20240614	13016	20240222
REM7C77	R026076579	74550	20240614	13016	20240221
NFX5073	R026075965	74550	20240614	13016	20240220
GKA5D95	R026075790	74550	20240614	13016	20240221
NKA3831	R026076011	74550	20240614	13016	20240221
PQK9E49	R026076334	74550	20240614	13016	20240220
PQK0971	R026076330	74550	20240614	13016	20240221
QTP0467	R026076473	74550	20240614	13016	20240221
NVY4361	R026076092	74550	20240614	13016	20240221
PRI9610	R026076390	74630	20240614	19523	20240222
SGV4F31	R026076707	74550	20240614	13016	20240221
DIN9A11	R026075743	74550	20240614	13016	20240222
ANL4907	R026075720	74550	20240614	13016	20240222
PQI9I64	R026076325	74550	20240614	13016	20240222
QUL0F98	R026076485	74710	20240614	88041	20240222
RCH5C14	R026076554	74550	20240614	13016	20240221
SCU2I45	R026076654	74550	20240614	13016	20240220
NLD7401	R026076042	74550	20240614	13016	20240220
ONO0237	R026076222	74550	20240614	13016	20240222
ONM3I99	R026076219	74550	20240614	13016	20240221
SSF6J01	R026075711	74630	20240614	19523	20240220
NZE7075	R026075068	74550	20240614	13016	20240225
RCB7D41	R026075532	74630	20240614	19523	20240224
NZE7075	R026075063	74630	20240614	19523	20240223
NZE7075	R026075059	74630	20240614	19523	20240221

NZE7075	R026075067	74630	20240614	19523	20240225
NZE7075	R026075062	74630	20240614	19523	20240222
NZE7075	R026075069	74630	20240614	19523	20240226
NZE7075	R026075066	74630	20240614	19523	20240225
NZE7075	R026075058	74630	20240614	19523	20240220
PBK3A98	R026075277	74550	20240614	13016	20240222
JVP9C44	R026074709	74550	20240614	13016	20240226
MWX7G49	R026074814	74550	20240614	13016	20240227
NWP2864	R026075046	74550	20240614	13016	20240226
NZN4824	R026075071	74550	20240614	13016	20240226
RBN1H09	R026075494	74630	20240614	19523	20240226
SCC0I20	R026075616	74630	20240614	19523	20240226
SCJ3B34	R026075629	74630	20240614	19523	20240226
SCU6I91	R026075661	74630	20240614	19523	20240224
SDG8F81	R026075686	74630	20240614	19523	20240226
NFR6180	R026074850	74630	20240614	19523	20240225
GJY2J48	R026074598	74630	20240614	19523	20240225
NLR9D00	R026074973	74630	20240614	19523	20240227
NJX1656	R026074898	74550	20240614	13016	20240222
JHZ4G79	R026074663	74550	20240614	13016	20240226
JIL7J06	R026074667	74550	20240614	13016	20240225
DKL8193	R026074538	74550	20240614	13016	20240225
NKC3435	R026074912	74550	20240614	13016	20240225
NKO4430	R026074931	74550	20240614	13016	20240226
NKO1061	R026074930	74550	20240614	13016	20240224
NKQ1B99	R026074934	74550	20240614	13016	20240227
NLA2813	R026074945	74550	20240614	13016	20240223
NLH9521	R026074958	74550	20240614	13016	20240226
NVS9196	R026075007	74630	20240614	19523	20240222
PQJ1E61	R026075310	74630	20240614	19523	20240224
FSI2J90	R026074580	74630	20240614	19523	20240224
NTG0A54	R026074987	74630	20240614	19523	20240222
OVV7127	R026075251	74630	20240614	19523	20240222
MWL6928	R026074808	74630	20240614	19523	20240223
SDC3I61	R026075677	74710	20240614	88041	20240222
KBA8520	R026074722	74550	20240614	13016	20240225
PBD0C11	R026075272	74550	20240614	13016	20240225
QBX7G74	R026075424	74550	20240614	13016	20240225
RBW5F74	R026075516	74550	20240614	13016	20240225
OOD9800	R026075233	74550	20240614	13016	20240221
ONF4137	R026075179	74550	20240614	13016	20240221
ONY3D85	R026075217	74550	20240614	13016	20240223
KBC1G54	R026074723	74550	20240614	13016	20240227
NBL1316	R026074818	74550	20240614	13016	20240226
RBV1I70	R026075510	74550	20240614	13016	20240227
RCC7J76	R026075535	74550	20240614	13016	20240226
SCW9H94	R026075666	74550	20240614	13016	20240227
RET0A08	R026075573	74550	20240614	13016	20240226
NVX5J10	R026075012	74550	20240614	13016	20240227
OVM4A99	R026075248	74550	20240614	13016	20240226
JZS5D42	R026074714	74550	20240614	13016	20240227
RBN4I15	R026075497	74630	20240614	19523	20240227
SCX0C03	R026075667	74630	20240614	19523	20240227
JJE8585	R026074677	74630	20240614	19523	20240224
ONZ8J07	R026075225	74630	20240614	19523	20240226
ONN9155	R026075197	74630	20240614	19523	20240226
PQH7E05	R026075309	74630	20240614	19523	20240227
PQR3A38	R026075327	74630	20240614	19523	20240227
KEH8522	R026075903	74550	20240614	13016	20240221
QDJ5717	R026076446	74550	20240614	13016	20240220
SDC6D62	R026076689	74550	20240614	13016	20240222
KEL6813	R026075905	74550	20240614	13016	20240221
NGF1C18	R026075976	74550	20240614	13016	20240221

JHE2393	R026075840	74550	20240614	13016	20240220
NKD4809	R026076013	74550	20240614	13016	20240221
NLE2134	R026076044	74550	20240614	13016	20240221
QCJ9B47	R026076444	74630	20240614	19523	20240225
SCH7G11	R026076620	74630	20240614	19523	20240226
HGE1854	R026075802	74630	20240614	19523	20240225
JJP9765	R026075854	74630	20240614	19523	20240226
DNE4231	R026075746	74630	20240614	19523	20240226
FNJ9J96	R026075771	74630	20240614	19523	20240227
PPG0B65	R026076297	74630	20240614	19523	20240225
PRG1396	R026076381	74630	20240614	19523	20240227
NTC7037	R026076078	74630	20240614	19523	20240227
QZN5B55	R026076496	74550	20240614	13016	20240225
NSJ9116	R026076077	74550	20240614	13016	20240220
NWR7801	R026076133	74550	20240614	13016	20240222
HPW5689	R026075808	74630	20240614	19523	20240222
PRC5E97	R026076374	74630	20240614	19523	20240221
NVS8D72	R026076087	74630	20240614	19523	20240225
JGY8B60	R026075838	74710	20240614	88041	20240225
JHW2D96	R026075845	56732	20240614	13016	20240220
NJZ7419	R026076009	74550	20240614	13016	20240220
PQJ8G44	R026076329	74550	20240614	13016	20240220
SWT5I70	R026076721	74550	20240614	13016	20240220
SCF9F81	R026076614	56732	20240614	13016	20240220
ONB4C42	R026076201	74710	20240614	88041	20240222
NWC4H45	R026076109	74710	20240614	88041	20240222
OGS5851	R026076160	56732	20240614	13016	20240221
PQW2D11	R026076357	74550	20240614	13016	20240220
HAY4321	R026075794	74550	20240614	13016	20240220
OBO3C34	R026076141	74550	20240614	13016	20240221
SBW5I37	R026076599	74550	20240614	13016	20240220
KCJ4512	R026075883	74550	20240614	13016	20240221
RCE9H05	R026076544	74550	20240614	13016	20240220
RCN2H15	R026076573	74550	20240614	13016	20240220
NWC7927	R026076112	74550	20240614	13016	20240220
OOF0342	R026076255	74550	20240614	13016	20240220
PRQ4029	R026076407	74550	20240614	13016	20240222
PRO3H51	R026076402	74550	20240614	13016	20240222
HER8J43	R026075800	74630	20240614	19523	20240222
RBZ5F92	R026075526	74550	20240614	13016	20240222
KCD4774	R026074728	74550	20240614	13016	20240221
KCV3776	R026074735	74550	20240614	13016	20240225
RCE0700	R026075538	74550	20240614	13016	20240223
SCF5C62	R026075619	74550	20240614	13016	20240225
KDK3758	R026074744	74550	20240614	13016	20240224
KDH8895	R026074740	74550	20240614	13016	20240226
PDF9647	R026075284	74550	20240614	13016	20240227
GUB2892	R026074600	74630	20240614	19523	20240227
RNU0F40	R026075585	74630	20240614	19523	20240225
NWQ7C92	R026075052	74630	20240614	19523	20240226
RAK3C46	R026075488	74550	20240614	13016	20240222
GBH2J62	R026074586	74550	20240614	13016	20240222
SBY0B74	R026075607	74550	20240614	13016	20240221
KCK3532	R026074731	74550	20240614	13016	20240222
RCG5E39	R026075544	74550	20240614	13016	20240222
RCI4C75	R026075548	74550	20240614	13016	20240224
NLF2B79	R026074949	74550	20240614	13016	20240224
OMK5405	R026075134	74550	20240614	13016	20240227
OMP8726	R026075142	74550	20240614	13016	20240226
ONW8510	R026075213	74550	20240614	13016	20240227
ONF6458	R026075180	74550	20240614	13016	20240227
ONZ7H70	R026075224	74550	20240614	13016	20240226
DQW2I20	R026074541	74550	20240614	13016	20240225

PRE3122	R026075358	74550	20240614	13016	20240224
PRF4361	R026075362	74550	20240614	13016	20240224
RBO4I80	R026075501	74550	20240614	13016	20240224
JCC8484	R026074634	74550	20240614	13016	20240225
KCU7214	R026074734	74550	20240614	13016	20240225
SCS1C27	R026075648	74550	20240614	13016	20240226
SCT5J37	R026075656	74550	20240614	13016	20240225
SCG9G41	R026075623	74550	20240614	13016	20240226
QDE7365	R026075427	74550	20240614	13016	20240226
SDE0H95	R026075681	74550	20240614	13016	20240225
KEB2F22	R026074757	74550	20240614	13016	20240224
NFH0801	R026074834	74550	20240614	13016	20240226
REN0C04	R026075568	74550	20240614	13016	20240226
REO4J29	R026075570	74550	20240614	13016	20240227
REM5H90	R026075566	74550	20240614	13016	20240227
NFY0H57	R026074857	74550	20240614	13016	20240227
JGO1D76	R026074647	74550	20240614	13016	20240226
NGQ8839	R026074879	74550	20240614	13016	20240226
NGI9A48	R026074870	74550	20240614	13016	20240227
RGC2C09	R026075579	74550	20240614	13016	20240226
NHT0853	R026074893	74550	20240614	13016	20240227
JIP5A59	R026074668	74550	20240614	13016	20240227
JIZ4774	R026074676	74550	20240614	13016	20240227
JVN2E75	R026074708	74630	20240614	19523	20240227
JHI6H69	R026074658	74550	20240614	13016	20240226
JGH7658	R026074644	74550	20240614	13016	20240226
LHJ8983	R026074783	74550	20240614	13016	20240226
NVZ5084	R026075019	74550	20240614	13016	20240226
PWV4E89	R026075416	74630	20240614	19523	20240226
HYD2G26	R026074628	74630	20240614	19523	20240227
PQE5D71	R026076307	74550	20240614	13016	20240222
ONI9607	R026076213	74550	20240614	13016	20240220
OOH7915	R026076258	74550	20240614	13016	20240221
PRP7007	R026076405	74550	20240614	13016	20240220
RXJ0C68	R026076597	74550	20240614	13016	20240220
GZH6H04	R026075793	74550	20240614	13016	20240221
RBM1I02	R026076502	74630	20240614	19523	20240221
KCW8G93	R026075888	74630	20240614	19523	20240221
REN5I96	R026076581	74630	20240614	19523	20240221
FNN1865	R026075772	74630	20240614	19523	20240221
OML9D29	R026076178	74550	20240614	13016	20240225
SDA4H05	R026076685	74550	20240614	13016	20240227
KEP5102	R026075907	74550	20240614	13016	20240227
PLP2E56	R026076296	74550	20240614	13016	20240224
PQY6D99	R026076364	74550	20240614	13016	20240225
QTR2131	R026076478	74550	20240614	13016	20240221
NWB6J15	R026076107	74550	20240614	13016	20240223
NWR4441	R026076132	74550	20240614	13016	20240226
SCL7J16	R026076633	74630	20240614	19523	20240225
KEP5102	R026075906	74630	20240614	19523	20240226
PFJ4218	R026076291	74630	20240614	19523	20240224
RCI5E98	R026076557	74550	20240614	13016	20240224
RBM9A54	R026076504	74550	20240614	13016	20240221
RCA8A24	R026076535	74550	20240614	13016	20240225
SCY3G28	R026076675	74550	20240614	13016	20240222
SCY3G28	R026076676	74550	20240614	13016	20240223
SCR5A67	R026076646	74550	20240614	13016	20240224
SCH7A60	R026076619	74550	20240614	13016	20240224
KDT7627	R026075892	74550	20240614	13016	20240221
NGC2332	R026075971	74550	20240614	13016	20240222
JJE9648	R026075853	74550	20240614	13016	20240223
NKP8261	R026076027	74550	20240614	13016	20240225
SCU6C67	R026076658	74550	20240614	13016	20240220

RCN8C44	R026076574	74550	20240614	13016	20240221
SCW4G24	R026076666	74550	20240614	13016	20240220
HDE4073	R026075797	74550	20240614	13016	20240221
SDD0F63	R026076691	74550	20240614	13016	20240221
KES0745	R026075910	74550	20240614	13016	20240222
NFG2078	R026075953	74550	20240614	13016	20240220
NGY6754	R026075998	74550	20240614	13016	20240222
EHY3585	R026075756	74550	20240614	13016	20240222
JFY0914	R026074642	74550	20240614	13016	20240225
KED9880	R026074760	74550	20240614	13016	20240222
SEA2C92	R026075696	74550	20240614	13016	20240224
MFF0300	R026074789	74550	20240614	13016	20240220
NFR5580	R026074848	74550	20240614	13016	20240220
NFU3H89	R026074854	74550	20240614	13016	20240224
NFH4394	R026074835	74550	20240614	13016	20240227
NGP6B50	R026074878	74550	20240614	13016	20240220
NGK6A60	R026074874	74550	20240614	13016	20240221
OGS9611	R026075100	74550	20240614	13016	20240220
SCE6E47	R026075618	74550	20240614	13016	20240223
SCO4D06	R026075638	74550	20240614	13016	20240221
SCY0G03	R026075670	74550	20240614	13016	20240222
SCZ0H62	R026075672	74550	20240614	13016	20240224
SCA9J72	R026075613	74550	20240614	13016	20240222
SCT9I95	R026075658	74550	20240614	13016	20240222
EDL4G12	R026074556	74550	20240614	13016	20240222
KDC1J45	R026074737	74550	20240614	13016	20240222
SDM3E00	R026075693	74550	20240614	13016	20240221
SDM0H60	R026075692	74550	20240614	13016	20240223
SDG8F81	R026075685	74550	20240614	13016	20240224
JTL0341	R026074702	74550	20240614	13016	20240222
PSC0C15	R026075410	74550	20240614	13016	20240226
JTL0341	R026074703	74550	20240614	13016	20240224
NTK0003	R026074988	74550	20240614	13016	20240225
QTP9D62	R026075459	74550	20240614	13016	20240222
NFL7273	R026074840	74630	20240614	19523	20240222
JGO6I29	R026074648	74630	20240614	19523	20240226
NFV3795	R026074856	74550	20240614	13016	20240225
JFX7378	R026074641	74550	20240614	13016	20240225
NFI5000	R026074837	74550	20240614	13016	20240225
NFS1B74	R026074851	74550	20240614	13016	20240225
HGX2539	R026074612	74550	20240614	13016	20240225
NGF8603	R026074865	74550	20240614	13016	20240226
OGI8G35	R026075085	74550	20240614	13016	20240226
OGQ3384	R026075095	74550	20240614	13016	20240226
HIZ5644	R026074614	74550	20240614	13016	20240224
JIP6210	R026074669	74550	20240614	13016	20240225
QKH2F12	R026075438	74550	20240614	13016	20240227
JKP7C65	R026074689	74550	20240614	13016	20240226
NKH8H43	R026074921	74550	20240614	13016	20240226
NLR2027	R026074971	74550	20240614	13016	20240227
NLM4979	R026074965	74550	20240614	13016	20240226
OMN6J79	R026075140	74550	20240614	13016	20240227
OPQ5H05	R026075237	74550	20240614	13016	20240226
QQN1A07	R026075449	74550	20240614	13016	20240227
PRC4211	R026076373	74550	20240614	13016	20240220
NFN1693	R026075957	74550	20240614	13016	20240220
GIB8A65	R026075787	74550	20240614	13016	20240220
PRX4678	R026076420	74550	20240614	13016	20240220
PQO3I06	R026076340	74550	20240614	13016	20240220
PRL4D20	R026076396	74550	20240614	13016	20240220
NMP9259	R026076067	74550	20240614	13016	20240223
PRD3094	R026076375	74630	20240614	19523	20240222
OGV2F59	R026076165	74550	20240614	13016	20240223

QMG1J55	R026076457	74550	20240614	13016	20240223
ONZ0809	R026076240	74550	20240614	13016	20240223
ONE3581	R026076207	74550	20240614	13016	20240223
HPN9682	R026075807	74550	20240614	13016	20240223
JQF7H03	R026075868	74550	20240614	13016	20240223
PQT6D11	R026076352	74550	20240614	13016	20240223
OMN2618	R026076181	74550	20240614	13016	20240224
NKH0571	R026076018	74550	20240614	13016	20240224
ILM8H34	R026075820	74550	20240614	13016	20240225
NLO9357	R026076057	74550	20240614	13016	20240221
PQW7A05	R026076359	74550	20240614	13016	20240225
PQN1C38	R026076336	74550	20240614	13016	20240224
PRG8C60	R026076385	74550	20240614	13016	20240224
NVZ1J91	R026076096	74550	20240614	13016	20240229
DXX7712	R026075751	74550	20240614	13016	20240223
DXN2G90	R026075750	74550	20240614	13016	20240221
JIV7H94	R026075849	74550	20240614	13016	20240220
OJD9E41	R026076170	74550	20240614	13016	20240220
QKA3962	R026076454	74550	20240614	13016	20240220
NLR3149	R026076061	74550	20240614	13016	20240220
OMQ0624	R026076184	74550	20240614	13016	20240220
OML7375	R026076177	74550	20240614	13016	20240221
ONI9607	R026076214	74550	20240614	13016	20240221
ONF4H13	R026076209	74550	20240614	13016	20240221
ONR3C39	R026076228	74550	20240614	13016	20240220
ONP2D41	R026076225	74550	20240614	13016	20240221
ONE5E62	R026076208	74550	20240614	13016	20240220
MHH1C31	R026074794	74550	20240614	13016	20240224
OGV5021	R026075106	74550	20240614	13016	20240224
OGK2835	R026075088	74550	20240614	13016	20240223
OGZ2A39	R026075115	74550	20240614	13016	20240224
NHD5H98	R026074888	74550	20240614	13016	20240227
OHA9I89	R026075119	74550	20240614	13016	20240220
MJG6A70	R026074795	74550	20240614	13016	20240225
NJX9A10	R026074902	74550	20240614	13016	20240223
NKK0013	R026074928	74550	20240614	13016	20240225
NKS2592	R026074936	74550	20240614	13016	20240227
NFG6783	R026074833	74550	20240614	13016	20240221
KEP6E59	R026074768	74550	20240614	13016	20240223
REV5C97	R026075574	74550	20240614	13016	20240221
JFZ2B50	R026074643	74550	20240614	13016	20240224
OGJ9J46	R026075087	74550	20240614	13016	20240222
OGW4257	R026075109	74550	20240614	13016	20240223
OGL5270	R026075091	74550	20240614	13016	20240222
SGT4B24	R026075701	74550	20240614	13016	20240222
SGY5G91	R026075703	74550	20240614	13016	20240221
JHE1H82	R026074655	74550	20240614	13016	20240224
NHF9E27	R026074889	74550	20240614	13016	20240223
OOC6H51	R026075231	74630	20240614	19523	20240225
NKY8H16	R026074944	74630	20240614	19523	20240222
RNS5E71	R026075584	74630	20240614	19523	20240224
PQU7I38	R026075334	74630	20240614	19523	20240222
QQA0B03	R026075447	74630	20240614	19523	20240223
RBP9I66	R026075504	74550	20240614	13016	20240220
GCE6B94	R026074590	74550	20240614	13016	20240220
PRN4095	R026075384	74550	20240614	13016	20240220
PRF3D43	R026075361	74550	20240614	13016	20240220
JKD0J07	R026074684	74550	20240614	13016	20240225
JIQ8287	R026074671	74550	20240614	13016	20240224
NJX6753	R026074901	74550	20240614	13016	20240225
JKE5J26	R026074685	74550	20240614	13016	20240226
NKE4980	R026074913	74550	20240614	13016	20240225
OKK7F23	R026075122	74550	20240614	13016	20240226

NLR2A37	R026074972	74550	20240614	13016	20240224
NLQ6788	R026074970	74550	20240614	13016	20240224
QTO0828	R026075455	74550	20240614	13016	20240227
PRT4679	R026075395	74550	20240614	13016	20240226
PRW0293	R026075401	74550	20240614	13016	20240227
DUN0280	R026074546	74550	20240614	13016	20240227
NUB5G09	R026074994	74550	20240614	13016	20240226
PUT8198	R026075414	74550	20240614	13016	20240227
NWA9178	R026075027	74550	20240614	13016	20240227
QXJ6E15	R026075479	74550	20240614	13016	20240227
PZP5572	R026075420	74550	20240614	13016	20240227
RZI2I11	R026075603	74550	20240614	13016	20240226
KFC2B56	R026074775	74630	20240614	19523	20240226
JGO6I29	R026074650	74630	20240614	19523	20240226
SCL5H22	R026075632	74550	20240614	13016	20240226
RCN8A39	R026075561	74550	20240614	13016	20240227
SCX0C03	R026075668	74550	20240614	13016	20240227
ODV6354	R026075077	74550	20240614	13016	20240227
HEL4409	R026074607	74550	20240614	13016	20240227
HHZ1293	R026074613	74550	20240614	13016	20240227
NKJ9576	R026074926	74550	20240614	13016	20240226
RBY3H49	R026076532	74550	20240614	13016	20240224
QAA9B52	R026076439	74550	20240614	13016	20240224
PBW7C28	R026076288	74550	20240614	13016	20240222
KCR1A03	R026075886	74550	20240614	13016	20240224
RCN0D30	R026076572	74550	20240614	13016	20240225
RCE0D61	R026076542	74550	20240614	13016	20240224
RCL0C70	R026076566	74550	20240614	13016	20240223
QUE4J76	R026076483	74550	20240614	13016	20240223
OVN2B14	R026076264	74550	20240614	13016	20240223
OGI5204	R026076146	74630	20240614	19523	20240223
EAP2C60	R026075752	74550	20240614	13016	20240221
RCD5F90	R026076541	74550	20240614	13016	20240221
SCS3H08	R026076649	74550	20240614	13016	20240221
SCV3C62	R026076663	74630	20240614	19523	20240223
JXU2463	R026075878	74550	20240614	13016	20240222
NZQ6244	R026076137	74550	20240614	13016	20240223
RBP2F34	R026076513	74630	20240614	19523	20240223
SCR0J78	R026076645	74630	20240614	19523	20240221
NGF7748	R026075978	74550	20240614	13016	20240220
AOR8026	R026075721	74550	20240614	13016	20240221
PRT8109	R026076413	74550	20240614	13016	20240221
QTN0451	R026076470	74550	20240614	13016	20240220
NWJ0D41	R026076120	74550	20240614	13016	20240220
QNM7A82	R026076459	74630	20240614	19523	20240220
NFW2H92	R026075964	74550	20240614	13016	20240225
IPB5D70	R026075821	74550	20240614	13016	20240220
OOC6840	R026076249	74550	20240614	13016	20240220
IPB5D70	R026075822	74550	20240614	13016	20240222
PQY8843	R026076365	74550	20240614	13016	20240220
PQQ3G75	R026076347	74550	20240614	13016	20240221
PRG4C15	R026076382	74550	20240614	13016	20240220
PRG4C15	R026076383	74550	20240614	13016	20240221
PRB6455	R026076372	74550	20240614	13016	20240222
HSN3G72	R026075813	74550	20240614	13016	20240220
HSN3G72	R026075814	74550	20240614	13016	20240221
JTJ5342	R026075874	74550	20240614	13016	20240220
NWP7I34	R026075049	74550	20240614	13016	20240220
ONM1783	R026075191	74550	20240614	13016	20240224
PAC5E40	R026075259	74550	20240614	13016	20240220
KCE6662	R026074729	74550	20240614	13016	20240224
RCK1F66	R026075552	74550	20240614	13016	20240224
KDS9597	R026074752	74550	20240614	13016	20240220

KEB2769	R026074756	74550	20240614	13016	20240222
NGE9084	R026074863	74550	20240614	13016	20240221
NJY5J36	R026074904	74550	20240614	13016	20240222
KOT8647	R026074778	74550	20240614	13016	20240220
QPF1272	R026075444	74550	20240614	13016	20240220
JUD1452	R026074704	74550	20240614	13016	20240221
NVZ5084	R026075017	74550	20240614	13016	20240223
NVZ5084	R026075016	74550	20240614	13016	20240222
MWS6840	R026074810	74550	20240614	13016	20240220
CXK2468	R026074530	74550	20240614	13016	20240221
KEG3440	R026074762	74630	20240614	19523	20240221
OMS5E65	R026075151	74550	20240614	13016	20240224
QLZ5082	R026075441	74550	20240614	13016	20240220
HMZ3F79	R026074619	74550	20240614	13016	20240223
OMT0543	R026075155	74550	20240614	13016	20240226
ONV1341	R026075208	74550	20240614	13016	20240224
ONV2345	R026075209	74550	20240614	13016	20240221
ONS6059	R026075203	74550	20240614	13016	20240221
ONH6I65	R026075186	74550	20240614	13016	20240226
ROP8G59	R026075587	74550	20240614	13016	20240224
PQF9731	R026075305	74550	20240614	13016	20240220
BLW6266	R026074529	74550	20240614	13016	20240222
NKA7519	R026074907	74550	20240614	13016	20240222
NKO6629	R026074932	74550	20240614	13016	20240221
OMZ1G38	R026075165	74550	20240614	13016	20240222
OMR8B40	R026075148	74550	20240614	13016	20240221
OOA6J46	R026075226	74550	20240614	13016	20240222
OOC3988	R026075230	74550	20240614	13016	20240222
HQX6810	R026074621	74550	20240614	13016	20240220
MVR8876	R026074805	74550	20240614	13016	20240220
SCU3H78	R026075660	74550	20240614	13016	20240220
KAS3A02	R026074720	74550	20240614	13016	20240220
PAM2F52	R026075266	74550	20240614	13016	20240220
JFQ9674	R026074639	74550	20240614	13016	20240220
PRW1B46	R026075403	74550	20240614	13016	20240220
KAF8923	R026074717	74550	20240614	13016	20240221
RBX9C25	R026075519	74550	20240614	13016	20240221
JNQ7818	R026074690	74550	20240614	13016	20240226
OMN9H02	R026075141	74550	20240614	13016	20240226
OMJ7G10	R026075133	74550	20240614	13016	20240224
KNB7020	R026074777	74550	20240614	13016	20240224
ONH1H19	R026075182	74550	20240614	13016	20240226
ONT4B21	R026075206	74550	20240614	13016	20240225
ONT3132	R026075205	74550	20240614	13016	20240225
ONZ3953	R026075221	74550	20240614	13016	20240225
ONB5474	R026075176	74550	20240614	13016	20240224
RNF5C84	R026075583	74550	20240614	13016	20240226
OOB2531	R026075228	74550	20240614	13016	20240224
RBW1D32	R026075511	74550	20240614	13016	20240224
RBW1D32	R026075512	74550	20240614	13016	20240226
RBN8J57	R026075498	74550	20240614	13016	20240225
RBR4188	R026075507	74550	20240614	13016	20240224
KCC8586	R026074727	74550	20240614	13016	20240224
RCA9A31	R026075529	74550	20240614	13016	20240224
SCT2B61	R026075652	74550	20240614	13016	20240226
KDJ1703	R026074743	74550	20240614	13016	20240225
DUN0280	R026074545	74550	20240614	13016	20240227
ONM1A09	R026075192	74550	20240614	13016	20240227
PRU1448	R026075397	74550	20240614	13016	20240226
QUX4G31	R026075474	74550	20240614	13016	20240226
PQA1903	R026076299	74550	20240614	13016	20240228
NAA2D21	R026075941	74550	20240614	13016	20240228
RBO6I75	R026076511	74550	20240614	13016	20240228

NGP0C33	R026075988	74550	20240614	13016	20240228
NGA4242	R026075968	74550	20240614	13016	20240228
SCY7D30	R026076680	74550	20240614	13016	20240225
RCF1E99	R026076545	74550	20240614	13016	20240224
SCI7A11	R026076622	74550	20240614	13016	20240223
SCD3B65	R026076609	74550	20240614	13016	20240223
SCZ6F81	R026076684	74550	20240614	13016	20240224
KDW8C91	R026075896	74550	20240614	13016	20240224
SDG5E50	R026076698	74550	20240614	13016	20240222
SDL5G60	R026076702	74550	20240614	13016	20240223
SCN3B61	R026076637	74550	20240614	13016	20240222
SCY0J68	R026076674	74550	20240614	13016	20240222
SCS3C82	R026076648	74550	20240614	13016	20240221
SCI8C88	R026076624	74550	20240614	13016	20240222
SCO5E81	R026076639	74550	20240614	13016	20240221
SDB6G04	R026076686	74550	20240614	13016	20240222
SDJ6I20	R026076701	74550	20240614	13016	20240222
RFH6A53	R026076586	74550	20240614	13016	20240223
NGS4J42	R026075992	74550	20240614	13016	20240220
OGP9871	R026076156	74550	20240614	13016	20240222
JHT3768	R026075844	74550	20240614	13016	20240222
ONQ8A90	R026076227	74550	20240614	13016	20240225
SDI1F88	R026076699	74630	20240614	19523	20240225
OOD6G58	R026076251	74630	20240614	19523	20240225
PAF6A56	R026076274	74550	20240614	13016	20240224
RBX9B85	R026076531	74550	20240614	13016	20240222
KEQ6I81	R026075908	74550	20240614	13016	20240224
JFY0914	R026075832	74550	20240614	13016	20240222
KFA7735	R026075914	74550	20240614	13016	20240222
JGH6615	R026075833	74550	20240614	13016	20240224
MGB2G89	R026075929	74550	20240614	13016	20240223
QUS3C13	R026076486	74550	20240614	13016	20240222
NVO5819	R026076083	74550	20240614	13016	20240222
NVP3I18	R026076084	74550	20240614	13016	20240220
DWJ9955	R026075749	74550	20240614	13016	20240222
NWM1C47	R026076124	74550	20240614	13016	20240220
KER3885	R026075909	74630	20240614	19523	20240222
NGY6754	R026075997	74630	20240614	19523	20240220
PQO6D43	R026076342	74630	20240614	19523	20240220
NVR1298	T005348328	51851	20240614	19523	20240309
JFJ7737	T005348331	51851	20240614	19523	20240309
NVR1298	T005348329	65992	20240614	29347	20240309
JXE4480	T005348334	65992	20240614	29347	20240309
JFJ7737	T005348332	65992	20240614	29347	20240309
JHE2393	R026074656	74710	20240614	88041	20240223
NLL6356	R026074963	74630	20240614	19523	20240220
NVZ5084	R026075018	74630	20240614	19523	20240226
NVZ5084	R026075021	74630	20240614	19523	20240227
NLL2701	R026074961	74550	20240614	13016	20240222
PRZ6D70	R026075409	74550	20240614	13016	20240221
KDL0J92	R026074747	74630	20240614	19523	20240227
NGW0345	R026074882	74630	20240614	19523	20240226
NVZ2618	R026075015	74630	20240614	19523	20240222
NVZ5084	R026075020	74630	20240614	19523	20240227
SBZ8A87	R026075611	74550	20240614	13016	20240221
PQO1644	R026075320	74550	20240614	13016	20240222
QQE6C49	R026075448	74550	20240614	13016	20240226
OTN0F57	R026075243	74550	20240614	13016	20240221
NWO8F09	R026075044	74550	20240614	13016	20240225
NWN9076	R026075043	74550	20240614	13016	20240220
NZE7075	R026075065	74550	20240614	13016	20240224
OPQ5H05	R026075236	74550	20240614	13016	20240221
QPM3D28	R026075446	74550	20240614	13016	20240222

PQK0I03	R026075311	74550	20240614	13016	20240224
PQK4B22	R026075312	74550	20240614	13016	20240223
PQQ2175	R026075324	74550	20240614	13016	20240222
PQC9J77	R026075295	74550	20240614	13016	20240222
ERJ4068	R026074562	74550	20240614	13016	20240222
PRE0I25	R026075356	74550	20240614	13016	20240221
PRJ9894	R026075377	74550	20240614	13016	20240221
NFL7273	R026074839	74550	20240614	13016	20240221
RCB3F47	R026075530	74550	20240614	13016	20240221
NGR2C42	R026074880	74550	20240614	13016	20240220
OGZ1C55	R026075114	74550	20240614	13016	20240221
HLJ1A70	R026074617	74550	20240614	13016	20240220
OLF2F22	R026075125	74550	20240614	13016	20240221
OMM8D37	R026075139	74550	20240614	13016	20240221
ONR7A18	R026075202	74550	20240614	13016	20240221
PQE5B09	R026075301	74550	20240614	13016	20240221
PQU1257	R026075332	74550	20240614	13016	20240221
PQD0F80	R026075297	74550	20240614	13016	20240220
PQA6J85	R026075291	74550	20240614	13016	20240221
PRI8416	R026075372	74550	20240614	13016	20240221
PQC8J78	R026075293	74550	20240614	13016	20240224
FPE0I70	R026074578	74550	20240614	13016	20240224
PQF5J92	R026075303	74550	20240614	13016	20240225
PRJ6218	R026075375	74550	20240614	13016	20240226
PRV9314	R026075400	74550	20240614	13016	20240225
PRZ6C10	R026075408	74550	20240614	13016	20240226
PRO6228	R026075387	74550	20240614	13016	20240225
PRQ2J72	R026075390	74550	20240614	13016	20240225
PRK8086	R026075378	74550	20240614	13016	20240225
REN0C04	R026075567	74550	20240614	13016	20240224
KDD9411	R026074738	74550	20240614	13016	20240225
KDL0916	R026074745	74550	20240614	13016	20240226
NEC2262	R026074821	74550	20240614	13016	20240224
NFC1556	R026074828	74550	20240614	13016	20240224
NFN9275	R026074843	74550	20240614	13016	20240225
AGZ8E72	R026074514	74550	20240614	13016	20240226
JGW9521	R026074652	74550	20240614	13016	20240225
OGH8628	R026075082	74550	20240614	13016	20240225
OGZ3B47	R026075116	74550	20240614	13016	20240224
LRK1616	R026075925	74630	20240614	19523	20240229
JKB2777	R026075856	74550	20240614	13016	20240228
RSM1J06	R026076590	74550	20240614	13016	20240228
PXX9B73	R026076434	74550	20240614	13016	20240228
SCI8C88	R026076625	74630	20240614	19523	20240228
MZT3H59	R026075939	74630	20240614	19523	20240228
FAR7B43	R026075768	74550	20240614	13016	20240228
RCC6I92	R026076538	74550	20240614	13016	20240228
QEC9200	R026076452	74550	20240614	13016	20240228
OHA7A85	R026076167	74550	20240614	13016	20240228
PHM4D55	R026076294	74550	20240614	13016	20240228
NGT7H49	R026075993	74550	20240614	13016	20240224
JFU3H00	R026075830	74550	20240614	13016	20240225
NFN1693	R026075958	74550	20240614	13016	20240224
HGE1854	R026075801	74550	20240614	13016	20240222
OGR1307	R026076159	74550	20240614	13016	20240224
OGK1B39	R026076149	74550	20240614	13016	20240222
OGI0I32	R026076145	74550	20240614	13016	20240222
OGH8250	R026076143	74550	20240614	13016	20240224
OGP9656	R026076155	74550	20240614	13016	20240222
DHH8532	R026075741	74550	20240614	13016	20240224
EHY3585	R026075757	74550	20240614	13016	20240222
NKZ3I23	R026076035	74550	20240614	13016	20240220
PHD4894	R026076292	74550	20240614	13016	20240222

NJX1309	R026076004	74550	20240614	13016	20240221
BKM9694	R026075732	74550	20240614	13016	20240222
NKD4343	R026076012	74550	20240614	13016	20240221
NKP6767	R026076026	74550	20240614	13016	20240222
NKV6G83	R026076029	74550	20240614	13016	20240221
NLU2H20	R026076065	74550	20240614	13016	20240222
OMQ7901	R026076186	74550	20240614	13016	20240220
OOD6C69	R026076250	74550	20240614	13016	20240222
OGQ9H38	R026076158	74550	20240614	13016	20240222
SGP1A77	R026076705	74550	20240614	13016	20240224
NKJ6692	R026076019	74550	20240614	13016	20240224
MQD9D31	R026075935	74550	20240614	13016	20240222
ERB4454	R026075759	74550	20240614	13016	20240222
PRL3I77	R026076395	74550	20240614	13016	20240222
NLN8519	R026076055	74710	20240614	88041	20240221
NWC4H45	R026076110	74710	20240614	88041	20240222
AXL6H53	R026075725	74550	20240614	13016	20240222
BBE6G93	R026075728	74550	20240614	13016	20240222
RCI6D41	R026076558	74550	20240614	13016	20240221
SCM0H22	R026076634	74550	20240614	13016	20240222
SCZ0B35	R026076682	74550	20240614	13016	20240222
KFC7656	R026075916	74550	20240614	13016	20240222
NJO3F63	R026076003	74550	20240614	13016	20240222
JKD4I47	R026075857	74550	20240614	13016	20240222
KDE9758	R026074739	74550	20240614	13016	20240225
OIX0957	R026075121	74550	20240614	13016	20240225
NKG7883	R026074918	74550	20240614	13016	20240225
OMU4069	R026075158	74550	20240614	13016	20240225
OMQ5B97	R026075143	74550	20240614	13016	20240224
OMS9B91	R026075152	74550	20240614	13016	20240223
OOE2A11	R026075234	74550	20240614	13016	20240224
NVO7827	R026074997	74630	20240614	19523	20240220
NWM4526	R026075040	74630	20240614	19523	20240225
RTL1F44	R026075591	74710	20240614	88041	20240220
KDX0279	R026074753	74630	20240614	19523	20240222
OZJ5J13	R026075255	74550	20240614	13016	20240225
SDH0G10	R026075687	74630	20240614	19523	20240224
KFY2889	R026074776	74630	20240614	19523	20240222
OML5505	R026075136	74630	20240614	19523	20240225
ONA6H77	R026075172	74630	20240614	19523	20240225
OOD2884	R026075232	74630	20240614	19523	20240224
NZE7075	R026075060	74630	20240614	19523	20240221
NZE7075	R026075064	74630	20240614	19523	20240224
RCK1F66	R026075553	74550	20240614	13016	20240227
SDC2C54	R026075675	74550	20240614	13016	20240227
DSN6702	R026074543	74550	20240614	13016	20240224
DSI7E97	R026074542	74550	20240614	13016	20240221
QTQ4357	R026075460	74550	20240614	13016	20240223
PUP2700	R026075413	74550	20240614	13016	20240221
NVS9196	R026075006	74550	20240614	13016	20240221
OVU1B19	R026075250	74550	20240614	13016	20240224
OVN0295	R026075249	74550	20240614	13016	20240224
JWY6I87	R026074711	74550	20240614	13016	20240224
NWH6311	R026075037	74550	20240614	13016	20240223
MTU7B35	R026074799	74550	20240614	13016	20240221
QTR4J91	R026075465	74550	20240614	13016	20240221
NVW3091	R026075011	74550	20240614	13016	20240221
JZI8654	R026074713	74550	20240614	13016	20240220
SCI0B47	R026075626	74630	20240614	19523	20240221
JGT4369	R026074651	74630	20240614	19523	20240220
SGO5D44	R026075698	74630	20240614	19523	20240221
MWR9339	R026074809	74550	20240614	13016	20240225
NVQ8I31	R026075000	74550	20240614	13016	20240224

AWQ9934	R026074521	74550	20240614	13016	20240224
NWM7349	R026075041	74550	20240614	13016	20240225
NWW8765	R026075055	74550	20240614	13016	20240225
NWW8765	R026075054	74550	20240614	13016	20240225
NWI6482	R026075038	74550	20240614	13016	20240226
QXO2E07	R026075483	74550	20240614	13016	20240225
AYD0C65	R026074523	74550	20240614	13016	20240224
PZZ2I76	R026075421	74550	20240614	13016	20240225
JIS0917	R026074672	74550	20240614	13016	20240226
OGU5F81	R026075103	74550	20240614	13016	20240226
NIK3I93	R026074895	74550	20240614	13016	20240226
JJE8585	R026074679	74550	20240614	13016	20240225
NKE7C48	R026074914	74550	20240614	13016	20240224
NKY1J79	R026074943	74550	20240614	13016	20240224
HLP0006	R026074618	74550	20240614	13016	20240225
NLN3H59	R026074966	74550	20240614	13016	20240226
NLJ9994	R026074959	74550	20240614	13016	20240225
NIX6964	R026076001	74550	20240614	13016	20240228
NLC4C00	R026076040	74550	20240614	13016	20240228
JQY3738	R026075872	74550	20240614	13016	20240228
PQC6E18	R026076303	74550	20240614	13016	20240228
DTQ8F85	R026075748	74550	20240614	13016	20240228
NTG5788	R026076079	74550	20240614	13016	20240228
PZJ3A87	R026076437	74550	20240614	13016	20240229
QDO5190	R026076449	74630	20240614	19523	20240228
GJL4C50	R026075789	74550	20240614	13016	20240222
RIM9A82	R026076588	74550	20240614	13016	20240224
JJA7141	R026075851	74550	20240614	13016	20240224
MJF8B12	R026075932	74550	20240614	13016	20240224
NJY8E35	R026076007	74550	20240614	13016	20240224
NJX4G92	R026076005	74550	20240614	13016	20240223
OMQ7315	R026076185	74550	20240614	13016	20240224
OMS6735	R026076188	74550	20240614	13016	20240224
OMK2H43	R026076175	74550	20240614	13016	20240225
PQC7707	R026076305	74550	20240614	13016	20240223
QOI1B50	R026076463	74550	20240614	13016	20240221
HPZ1570	R026075809	74550	20240614	13016	20240222
PQA4633	R026076300	74550	20240614	13016	20240221
PQG4A77	R026076320	74550	20240614	13016	20240222
PQK7G83	R026076332	74550	20240614	13016	20240222
PQK1G99	R026076331	74550	20240614	13016	20240221
QQD2J09	R026076466	74550	20240614	13016	20240223
NVV0F72	R026076090	74550	20240614	13016	20240224
NCC2213	R026075943	74630	20240614	19523	20240223
RCH3F45	R026076552	74630	20240614	19523	20240225
NGM8498	R026075984	74710	20240614	88041	20240224
OMI0971	R026076173	74710	20240614	88041	20240222
KDV8384	R026075895	74550	20240614	13016	20240221
NFD9E08	R026075950	74550	20240614	13016	20240221
NGB9729	R026075969	74550	20240614	13016	20240220
NLE2843	R026076046	74550	20240614	13016	20240222
NKD7739	R026076015	74550	20240614	13016	20240221
NLA8230	R026076038	74550	20240614	13016	20240222
NLH9374	R026076048	74550	20240614	13016	20240222
ONI0B44	R026076212	74550	20240614	13016	20240222
OOA8J17	R026076244	74550	20240614	13016	20240222
PQK9906	R026076333	74550	20240614	13016	20240222
PQJ1555	R026076326	74550	20240614	13016	20240222
JVY8095	R026075876	74550	20240614	13016	20240222
SBW8E15	R026075604	74550	20240614	13016	20240225
HAY4321	R026074603	74550	20240614	13016	20240227
RBO1G57	R026075499	74550	20240614	13016	20240227
SCT4J65	R026075654	74550	20240614	13016	20240226

SCW9H73	R026075665	74550	20240614	13016	20240224
SCP7J74	R026075639	74550	20240614	13016	20240222
KDQ1554	R026074750	74550	20240614	13016	20240222
SDD8D98	R026075679	74550	20240614	13016	20240221
SDE0H95	R026075680	74550	20240614	13016	20240225
REG0J36	R026075563	74550	20240614	13016	20240226
DJP7818	R026074537	74550	20240614	13016	20240227
ONH2435	R026075183	74550	20240614	13016	20240227
JQB4J99	R026074694	74550	20240614	13016	20240227
RCH2J68	R026075545	74550	20240614	13016	20240225
SCU8F26	R026075663	74550	20240614	13016	20240226
SCY1F87	R026075671	74550	20240614	13016	20240226
FDA3D03	R026074571	74550	20240614	13016	20240225
HXP8186	R026074625	74550	20240614	13016	20240223
NWC1552	R026075030	74550	20240614	13016	20240222
NWL3D67	R026075039	74550	20240614	13016	20240222
OWI8860	R026075252	74550	20240614	13016	20240224
PBN3B81	R026075281	74630	20240614	19523	20240222
RBW5F09	R026075515	74630	20240614	19523	20240221
RCE7J40	R026075539	74630	20240614	19523	20240221
SCL4E38	R026075631	74630	20240614	19523	20240223
KDO9385	R026074749	74630	20240614	19523	20240222
SDF6C01	R026075683	74630	20240614	19523	20240224
KFB8757	R026074771	74630	20240614	19523	20240221
NJY6D35	R026074905	74630	20240614	19523	20240222
ONH4634	R026075185	74630	20240614	19523	20240221
KCJ7969	R026074730	74550	20240614	13016	20240223
ECI3932	R026074554	74630	20240614	19523	20240225
QZY9E55	R026075486	74550	20240614	13016	20240226
SCR3A40	R026075646	74630	20240614	19523	20240226
KDQ1554	R026074751	74630	20240614	19523	20240224
KDM3F93	R026074748	74630	20240614	19523	20240224
OGH0B83	R026075080	74630	20240614	19523	20240225
DHN6790	R026074536	74630	20240614	19523	20240226
OOB2531	R026075229	74630	20240614	19523	20240225
PRA2J94	R026075348	74630	20240614	19523	20240225
JUI1H99	R026074705	74630	20240614	19523	20240227
ONQ2705	R026075199	74550	20240614	13016	20240224
OMS9E50	R026075154	74550	20240614	13016	20240225
ONB3329	R026075174	74550	20240614	13016	20240224
ONA0559	R026075168	74550	20240614	13016	20240224
KOY8B69	R026074779	74550	20240614	13016	20240225
JPN2352	R026074693	74550	20240614	13016	20240225
OQT8B14	R026075238	74550	20240614	13016	20240225
PQC9J00	R026075294	74550	20240614	13016	20240225
PQK5D84	R026075313	74550	20240614	13016	20240226
RBP7G34	R026076516	74630	20240614	19523	20240229
RCE7G68	R026076543	74550	20240614	13016	20240228
OGL7B99	R026076151	74550	20240614	13016	20240228
PQW2H59	R026076358	74550	20240614	13016	20240228
NVY5H78	R026076093	74630	20240614	19523	20240228
HWN4633	R026075819	74630	20240614	19523	20240229
ECY9138	R026075753	74550	20240614	13016	20240229
NFS7J23	R026075962	74550	20240614	13016	20240229
RBO8D76	R026076512	74550	20240614	13016	20240228
KCN3058	R026075885	74550	20240614	13016	20240228
SCJ4A20	R026076626	74550	20240614	13016	20240228
KEA5C12	R026075898	74550	20240614	13016	20240228
ONP0J68	R026076224	74550	20240614	13016	20240224
ONW8228	R026076236	74550	20240614	13016	20240225
ONW5892	R026076235	74550	20240614	13016	20240225
QPQ5C41	R026076465	74550	20240614	13016	20240223
OQY0J65	R026076262	74550	20240614	13016	20240222

PQX6034	R026076361	74550	20240614	13016	20240224
PQB8H38	R026076302	74550	20240614	13016	20240224
PQF7777	R026076316	74550	20240614	13016	20240225
PQH8I88	R026076324	74550	20240614	13016	20240223
PRP5724	R026076404	74550	20240614	13016	20240224
NVY9H26	R026076094	74550	20240614	13016	20240221
NVZ8E78	R026076105	74550	20240614	13016	20240221
NWJ8B40	R026076121	74550	20240614	13016	20240222
NXR4I58	R026076134	74550	20240614	13016	20240222
QXT6H24	R026076492	74550	20240614	13016	20240220
PYC3F22	R026076435	74550	20240614	13016	20240222
JZM7J03	R026075879	74550	20240614	13016	20240220
PTN2483	R026076423	74550	20240614	13016	20240221
AJA0672	R026075716	74550	20240614	13016	20240222
OND6C56	R026076205	74550	20240614	13016	20240220
NTK0003	R026076080	74550	20240614	13016	20240221
PUP2700	R026076426	74550	20240614	13016	20240221
NVQ9473	R026076085	74550	20240614	13016	20240221
NWP6B81	R026076128	74550	20240614	13016	20240222
NWP6B81	R026076129	74550	20240614	13016	20240222
OXG0H66	R026076268	74550	20240614	13016	20240222
NQT8E84	R026076071	74550	20240614	13016	20240220
NGP5823	R026075989	74550	20240614	13016	20240220
PAF2E47	R026076273	74550	20240614	13016	20240224
PRM0C65	R026076398	74630	20240614	19523	20240222
HSF1712	R026075812	74630	20240614	19523	20240222
NGK6A60	R026075981	74550	20240614	13016	20240221
OGS9J29	R026076161	74550	20240614	13016	20240220
NKK2A05	R026076020	74550	20240614	13016	20240221
NKP9083	R026076028	74550	20240614	13016	20240220
NLE2843	R026076045	74550	20240614	13016	20240220
OML4911	R026076176	74550	20240614	13016	20240221
OMT9845	R026076193	74550	20240614	13016	20240220
KFC1038	R026074773	74550	20240614	13016	20240225
NGC2741	R026074860	74550	20240614	13016	20240227
NGG5846	R026074866	74550	20240614	13016	20240222
OGS1G66	R026075098	74550	20240614	13016	20240225
NJZ0J75	R026074906	74550	20240614	13016	20240225
HKK0634	R026074616	74550	20240614	13016	20240225
NLL5629	R026074962	74550	20240614	13016	20240223
FMQ8F12	R026074576	74550	20240614	13016	20240224
OMM3068	R026075138	74550	20240614	13016	20240221
ONR7204	R026075201	74550	20240614	13016	20240227
JHN6E28	R026074660	74550	20240614	13016	20240225
ODY9764	R026075078	74550	20240614	13016	20240225
JEM2896	R026074637	74550	20240614	13016	20240226
KEE7C82	R026074761	74550	20240614	13016	20240225
NJK9I27	R026074897	74550	20240614	13016	20240226
OMW9B08	R026075162	74550	20240614	13016	20240226
NWN3B80	R026075042	74550	20240614	13016	20240225
QXK5D67	R026075481	74550	20240614	13016	20240226
PAB1E49	R026075258	74550	20240614	13016	20240224
QCJ9B47	R026075426	74550	20240614	13016	20240224
RCC0B73	R026075534	74550	20240614	13016	20240223
PRV5101	R026075398	74630	20240614	19523	20240222
PQY4C64	R026075344	74630	20240614	19523	20240223
PRJ1401	R026075374	74630	20240614	19523	20240223
RBP8H56	R026075503	74550	20240614	13016	20240221
NGZ4C15	R026074887	74550	20240614	13016	20240221
OGY1G33	R026075112	74550	20240614	13016	20240221
NKF8127	R026074917	74550	20240614	13016	20240221
KES6A05	R026074769	74550	20240614	13016	20240222
SCN4J01	R026075636	74550	20240614	13016	20240224

SCX1I32	R026075669	74550	20240614	13016	20240222
KEM2356	R026074764	74550	20240614	13016	20240222
KEO5879	R026074766	74550	20240614	13016	20240223
NFC7118	R026074830	74550	20240614	13016	20240222
OXY7A78	R026075254	74630	20240614	19523	20240226
QUT2J35	R026075471	74630	20240614	19523	20240225
MVV7636	R026074806	74630	20240614	19523	20240226
NWE6536	R026075032	74630	20240614	19523	20240224
PRI8416	R026075373	74710	20240614	88041	20240225
SCD1D34	R026075617	74550	20240614	13016	20240227
SCH6F94	R026075624	74550	20240614	13016	20240227
KEC3F82	R026074758	74550	20240614	13016	20240227
REN8A18	R026075569	74550	20240614	13016	20240227
GGG3I15	R026074594	74550	20240614	13016	20240227
HGN5H13	R026074611	74550	20240614	13016	20240227
NGL4433	R026074875	74550	20240614	13016	20240227
QKA3D51	R026075433	74550	20240614	13016	20240227
OMI1G50	R026075129	74550	20240614	13016	20240227
KRX1D71	R026074781	74550	20240614	13016	20240225
PRR4127	R026075392	74550	20240614	13016	20240226
HSR2G05	R026074622	74550	20240614	13016	20240224
RUP0J25	R026075595	74550	20240614	13016	20240224
NWF8G50	R026075033	74550	20240614	13016	20240224
NWD8J67	R026075031	74550	20240614	13016	20240224
NWA0F78	R026075023	74550	20240614	13016	20240224
NWA0F78	R026075024	74550	20240614	13016	20240226
OWN4F14	R026075253	74550	20240614	13016	20240225
SCU7G07	R026075662	74630	20240614	19523	20240226
SCS9D21	R026075650	74630	20240614	19523	20240226
NGZ5862	R026076000	74550	20240614	13016	20240228
NEM6780	R026075947	74550	20240614	13016	20240228
NGO0461	R026075986	74550	20240614	13016	20240228
OGJ0787	R026076147	74550	20240614	13016	20240229
AJZ8127	R026075719	74550	20240614	13016	20240228
NKV8221	R026076031	74550	20240614	13016	20240229
NLQ3885	R026076060	74550	20240614	13016	20240229
OMY1358	R026076197	74550	20240614	13016	20240228
OND7326	R026076206	74550	20240614	13016	20240229
ONL1I88	R026076217	74550	20240614	13016	20240228
ONP7692	R026076226	74550	20240614	13016	20240228
PRI2390	R026076389	74550	20240614	13016	20240223
FSU5B00	R026075776	74550	20240614	13016	20240222
NSD0508	R026076076	74550	20240614	13016	20240224
BTQ2B81	R026075734	74550	20240614	13016	20240223
QTN3725	R026076471	74550	20240614	13016	20240223
QUS3C13	R026076487	74550	20240614	13016	20240222
QUZ8I39	R026076488	74550	20240614	13016	20240225
QUE4J76	R026076482	74550	20240614	13016	20240223
NVT5H25	R026076089	74550	20240614	13016	20240223
IYM1A17	R026075824	74550	20240614	13016	20240224
KCW1J48	R026075887	74550	20240614	13016	20240220
SGV5G10	R026076708	74630	20240614	19523	20240222
SCU7I92	R026076660	74550	20240614	13016	20240220
KDU5355	R026075893	74550	20240614	13016	20240220
OGN6G46	R026076153	74550	20240614	13016	20240220
OGE3A64	R026076142	74550	20240614	13016	20240220
JHB3690	R026075839	74550	20240614	13016	20240220
SCY6D31	R026076678	74550	20240614	13016	20240224
HBF3447	R026075795	74550	20240614	13016	20240224
NBQ9055	R026075942	74550	20240614	13016	20240224
RCG1H00	R026076548	74550	20240614	13016	20240224
SCH0C50	R026076618	74550	20240614	13016	20240225
SCQ7C94	R026076643	74550	20240614	13016	20240224

KDB0304	R026075889	74550	20240614	13016	20240223
KEK4C22	R026075904	74550	20240614	13016	20240224
NEW5304	R026075948	74550	20240614	13016	20240224
NFR5850	R026075960	74550	20240614	13016	20240224
NFE9G85	R026075952	74550	20240614	13016	20240224
PQJ3871	R026076328	74550	20240614	13016	20240221
PQG2D22	R026076318	74550	20240614	13016	20240221
PQN5954	R026076337	74550	20240614	13016	20240220
BUY3084	R026075735	74550	20240614	13016	20240221
FVD6D80	R026075778	74550	20240614	13016	20240220
PVK5A47	R026076430	74550	20240614	13016	20240220
NWE3F07	R026076114	74550	20240614	13016	20240220
JXS8G87	R026075877	74550	20240614	13016	20240221
RBN4D59	R026076508	74630	20240614	19523	20240221
PRG0C45	R026075366	74550	20240614	13016	20240222
JOK8J76	R026074691	74550	20240614	13016	20240225
PQZ6532	R026075346	74550	20240614	13016	20240221
GRZ0830	R026074599	74550	20240614	13016	20240220
PRT4047	R026075394	74550	20240614	13016	20240222
PRV8I62	R026075399	74550	20240614	13016	20240227
NVZ8758	R026075022	74550	20240614	13016	20240225
NWP3B70	R026075047	74550	20240614	13016	20240225
NWG5880	R026075035	74550	20240614	13016	20240220
DXN2G90	R026074549	74550	20240614	13016	20240226
EXH0548	R026074565	74550	20240614	13016	20240226
OZW7656	R026075256	74550	20240614	13016	20240225
SCI8A48	R026075627	74550	20240614	13016	20240224
NLG1949	R026074950	74550	20240614	13016	20240224
RBZ8E74	R026075527	74630	20240614	19523	20240224
GCD6D85	R026074589	74630	20240614	19523	20240222
QCJ9B47	R026075425	74630	20240614	19523	20240223
HGE1854	R026074610	74630	20240614	19523	20240224
HXP8186	R026074626	74630	20240614	19523	20240223
NVT1D90	R026075008	74550	20240614	13016	20240221
OMS5911	R026075150	74550	20240614	13016	20240221
NRP4I16	R026074984	74550	20240614	13016	20240221
NVY9H26	R026075014	74550	20240614	13016	20240221
RBX5E38	R026075517	74550	20240614	13016	20240220
RCG1D99	R026075543	74550	20240614	13016	20240220
SCW4G24	R026075664	74550	20240614	13016	20240220
NFN8H25	R026074842	74550	20240614	13016	20240220
NGI3825	R026074869	74550	20240614	13016	20240220
OGI6A29	R026075084	74550	20240614	13016	20240220
NPX5C50	R026074981	74550	20240614	13016	20240220
PQY0B09	R026075343	74550	20240614	13016	20240220
JHU6686	R026074661	74550	20240614	13016	20240224
SGO0J24	R026075697	74550	20240614	13016	20240222
NHG8H95	R026074890	74550	20240614	13016	20240224
JJS1830	R026074681	74550	20240614	13016	20240224
JJH6F77	R026074680	74550	20240614	13016	20240221
JKP4935	R026074688	74550	20240614	13016	20240222
PQG9I96	R026075308	74550	20240614	13016	20240227
ONY5B43	R026075219	74550	20240614	13016	20240227
EST4H42	R026074563	74550	20240614	13016	20240227
EWO6B50	R026074564	74550	20240614	13016	20240227
NWB0614	R026075028	74550	20240614	13016	20240227
QXV5B85	R026075484	74550	20240614	13016	20240227
SCR1F62	R026075644	74710	20240614	88041	20240227
PQF7411	R026075304	74550	20240614	13016	20240220
NEN4H20	R026074826	74550	20240614	13016	20240220
FFE4782	R026074572	74550	20240614	13016	20240220
JGX1F94	R026074653	74630	20240614	19523	20240225
SCS6D32	R026075649	74630	20240614	19523	20240225

KFC2B56	R026074774	74630	20240614	19523	20240226
NFO6804	R026074845	74630	20240614	19523	20240225
OGN5I48	R026075092	74630	20240614	19523	20240225
ONQ3544	R026075200	74630	20240614	19523	20240225
PRA7I86	R026075349	74630	20240614	19523	20240224
KBN0688	R026074724	60503	20240614	29347	20240227
NFM1D18	R026074841	60503	20240614	29347	20240227
NFY5H63	R026074858	60503	20240614	29347	20240227
OGS0147	R026075096	60503	20240614	29347	20240227
QTP8815	R026076475	74550	20240614	13016	20240228
OOO3792	R026076259	74550	20240614	13016	20240229
PQG4993	R026076319	74550	20240614	13016	20240228
QTP1I90	R026076474	74550	20240614	13016	20240228
NVS9196	R026076088	74550	20240614	13016	20240228
NWK9507	R026076123	74550	20240614	13016	20240228
NWH1552	R026076117	74550	20240614	13016	20240229
NWQ9A73	R026076131	74550	20240614	13016	20240229
OZW0B12	R026076269	74550	20240614	13016	20240228
RCI0H38	R026076556	74630	20240614	19523	20240229
PQW8E20	R026076360	74630	20240614	19523	20240229
OBB7G05	R026076139	74630	20240614	19523	20240223
FZT9440	R026075780	74550	20240614	13016	20240225
MZU3E01	R026075940	74550	20240614	13016	20240224
RZE1J08	R026076598	74550	20240614	13016	20240224
PBG1H58	R026076282	74630	20240614	19523	20240223
SCG8D14	R026076617	74630	20240614	19523	20240224
RFS8A98	R026076587	74630	20240614	19523	20240224
OJN9I11	R026076171	74630	20240614	19523	20240224
OOF2879	R026076256	74630	20240614	19523	20240224
NPX5C50	R026076070	74630	20240614	19523	20240223
PPP6E84	R026076298	74630	20240614	19523	20240223
PQF6G13	R026076315	74630	20240614	19523	20240224
PRH1I75	R026076387	74550	20240614	13016	20240220
NKO5F09	R026076025	74550	20240614	13016	20240220
FNS8I39	R026075773	74550	20240614	13016	20240220
JOH5543	R026075863	74550	20240614	13016	20240220
OOF5B22	R026076257	74630	20240614	19523	20240220
PQE6C33	R026076308	74630	20240614	19523	20240220
RCL0C44	R026076565	74710	20240614	88041	20240220
AAE7A80	R026075713	60503	20240614	29347	20240222
RBK3D54	R026076500	60503	20240614	29347	20240221
RBX0G54	R026076530	60503	20240614	29347	20240224
MCA5612	R026075927	60503	20240614	29347	20240225
NCC2213	R026075944	60503	20240614	29347	20240225
JHS3465	R026075842	74550	20240614	13016	20240224
JGS8746	R026075835	74550	20240614	13016	20240225
OGH9E83	R026076144	74550	20240614	13016	20240224
JHG3B22	R026075841	74550	20240614	13016	20240224
EIW0H48	R026075758	74550	20240614	13016	20240224
NKD6566	R026076014	74550	20240614	13016	20240224
NLB2I18	R026076039	74550	20240614	13016	20240224
OMT6408	R026076190	74550	20240614	13016	20240224
OMT7849	R026076191	74550	20240614	13016	20240224
HPI3535	R026075806	74550	20240614	13016	20240224
ONX1788	R026076237	74550	20240614	13016	20240220
ONU8674	R026076232	74630	20240614	19523	20240220
SCW4D57	R026076664	74550	20240614	13016	20240220
SCW4D57	R026076665	74550	20240614	13016	20240222
REG9F79	R026075564	74630	20240614	19523	20240227
OCA5G24	R026075076	74630	20240614	19523	20240225
RCN6J23	R026075560	74630	20240614	19523	20240221
SDI9F78	R026075691	74630	20240614	19523	20240225
OGU8394	R026075105	74630	20240614	19523	20240225

NKI7J08	R026074923	74630	20240614	19523	20240224
ONY2C25	R026075216	74630	20240614	19523	20240222
PQL6D86	R026075316	74630	20240614	19523	20240225
JHJ7545	R026074659	74550	20240614	13016	20240221
SCP9H71	R026075641	74550	20240614	13016	20240220
JKA8D32	R026074683	74550	20240614	13016	20240220
NLP6618	R026074968	74550	20240614	13016	20240220
OMZ3665	R026075166	74550	20240614	13016	20240221
PQP4188	R026075322	74550	20240614	13016	20240221
KBS8290	R026074725	74550	20240614	13016	20240225
SBZ1C33	R026075608	74550	20240614	13016	20240226
QWA1D36	R026075476	74550	20240614	13016	20240220
OTN0F57	R026075242	74550	20240614	13016	20240220
OTB2B96	R026075241	74550	20240614	13016	20240220
NWO9120	R026075045	74550	20240614	13016	20240220
OGW3205	R026075108	74630	20240614	19523	20240220
NHT6817	R026074894	74630	20240614	19523	20240220
DBE1J49	R026074531	74550	20240614	13016	20240220
QWX4391	R026075477	74550	20240614	13016	20240220
ONB4C42	R026075175	74630	20240614	19523	20240220
PRB7116	R026075351	74550	20240614	13016	20240220
ABJ7I53	R026074513	74550	20240614	13016	20240220
NKU2115	R026074940	74550	20240614	13016	20240224
NKE9999	R026074915	74550	20240614	13016	20240224
NLN9771	R026074967	74550	20240614	13016	20240224
OLW3I42	R026075127	74550	20240614	13016	20240222
OMT1E10	R026075156	74550	20240614	13016	20240224
NND5B59	R026074978	74550	20240614	13016	20240222
ONL9163	R026075190	74550	20240614	13016	20240224
KAF3456	R026074716	74550	20240614	13016	20240224
PAK6F96	R026075265	74550	20240614	13016	20240222
QAB1H04	R026075422	74550	20240614	13016	20240226
PBZ9A33	R026075283	74550	20240614	13016	20240222
RBQ7J29	R026075506	74550	20240614	13016	20240226
RCA7G26	R026075528	74550	20240614	13016	20240221
RCM2A65	R026075557	74550	20240614	13016	20240225
SCJ3B34	R026075630	74550	20240614	13016	20240226
SCT7J94	R026075657	74550	20240614	13016	20240225
OMI7781	R026075130	60503	20240614	29347	20240227
JHW2D96	R026074662	60503	20240614	29347	20240225
JIX1341	R026074675	60503	20240614	29347	20240227
MKT5G45	R026074797	60503	20240614	29347	20240227
OMU9985	R026075159	60503	20240614	29347	20240226
OOF9D49	R026075235	60503	20240614	29347	20240227
PQV6340	R026075337	60503	20240614	29347	20240227
FSL1491	R026074581	60503	20240614	29347	20240226
MWX6759	R026074813	60503	20240614	29347	20240227
DYK0A83	R026074551	60503	20240614	29347	20240226
DYK0A83	R026074550	60503	20240614	29347	20240225
HCV2300	R026074606	74550	20240614	13016	20240226
PRB4H20	R026076371	74630	20240614	19523	20240228
PQU2364	R026076353	74630	20240614	19523	20240228
PQF0H81	R026076311	74630	20240614	19523	20240228
OTL0312	R026076263	74630	20240614	19523	20240228
RBR4188	R026076520	74710	20240614	88041	20240228
SDI1F88	R026076700	74550	20240614	13016	20240228
NFD3E11	R026075949	74550	20240614	13016	20240228
OGQ2694	R026076157	74550	20240614	13016	20240228
KIC6G78	R026075920	74550	20240614	13016	20240228
PKY0B75	R026076295	74550	20240614	13016	20240228
PRN0060	R026076400	74630	20240614	19523	20240224
QQM4C48	R026076468	74630	20240614	19523	20240223
PRT2B33	R026076411	74630	20240614	19523	20240223

PRG1396	R026076380	74630	20240614	19523	20240225
ONS5C77	R026076229	74710	20240614	88041	20240224
FAG1G79	R026075767	74550	20240614	13016	20240226
OBM0443	R026076140	74550	20240614	13016	20240227
PBU8621	R026076286	74550	20240614	13016	20240227
PBW7C28	R026076289	74550	20240614	13016	20240225
KED4410	R026075899	60503	20240614	29347	20240220
RCA8F12	R026076536	60503	20240614	29347	20240223
SCE5F02	R026076613	60503	20240614	29347	20240220
SCU3E96	R026076656	60503	20240614	29347	20240222
KEU4160	R026075912	60503	20240614	29347	20240225
BFX4014	R026075731	60503	20240614	29347	20240222
JFA9502	R026075828	60503	20240614	29347	20240222
NFI4078	R026075955	60503	20240614	29347	20240222
NGO5683	R026075987	60503	20240614	29347	20240225
JID9328	R026075847	60503	20240614	29347	20240225
NJZ6908	R026076008	60503	20240614	29347	20240225
NJL1173	R026076002	60503	20240614	29347	20240224
PRV4D33	R026076417	74550	20240614	13016	20240223
JPV9629	R026075865	74550	20240614	13016	20240225
PQY3H51	R026076363	74550	20240614	13016	20240224
PRR7G11	R026076410	74550	20240614	13016	20240224
PRR3748	R026076408	74550	20240614	13016	20240224
PRE1975	R026076376	74550	20240614	13016	20240224
HTR8J92	R026075818	74550	20240614	13016	20240224
PTY4E77	R026076424	74550	20240614	13016	20240223
PVV1F04	R026076431	74550	20240614	13016	20240224
PVC3H42	R026076428	74550	20240614	13016	20240224
NWB4J77	R026076106	74550	20240614	13016	20240224
QWU8C45	R026076490	74550	20240614	13016	20240224
OZZ8C05	R026076272	74550	20240614	13016	20240224
OMV8A37	R026076195	74550	20240614	13016	20240222
ONB0933	R026076200	74550	20240614	13016	20240222
QNC1D01	R026076458	74550	20240614	13016	20240221
NSD0508	R026076075	74550	20240614	13016	20240221
NVZ5084	R026076098	74550	20240614	13016	20240220
NVZ5084	R026076100	74550	20240614	13016	20240222
SCG2I23	R026076615	74630	20240614	19523	20240221
KCK1164	R026075884	74550	20240614	13016	20240222
NCR3F66	R026075946	74550	20240614	13016	20240222
SCO9B28	R026076640	74550	20240614	13016	20240221
KDZ7049	R026075897	74550	20240614	13016	20240221
KDY4349	R026083739	60503	20240614	29347	20240225
GAK1F26	R026083621	60503	20240614	29347	20240228
EBD2J55	R026083608	74630	20240614	19523	20240228
DXN2G90	R026083607	74550	20240614	13016	20240228
PBI4A75	R026084037	60503	20240614	29347	20240228
NCC2213	R026083766	74550	20240614	13016	20240228
JNM3067	R026083709	74630	20240614	19523	20240228
ONT3335	R026084007	56732	20240614	13016	20240228
OGI7638	R026083929	74550	20240614	13016	20240228
NBV9B12	R026083765	60503	20240614	29347	20240227
KCS1874	R026083729	60503	20240614	29347	20240228
KDH0105	R026083733	60503	20240614	29347	20240226
KHG9541	R026083753	60503	20240614	29347	20240227
NHD7824	R026083831	60503	20240614	29347	20240226
NWB8B81	R026083912	74550	20240614	13016	20240225
QBZ0592	R026084142	60503	20240614	29347	20240224
QCJ9B47	R026084144	60503	20240614	29347	20240225
SCX0C03	R026084290	60503	20240614	29347	20240225
SDM8G10	R026084317	60503	20240614	29347	20240223
SCD3B65	R026084249	60503	20240614	29347	20240223
PRO8E79	R026084111	74550	20240614	13016	20240224

ITJ2C89	R026083661	74550	20240614	13016	20240224
OTB3403	R026084028	74550	20240614	13016	20240223
IUD5H91	R026083662	74550	20240614	13016	20240224
NJZ6908	R026083841	74630	20240614	19523	20240224
NVZ5084	R026083911	74630	20240614	19523	20240223
PQN1A78	T005356478	76332	20240614	29347	20240312
OMP6C87	R026083961	74550	20240614	13016	20240228
JVJ8D82	R026083719	74630	20240614	19523	20240228
PQW6B67	R026084078	74550	20240614	13016	20240228
SDH9C18	R026084316	74630	20240614	19523	20240228
NHN4I14	R026083832	74630	20240614	19523	20240223
PAI9E51	R026084032	74550	20240614	13016	20240228
SCN0F04	R026084269	74550	20240614	13016	20240225
SCT1J07	R026084284	74550	20240614	13016	20240225
NFF3I46	R026083770	74550	20240614	13016	20240225
JJU7E92	R026083700	60503	20240614	29347	20240223
JKA5E25	R026083702	60503	20240614	29347	20240228
NKB5104	R026083844	60503	20240614	29347	20240229
NKW4747	R026083860	60503	20240614	29347	20240223
OLM6B94	R026083953	60503	20240614	29347	20240225
JMG9502	R026083707	60503	20240614	29347	20240228
PQL0E68	R026084060	60503	20240614	29347	20240224
PRK4298	R026084098	60503	20240614	29347	20240228
NWQ9I81	R026083925	60503	20240614	29347	20240227
RBX4E32	R026084199	74550	20240614	13016	20240228
RBQ9I72	R026084192	74550	20240614	13016	20240225
RBO1H86	R026084184	74550	20240614	13016	20240225
JWZ4I31	R026083721	74630	20240614	19523	20240225
PQF7242	R026084057	74710	20240614	88041	20240225
RBO6I75	R026084185	74550	20240614	13016	20240226
RBO6I75	R026084186	74550	20240614	13016	20240229
SCN3J02	R026084270	74550	20240614	13016	20240228
SDF7J18	R026084311	74550	20240614	13016	20240226
NFM1D18	R026083775	74550	20240614	13016	20240226
NFQ0E94	R026083779	74550	20240614	13016	20240226
OHA7F38	R026083947	74550	20240614	13016	20240228
RBK4E72	T005356476	51851	20240614	19523	20240312
PQN1A78	T005356479	65992	20240614	29347	20240312
NFK0I88	R026083772	74550	20240614	13016	20240225
JGF9D38	R026083673	74550	20240614	13016	20240225
NGM2B99	R026083809	74550	20240614	13016	20240225
JIJ4A62	R026083690	74550	20240614	13016	20240228
GKJ2B50	R026083632	74550	20240614	13016	20240228
NKT7B92	R026083857	74550	20240614	13016	20240228
ONH5B14	R026083988	74550	20240614	13016	20240225
PQE3526	R026084054	74550	20240614	13016	20240228
PQE7673	R026084056	74550	20240614	13016	20240225
PRH0022	R026084091	74550	20240614	13016	20240228
JUY4I31	R026083717	74630	20240614	19523	20240229
GWW0482	R026083638	74630	20240614	19523	20240229
SCY9B51	R026084294	74710	20240614	88041	20240228
GCM2G74	R026083626	56732	20240614	13016	20240227
NJY5A41	R026083839	56732	20240614	13016	20240227
NKP2D95	R026083854	56732	20240614	13016	20240226
OAO7589	R026083927	74550	20240614	13016	20240225
PBW7C28	R026084044	74550	20240614	13016	20240225
OMV8A37	R026083971	74550	20240614	13016	20240226
OMU1I31	R026083969	74550	20240614	13016	20240229
DSN3J25	R026083603	74550	20240614	13016	20240226
NFP3114	R026083777	74630	20240614	19523	20240227
PRN0681	R026084104	74630	20240614	19523	20240228
PZV5A11	R026084138	74630	20240614	19523	20240226
KBZ8933	R026083724	74550	20240614	13016	20240224

KCV4341	R026083730	74550	20240614	13016	20240224
PTY4E77	R026084126	74550	20240614	13016	20240228
PRG4657	R026084090	74550	20240614	13016	20240228
QTO5458	R026084163	74550	20240614	13016	20240225
MVQ6053	R026083758	74550	20240614	13016	20240228
DWC1568	R026083605	74550	20240614	13016	20240225
NWH1272	R026083920	74550	20240614	13016	20240228
AXS0I17	R026083588	74550	20240614	13016	20240228
NGC6F28	R026083800	74630	20240614	19523	20240224
NGR6667	R026083818	74630	20240614	19523	20240224
NGR3772	R026083817	74630	20240614	19523	20240224
RBM1I50	R026084182	74550	20240614	13016	20240225
QBW2B94	R026084141	74550	20240614	13016	20240225
RBS1F45	R026084193	74550	20240614	13016	20240225
RBK2G77	R026084179	74550	20240614	13016	20240224
RCK5I23	R026084224	74550	20240614	13016	20240224
RCL3H75	R026084225	74550	20240614	13016	20240224
NKM5J80	R026083853	74550	20240614	13016	20240223
KCR3374	R026083728	74550	20240614	13016	20240225
PCU1A45	R026084046	74550	20240614	13016	20240224
JHO5I55	R026083683	74550	20240614	13016	20240225
NLT4153	R026083882	74550	20240614	13016	20240225
NLE0593	R026083870	74550	20240614	13016	20240224
ONH4213	R026083987	74550	20240614	13016	20240225
ONW3622	R026084015	74550	20240614	13016	20240223
ONZ2A51	R026084017	74550	20240614	13016	20240225
ONH8285	R026083989	74550	20240614	13016	20240225
RNQ9E58	R026084238	74550	20240614	13016	20240224
PQS5A93	R026084075	74550	20240614	13016	20240224
NWC8920	R026083913	74550	20240614	13016	20240225
OOA4174	R026084018	74630	20240614	19523	20240228
GHZ2H43	R026083629	74630	20240614	19523	20240225
JIU6A28	R026083693	74630	20240614	19523	20240224
NKI7193	R026083850	74630	20240614	19523	20240225
ONA7J21	R026083978	74630	20240614	19523	20240225
JDZ9783	R026083667	74550	20240614	13016	20240225
JHE2393	R026083678	74550	20240614	13016	20240223
QAO4H56	R026084139	74550	20240614	13016	20240225
SCZ6A82	R026084297	74550	20240614	13016	20240224
SCL2H80	R026084264	74550	20240614	13016	20240228
SCH5A64	R026084257	74550	20240614	13016	20240224
SCP0J27	R026084274	74550	20240614	13016	20240223
SCY7D30	R026084293	74550	20240614	13016	20240225
SCQ0C63	R026084276	74550	20240614	13016	20240223
SCK7I74	R026084261	74550	20240614	13016	20240223
SCE8C83	R026084252	74550	20240614	13016	20240227
SCR3D94	R026084281	74550	20240614	13016	20240225
SDB8G41	R026084301	74550	20240614	13016	20240224
SDB8I90	R026084302	74550	20240614	13016	20240225
JGA0222	R026083672	74550	20240614	13016	20240226
GNT5C99	R026083633	74630	20240614	19523	20240223
OAZ4G42	R026083928	74550	20240614	13016	20240228
JFG8029	R026083669	74550	20240614	13016	20240227
IIZ1E92	R026083657	74550	20240614	13016	20240227
JIG8J65	R026083688	74550	20240614	13016	20240226
NKV5475	R026083858	74550	20240614	13016	20240228
ONV9G00	R026084013	74550	20240614	13016	20240227
ONO6G69	R026084001	74550	20240614	13016	20240226
KOT8647	R026083754	74550	20240614	13016	20240228
NVS1E52	R026083897	74550	20240614	13016	20240227
QTN6C45	R026084161	74550	20240614	13016	20240229
FGF7014	R026083615	74550	20240614	13016	20240301
OMJ0113	R026083955	74550	20240614	13016	20240229

NFY5987	R026083788	74550	20240614	13016	20240229
OGN5251	R026083936	74550	20240614	13016	20240301
OHA7F38	R026083948	74550	20240614	13016	20240229
NJN2J75	R026083837	74550	20240614	13016	20240301
NLT9B17	R026083883	74550	20240614	13016	20240301
NLU8D89	R026083884	74550	20240614	13016	20240301
OOA6A61	R026084019	74550	20240614	13016	20240229
PQC6E18	R026084050	74550	20240614	13016	20240301
JIZ1338	R026083697	74550	20240614	13016	20240225
SCE6D97	R026084251	74550	20240614	13016	20240224
OHA8I39	R026083949	74550	20240614	13016	20240223
JIW6726	R026083695	74550	20240614	13016	20240225
HLI6876	R026083649	74550	20240614	13016	20240224
BMS5262	R026083592	74550	20240614	13016	20240228
PYH3J63	R026084133	74550	20240614	13016	20240225
HGE1854	R026083646	74550	20240614	13016	20240225
NFR6097	R026083780	74550	20240614	13016	20240225
NGU7406	R026083823	74550	20240614	13016	20240223
NGZ3A14	R026083830	74550	20240614	13016	20240227
NGT7H49	R026083821	74550	20240614	13016	20240224
NGF1879	R026083802	74550	20240614	13016	20240224
OGY7D25	R026083945	74550	20240614	13016	20240225
OGJ6H34	R026083931	74550	20240614	13016	20240225
OGK3J47	R026083933	74550	20240614	13016	20240225
SGW7G41	R026084319	74550	20240614	13016	20240224
JHJ7441	R026083680	74550	20240614	13016	20240226
JVA7496	R026083718	74630	20240614	19523	20240226
NWQ6420	R026083924	74550	20240614	13016	20240226
PWZ7930	R026084131	74550	20240614	13016	20240227
NCR3F66	R026083768	74550	20240614	13016	20240227
KEX1791	R026083752	74550	20240614	13016	20240227
JFW9I45	R026083671	74550	20240614	13016	20240223
NGA9415	R026083797	74550	20240614	13016	20240226
NLI1269	R026083872	74550	20240614	13016	20240225
NLB3370	R026083867	74550	20240614	13016	20240226
NPQ9C31	R026083889	74550	20240614	13016	20240226
PRO5299	R026084110	74550	20240614	13016	20240226
GUG5334	R026083637	74550	20240614	13016	20240225
PRC5952	R026084086	74550	20240614	13016	20240301
QTO0557	R026084162	74550	20240614	13016	20240301
NWG9H44	R026083919	74550	20240614	13016	20240229
JYJ6174	R026083723	74550	20240614	13016	20240229
NKJ5534	R026083851	74550	20240614	13016	20240228
GZD8F59	R026083639	74550	20240614	13016	20240228
KDS8578	R026083736	74550	20240614	13016	20240228
NLF2829	R026083871	74550	20240614	13016	20240228
ONU2B67	R026084010	74550	20240614	13016	20240228
ONH8H63	R026083990	74550	20240614	13016	20240228
PRH4E10	R026084093	74550	20240614	13016	20240228
PRK0229	R026084097	74550	20240614	13016	20240228
NKB4524	R026083843	74630	20240614	19523	20240229
ONL1B55	R026083992	74630	20240614	19523	20240224
OOB1F18	R026084020	74630	20240614	19523	20240224
MWQ1733	R026083763	74630	20240614	19523	20240228
PXS3287	R026084132	74630	20240614	19523	20240223
SCX3B55	R026084291	74550	20240614	13016	20240224
CDG9931	R026083594	74550	20240614	13016	20240226
NJX0422	R026083838	74550	20240614	13016	20240223
JIX8J10	R026083696	74550	20240614	13016	20240226
NKC1931	R026083845	74550	20240614	13016	20240225
NKD1C34	R026083846	74550	20240614	13016	20240227
NLQ0I77	R026083877	74550	20240614	13016	20240224
OMQ5011	R026083964	74550	20240614	13016	20240224

OMQ2935	R026083962	74550	20240614	13016	20240226
OMQ2935	R026083963	74550	20240614	13016	20240227
ONC1319	R026083981	74550	20240614	13016	20240227
DWL9214	R026083606	74550	20240614	13016	20240226
RBZ1H16	R026084202	74630	20240614	19523	20240224
NFN6773	R026083776	74550	20240614	13016	20240228
JDR2540	R026083665	74550	20240614	13016	20240223
SDG6I31	R026084312	74550	20240614	13016	20240225
REL3J64	R026084236	74550	20240614	13016	20240223
NFZ7027	R026083791	74550	20240614	13016	20240225
OGO2A37	R026083937	74550	20240614	13016	20240223
JIU6A28	R026083694	74550	20240614	13016	20240225
JIJ2041	R026083689	74550	20240614	13016	20240224
NVY3095	R026083905	74630	20240614	19523	20240228
PRW0726	R026084120	74550	20240614	13016	20240228
HTT8390	R026083656	74550	20240614	13016	20240228
NGU7A81	R026083824	74550	20240614	13016	20240228
NJA3J20	R026083834	74550	20240614	13016	20240228
CNK1523	R026083595	74550	20240614	13016	20240228
QPL8I94	R026084158	74550	20240614	13016	20240228
NFD2A86	R026083769	74630	20240614	19523	20240228
DBE5044	R026083599	74550	20240614	13016	20240228
RBS6C69	R026084194	74550	20240614	13016	20240228
HHZ1293	R026083647	74550	20240614	13016	20240223
QEX9I65	R026084147	74550	20240614	13016	20240225
NFW7096	R026083785	74550	20240614	13016	20240224
NGL9F71	R026083808	74550	20240614	13016	20240225
OQV8G89	R026084027	74550	20240614	13016	20240225
PQP0965	R026084067	74550	20240614	13016	20240223
JRL7C19	R026083714	74550	20240614	13016	20240224
PTB5I53	R026084125	74550	20240614	13016	20240223
ONF4H13	R026083984	74550	20240614	13016	20240226
ONM7355	R026083994	74550	20240614	13016	20240227
OQO1A73	R026084026	74550	20240614	13016	20240224
PQO9811	R026084066	74550	20240614	13016	20240226
PQC8J16	R026084051	74550	20240614	13016	20240223
PQD0F41	R026084052	74550	20240614	13016	20240226
PQP4055	R026084070	74550	20240614	13016	20240225
PQY7J72	R026084082	74550	20240614	13016	20240223
PRU2H30	R026084116	74550	20240614	13016	20240226
PRN3457	R026084107	74550	20240614	13016	20240226
JPK8G59	R026083710	74550	20240614	13016	20240225
ONB8694	R026083980	74550	20240614	13016	20240226
NVU1839	R026083901	74550	20240614	13016	20240224
NFG3H90	R026083771	74550	20240614	13016	20240228
SCT2G12	R026084285	74550	20240614	13016	20240228
SCG8G71	R026084255	74550	20240614	13016	20240228
NGA2H24	R026083794	74550	20240614	13016	20240228
JHH3B51	R026083679	74550	20240614	13016	20240228
NJH9H91	R026083835	74550	20240614	13016	20240228
JKB7E74	R026083703	74550	20240614	13016	20240228
DLC1286	R026083601	74550	20240614	13016	20240228
NLT0J43	R026083880	74550	20240614	13016	20240228
NMR6018	R026083885	74550	20240614	13016	20240228
PQE3526	R026084053	74550	20240614	13016	20240228
MXP3H13	R026083764	74550	20240614	13016	20240225
MWN0F11	R026083761	74550	20240614	13016	20240223
NWE7I92	R026083915	74550	20240614	13016	20240225
ECS4J24	R026083609	74630	20240614	19523	20240225
KCG4016	R026083727	74630	20240614	19523	20240225
NJZ6908	R026083840	74630	20240614	19523	20240224
ONT4D27	R026084008	74630	20240614	19523	20240225
NVZ1J91	R026083908	74630	20240614	19523	20240225

RCC4F78	R026084209	74550	20240614	13016	20240228
SCL6J46	R026084265	74550	20240614	13016	20240228
NGA2H24	R026083795	74550	20240614	13016	20240228
PRK9578	R026084099	74550	20240614	13016	20240226
PRI0773	R026084094	74550	20240614	13016	20240224
PRH4486	R026084092	74550	20240614	13016	20240226
PRT5I98	R026084115	74550	20240614	13016	20240223
QTR0607	R026084166	74550	20240614	13016	20240224
JUA8492	R026083715	74550	20240614	13016	20240224
JVW9F15	R026083720	74550	20240614	13016	20240224
NVZ0607	R026083907	74550	20240614	13016	20240227
NVV1869	R026083902	74550	20240614	13016	20240226
PZL2A59	R026084134	74630	20240614	19523	20240225
QTR3237	R026084167	74550	20240614	13016	20240226
HCV2300	R026083641	74550	20240614	13016	20240228
RCG4C03	R026084216	74550	20240614	13016	20240228
RCF1D68	R026084214	74550	20240614	13016	20240228
KEB5538	R026083741	74550	20240614	13016	20240226
NGA2G33	R026083793	74550	20240614	13016	20240226
NGA1574	R026083792	74550	20240614	13016	20240228
NKV9327	R026083859	74550	20240614	13016	20240227
JMU8420	R026083708	74550	20240614	13016	20240227
PQY3H51	R026084080	74550	20240614	13016	20240228
PQM2694	R026084062	74550	20240614	13016	20240228
QTS6I45	R026084169	74550	20240614	13016	20240228
EVA5B08	R026083612	74550	20240614	13016	20240228
IVR4J26	R026083663	74550	20240614	13016	20240228
PZS3D23	R026084136	74550	20240614	13016	20240228
SDD6J17	R026084309	74630	20240614	19523	20240228
NOI5708	R026083886	74630	20240614	19523	20240228
JDW0J02	R026083666	74550	20240614	13016	20240228
NLD3958	R026083868	74550	20240614	13016	20240228
NKH1512	R026083848	74550	20240614	13016	20240226
QKF2201	R026084149	74550	20240614	13016	20240228
QOE0F73	R026084156	74550	20240614	13016	20240228
PQP0965	R026084068	74550	20240614	13016	20240226
QTC2844	R026084159	74550	20240614	13016	20240228
NVZ1J91	R026083909	74550	20240614	13016	20240228
HHZ1293	R026083648	74630	20240614	19523	20240228
OGL4E91	R026083934	74710	20240614	88041	20240228
DCQ5965	R026083600	74550	20240614	13016	20240223
NWF4638	R026083916	74550	20240614	13016	20240224
OVM9B49	R026084029	74550	20240614	13016	20240224
MWN6E56	R026083762	74550	20240614	13016	20240223
NWF6121	R026083917	74550	20240614	13016	20240225
QXJ8D70	R026084175	74550	20240614	13016	20240226
SCK7I74	R026084262	74630	20240614	19523	20240226
SDD0F63	R026084308	74630	20240614	19523	20240227
NFT4A17	R026083781	74630	20240614	19523	20240227
PQR4D20	R026084073	74630	20240614	19523	20240225
QWA1B87	R026084173	74550	20240614	13016	20240228
OMK0019	R026083956	74550	20240614	13016	20240226
RVB9F38	R026084243	74630	20240614	19523	20240227
SCR9F61	R026084282	74550	20240614	13016	20240225
SDC0I87	R026084303	74550	20240614	13016	20240225
KEG3600	R026083742	74550	20240614	13016	20240227
NFW0691	R026083783	74550	20240614	13016	20240224
OGU3939	R026083942	74550	20240614	13016	20240228
NGP2325	R026083815	74550	20240614	13016	20240224
OGQ9068	R026083939	74550	20240614	13016	20240227
JHW7448	R026083685	74550	20240614	13016	20240226
NKY8H16	R026083862	74550	20240614	13016	20240226
HMK8E78	R026083651	74550	20240614	13016	20240226

NPF1A01	R026083887	74550	20240614	13016	20240228
PRG1298	R026084089	74550	20240614	13016	20240228
ISO3141	R026083659	74550	20240614	13016	20240224
NTZ0D40	R026083892	74550	20240614	13016	20240228
IWN5F55	R026083664	74550	20240614	13016	20240225
MWB2F30	R026083760	74550	20240614	13016	20240225
PRN0681	R026084103	74550	20240614	13016	20240228
SDC2A38	R026084304	74550	20240614	13016	20240228
OHW4D02	R026083950	74550	20240614	13016	20240228
RBY7J17	R026084201	74550	20240614	13016	20240228
SCD9A43	R026084250	74550	20240614	13016	20240228
KDV7220	R026083738	74550	20240614	13016	20240228
SDF3I25	R026084310	74550	20240614	13016	20240228
JIC2D91	R026083687	74550	20240614	13016	20240228
NJK9I27	R026083836	74550	20240614	13016	20240228
PQT8702	R026084077	74550	20240614	13016	20240224
RCA9I10	R026084206	74550	20240614	13016	20240223
SCR1A57	R026084279	74550	20240614	13016	20240224
NGO2F03	R026083812	74550	20240614	13016	20240223
OZX0C48	R026084031	74550	20240614	13016	20240223
ONG6F71	R026083986	74630	20240614	19523	20240223
NWG0A28	R026083918	74630	20240614	19523	20240223
NSZ0G25	R026083890	74630	20240614	19523	20240224
PBA5E36	R026084036	74550	20240614	13016	20240228
RBY4C82	R026084200	74550	20240614	13016	20240228
SCZ0G08	R026084296	74550	20240614	13016	20240227
SCT4F57	R026084286	74550	20240614	13016	20240227
BDV8J96	R026083591	74550	20240614	13016	20240227
HDE4073	R026083644	74550	20240614	13016	20240227
HDE4073	R026083643	74550	20240614	13016	20240227
KEO1131	R026083744	74550	20240614	13016	20240228
NGC1614	R026083799	74550	20240614	13016	20240228
NGW5A15	R026083827	74550	20240614	13016	20240228
NGK6I63	R026083806	74550	20240614	13016	20240227
OGN2625	R026083935	74550	20240614	13016	20240227
OGJ6D31	R026083930	74550	20240614	13016	20240227
NLQ0E57	R026083876	74550	20240614	13016	20240228
ONO4I68	R026084000	74550	20240614	13016	20240227
NPF1A01	R026083888	74550	20240614	13016	20240228
PRM8C07	R026084102	74550	20240614	13016	20240224
PRX2D21	R026084121	74550	20240614	13016	20240227
GSQ4191	R026083636	74550	20240614	13016	20240228
GSQ4191	R026083635	74550	20240614	13016	20240227
HSG6D59	R026083653	74550	20240614	13016	20240227
QZY6E19	R026084176	74550	20240614	13016	20240227
GCD6D85	R026083625	74630	20240614	19523	20240226
KET2912	R026083747	74630	20240614	19523	20240223
NLN4I37	R026083875	74550	20240614	13016	20240228
OMN9H02	R026083960	74550	20240614	13016	20240228
ONT0615	R026084005	74550	20240614	13016	20240228
ONR1613	R026084004	74550	20240614	13016	20240228
PRX4A31	R026084122	74550	20240614	13016	20240228
QTQ1889	R026084165	74550	20240614	13016	20240228
NWH2678	R026083921	74550	20240614	13016	20240228
QBN6498	R026084140	74550	20240614	13016	20240224
RBW6F79	R026084197	74550	20240614	13016	20240226
RCC1I78	R026084208	74550	20240614	13016	20240228
HDE4073	R026083642	74550	20240614	13016	20240225
KDT7D13	R026083737	74550	20240614	13016	20240227
KDS8297	R026083735	74550	20240614	13016	20240226
SDH0C28	R026084314	74550	20240614	13016	20240226
SDC4G23	R026084306	74550	20240614	13016	20240227
NHT0853	R026083833	74550	20240614	13016	20240227

ONP2D39	R026084003	74550	20240614	13016	20240228
PRN3457	R026084108	74550	20240614	13016	20240228
PRE5G86	R026084087	74550	20240614	13016	20240228
NVY5D74	R026083906	74550	20240614	13016	20240228
NVV7I70	R026083903	74550	20240614	13016	20240227
KDC3407	R026083731	74630	20240614	19523	20240227
NKA6536	R026083842	74630	20240614	19523	20240228
NSZ0G25	R026083891	74630	20240614	19523	20240228
RZE1J08	R026084245	74630	20240614	19523	20240228
ONU0405	R026084009	74630	20240614	19523	20240224
SDC2H67	R026084305	74630	20240614	19523	20240223
OOC3988	R026084021	74630	20240614	19523	20240224
MGE9I84	R026083756	74710	20240614	88041	20240224
RCH5C14	R026084218	74550	20240614	13016	20240224
RCC9I79	R026084211	74550	20240614	13016	20240225
JEY5113	R026083668	74550	20240614	13016	20240228
AHU7189	R026083586	74630	20240614	19523	20240228
PSZ1353	R026084124	74630	20240614	19523	20240228
QTQ1889	R026084164	74630	20240614	19523	20240228
KES5408	R026083746	74550	20240614	13016	20240228
FFE2J61	R026083614	74550	20240614	13016	20240228
NFL1H01	R026083773	74550	20240614	13016	20240228
NFT4A17	R026083782	74550	20240614	13016	20240228
PQY6173	R026084081	74550	20240614	13016	20240228
NFX3J57	R026083786	74550	20240614	13016	20240226
KEB2494	R026083740	74550	20240614	13016	20240225
REG2B65	R026084233	74550	20240614	13016	20240225
REJ0J70	R026084235	74550	20240614	13016	20240226
JGK1066	R026083674	74550	20240614	13016	20240224
NGF7025	R026083803	74550	20240614	13016	20240228
NGQ1939	R026083816	74550	20240614	13016	20240227
NGU4D34	R026083822	74550	20240614	13016	20240227
NGX1552	R026083828	74550	20240614	13016	20240226
NGO6I50	R026083814	74550	20240614	13016	20240227
OGT4827	R026083941	74550	20240614	13016	20240228
PBT4G93	R026084043	74550	20240614	13016	20240220
QDJ5717	R026084146	74710	20240614	88041	20240227
NFL6664	R026083774	74710	20240614	88041	20240229
OHA6713	R026083946	74550	20240614	13016	20240223
RBQ0B08	R026084188	74550	20240614	13016	20240224
RBW0B59	R026084195	74550	20240614	13016	20240224
RCM9B39	R026084230	74550	20240614	13016	20240224
SCO5H78	R026084272	74550	20240614	13016	20240223
QTN4A08	R026084160	74550	20240614	13016	20240228
NGO3497	R026083813	74630	20240614	19523	20240228
RCJ8G59	R026084221	74550	20240614	13016	20240228
JJD2E83	R026083698	74550	20240614	13016	20240228
RCH8B47	R026084219	74550	20240614	13016	20240228
SCR1F62	R026084280	74550	20240614	13016	20240228
SDG6J60	R026084313	74550	20240614	13016	20240228
HNQ2G09	R026083652	74550	20240614	13016	20240228
ONN6E03	R026083998	74550	20240614	13016	20240228
NKX7I23	R026083861	74550	20240614	13016	20240225
NKH6A38	R026083849	74550	20240614	13016	20240226
RKQ2B29	R026084237	74550	20240614	13016	20240228
NLQ4J69	R026083878	74550	20240614	13016	20240228
OMR4235	R026083966	74550	20240614	13016	20240225
OMU1H72	R026083968	74550	20240614	13016	20240225
ONN6E03	R026083999	74550	20240614	13016	20240228
ONM5213	R026083993	74550	20240614	13016	20240227
ONN3862	R026083997	74550	20240614	13016	20240225
ONC5J69	R026083982	74550	20240614	13016	20240228
NGB5850	R026083798	74550	20240614	13016	20240224

KET6081	R026083749	74550	20240614	13016	20240224
JGW3D66	R026083676	74550	20240614	13016	20240224
NGN1H38	R026083810	74550	20240614	13016	20240223
OIE4B70	R026083951	74550	20240614	13016	20240225
QKP3A83	R026084151	74550	20240614	13016	20240223
NLA0100	R026083863	74550	20240614	13016	20240224
HMA8E17	R026083650	74550	20240614	13016	20240224
OMM2A48	R026083958	74550	20240614	13016	20240224
ONV3G48	R026084012	74550	20240614	13016	20240223
QOH2084	R026084157	74550	20240614	13016	20240221
PRT0150	R026084114	74550	20240614	13016	20240228
ONO8A27	R026084002	74550	20240614	13016	20240228
DQJ8A11	R026083602	74550	20240614	13016	20240228
PQC5169	R026084049	74550	20240614	13016	20240228
NWI1F28	R026083922	74550	20240614	13016	20240228
RCC1I78	R026084207	74630	20240614	19523	20240228
NGW5A15	R026083826	74630	20240614	19523	20240228
RBL9C80	R026084181	74550	20240614	13016	20240228
RCG3J03	R026084215	74550	20240614	13016	20240228
SCS9D21	R026084283	74550	20240614	13016	20240228
PRI6101	R026084095	74550	20240614	13016	20240226
PQN6360	R026084063	74550	20240614	13016	20240227
PRL2E24	R026084100	74550	20240614	13016	20240224
PRP9365	R026084112	74550	20240614	13016	20240228
JUA8492	R026083716	74550	20240614	13016	20240225
PUK9J76	R026084127	74550	20240614	13016	20240228
PBP1G94	R026084039	74630	20240614	19523	20240225
RCM9B39	R026084231	74630	20240614	19523	20240225
PRN1534	R026084105	74550	20240614	13016	20240223
PQQ0100	R026084072	74550	20240614	13016	20240223
PRO2506	R026084109	74550	20240614	13016	20240223
PRL3866	R026084101	74550	20240614	13016	20240224
RUI5G86	R026084242	74550	20240614	13016	20240224
NVR9F08	R026083896	74550	20240614	13016	20240223
SGP8B20	R026084318	74630	20240614	19523	20240224
NVZ5084	R026083910	74630	20240614	19523	20240223
KBZ8933	R026083725	74550	20240614	13016	20240224
RCM9D19	R026084232	74550	20240614	13016	20240225
MHE4G32	R026083757	74550	20240614	13016	20240228
JGY9E64	R026083677	74550	20240614	13016	20240228
NGI9D46	R026083804	74550	20240614	13016	20240228
OGR8H98	R026083940	74550	20240614	13016	20240228
OLK9E37	R026083952	74550	20240614	13016	20240228
ONU2I34	R026084011	74550	20240614	13016	20240228
ONW8076	R026084016	74550	20240614	13016	20240228
PQS4428	R026084074	74550	20240614	13016	20240228
PRJ3D50	R026084096	74550	20240614	13016	20240228
SCZ6F12	R026084298	74630	20240614	19523	20240224
SCN6A26	R026084271	74630	20240614	19523	20240227
SCH5A64	R026084258	74630	20240614	19523	20240228
KES5408	R026083745	74630	20240614	19523	20240224
NFX5073	R026083787	74630	20240614	19523	20240227
OGV7379	R026083943	74630	20240614	19523	20240228
OGP2G74	R026083938	74630	20240614	19523	20240225
PQJ7738	R026084059	74630	20240614	19523	20240225
KDF6966	R026083732	74550	20240614	13016	20240224
SCY9I53	R026084295	74550	20240614	13016	20240225
SCP3H64	R026084275	74550	20240614	13016	20240225
KEW6457	R026083751	74550	20240614	13016	20240223
NFY7F52	R026083789	74550	20240614	13016	20240224
JHZ5822	R026083686	74550	20240614	13016	20240225
QKI6C76	R026084150	74550	20240614	13016	20240226
OMN1533	R026083959	74550	20240614	13016	20240224

OMR1487	R026083965	74550	20240614	13016	20240223
QMW6B24	R026084154	74550	20240614	13016	20240224
ONF6607	R026083985	74550	20240614	13016	20240225
PQS7252	R026084076	74550	20240614	13016	20240225
RCA5J60	T005348349	76332	20240614	29347	20240312
REK4B34	T005229409	54521	20240614	19523	20240312
HOV3463	T005229408	54521	20240614	19523	20240312
PRU9708	T005348348	65992	20240614	29347	20240309
OGH6093	T005229402	54521	20240614	19523	20240311
OND6099	T005229403	54521	20240614	19523	20240311
OGX3850	R026083944	74550	20240614	13016	20240301
OGH9030	T005182164	54522	20240614	19523	20240310
NGG2380	T005316434	70301	20240614	29347	20240310
NGG2380	T005316435	65992	20240614	29347	20240310
NKZ8634	T005268283	59910	20240614	29347	20240308
RCM3F92	T005268282	60501	20240614	29347	20240308
NWB6J34	T005348338	65992	20240614	29347	20240309
PRP4C87	T005348340	51851	20240614	19523	20240309
NGG4H68	T005348341	66371	20240614	19523	20240309
NGG4H68	T005348342	65992	20240614	29347	20240309
PRR0C56	T005348345	65992	20240614	29347	20240309
EVR4G91	T005348343	51851	20240614	19523	20240309
NKT1408	T005348346	51851	20240614	19523	20240309
NFQ0829	R026083778	74550	20240614	13016	20240229
GWB7008	T005303216	57380	20240614	29347	20240306

Senador Canedo - GO 10 de maio de 2024

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:E54ED23B

